SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2503

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### SECRETARIA EXECUTIVA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTARIADO CIVIL DA PREFEITURA DE JUREMA

Nos termos do Edital de Chamada Pública nº 003/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – D.O.M. em 12 de dezembro de 2019, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final da Seleção Simplificada para Voluntariado Civil da Prefeitura Municipal de Jurema realizada, por Delegação de Competência do Município de Jurema ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, nos termos do art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007, e, por conseguinte, ratificam-se todos os atos praticados constantes do Processo de Seleção Simplificada para Voluntariado Civil da Prefeitura de Jurema.

**Quantitativo de Candidatos Inscritos: 510 (quinhentos e dez).**
Conforme Publicações Oficiais no D.O.M. em 06 de janeiro de 2020.

**Quantitativo de Candidatos Desclassificados: 52 (cinquenta e dois).**
Conforme Publicação Oficial no D.O.M. em 13 de janeiro de 2020.

**Quantitativo de Candidatos Classificados: 458 (quatrocentos e cinquenta e oito).**
Conforme Publicação Oficial no D.O.M. em 13 de janeiro de 2020.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 20 de janeiro de 2020.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito de Jurema

***JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA***
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Karina Ellen de Sousa Silva
**Código Identificador:**35A6DA46

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO

**Processo Licitatório N° 002/2020. CPL. Pregão N° 001/2020. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento links de acesso dedicado e simétrico à internet, com velocidade de 10, 35 e 50 Mbps, em caráter fixo, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura com Serviço Gerenciado em Segurança da Informação (SNOC), para instalação na sede e unidades ligadas a Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, de acordo as disposições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Em virtude de impugnações apresentadas por empresas interessadas em participar do certame, fica adiada **SINE DIE**, a data de abertura do Pregão em epígrafe. A nova data do certame será publicada posteriormente. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/01/2020.

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**4A18E9C9

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

**Processo Licitatório N° 073/2019. CPL. Pregão N° 013/2019. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Saneantes, Produtos Químicos de uso Hospitalar, Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital. A Pregoeira vem por meio desta informar a **retomada da sessão** do Pregão em epígrafe para o **dia 22/01/2020 às 10h**. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/01/2020

***JOSELANE MARIA SILVA***
Pregoeira Pública

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**ECE28708

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### VISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2020. Processo Nº 002/2020. CPL. Apresentação artística da banda "SAIA RODADA" durante a programação da 98ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, Convenio nº 895132/20 celebrado com o Ministério do Turismo do Brasil, a realizar-se no dia 02 de fevereiro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTÍCAS LTDA CNPJ: 05.323.996/0001-90. Valor R$ 120.000,00.

*Agrestina/PE, 17 de janeiro de 2020.*

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**69FC4506

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2020. Processo Nº 003/2020. CPL. Apresentação artística da banda "DORGIVAL DANTAS" durante a programação da 98ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, a realizar-se no dia 01 de fevereiro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI CNPJ: 13.091.140/0001-64. Valor R$ 70.000,00.

*Agrestina/PE, 17 de janeiro de 2020.*

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**EE767063

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2020. Processo Nº 004/2020. CPL. Apresentação artística da banda "CALCINHA PRETA" durante a programação da 98ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, a realizar-se no dia 01 de fevereiro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI CNPJ: 30.520.212/0001-60. Valor R$ 75.000,00.

*Agrestina/PE, 17 de janeiro de 2020.*

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**2F1FA22C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 004/2020. Processo Nº 005/2020. CPL. Apresentação artística da banda "DAVI FIRMA" durante a programação da 98ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, a realizar-se no dia 01 de fevereiro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO CNPJ: 30.546.484/0001-30. Valor R$ 30.000,00.

*Agrestina/PE, 17 de janeiro de 2020.*

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**AB11C2D4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Processo 006/2020, em favor da empresa **ALENCAR WILLIAN DA SILVA ARAUJO, CNPJ: 30.960.316/0001-96**, situado a rua Praia de Murui, Ponta Negra – Natal – RN, CEP: 59.092-300, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), obedecido os tramites e principalmente as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o Artigo 25, Inciso III – "Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública ".

Águas Belas, 17 de janeiro de 2020

***IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA***
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**B2D61338

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitaçãon° 001/2020-Processo Licitatório n° 001/2020**, para a contratação dos artistas: **Dani Aguiar e Forró Vumbora,** representados legalmente pela empresa: Maria Gilvânia Pereira Clemente, inscrita nº CNPJ n° 06.350.303/0001-10, nos valores respectivos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o cantor **Luan Estilizado,** contratação direta com a represente legal: Luan Forro Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 017.985.184/0001-99, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); a dupla **Edu e Maraial,** representados legalmente pela empresa: TN Produções Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.298.107/0001-07, no valor de

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); o cantor **Davi Firma,** contratação direta com a represente legal: Davi Fira Entretenimentos e Edições Musicais, inscrita no CNPJ n° 30.546.484/0001-30, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); a cantora **Priscila Senna a Musa,** contratação direta com a represente legal: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda, inscrita no CNPJ n° 34.284.509/0001-25, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); a banda **Titão & Megga Star**, representada legalmente pela empresa **Elton Paulo da Rocha – MEI**, inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-28, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para apresentações de shows a serem realizados nos dias 24, 25, 26 e 28 de janeiro de 2020, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

Altinho -PE, 17 de janeiro de 2020.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0FBD4028

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 001/2020** - Processo Licitatório nº 028/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do evento "Campeonato Regional de Futebol e Futsal de Altinho", no município de Altinho/PE, Convênio Federal n° 883022/2019. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ALTINHO - CNPJ n° 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA**: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ n.º 14.256.609/0001-30. Valor: R$ 658.050,00. Vigência: 08/01/2020 a 07/01/2021.

Altinho - PE, 08 de janeiro de 2020.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**2A100CB8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 – CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 041/2018 - CPLC**, cujo objeto destina-se aquisição com entrega parcelada, de material esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, jovens e idosos atendidos pelos projetos da prefeitura nos esportes e juventude, bem como s seleções esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 01 de janeiro de 2020.

Contratada:
***TRINCA ESPORTES LTDA,***
CNPJ nº 02.902.969/0001-83.

***PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA***
Secretário de Integração de Juventude e Desportos

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**B50BE99D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 014/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2020, contados a parir de 01 de janeiro de 2020. **Contratada: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME,** CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

***SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**196BF469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**
**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor ao **Contrato nº 038/2018 - CPLC**, **Fica acrescido** nos itens 02 e 03, o valor de **R$ 38.265,00** ao instrumento contratual estabelecido em **R$ 153.060,00**, que mediante ao acréscimo passará a vigorar com a importância de **R$ 191.325,00**. Cujo **objeto** destina-se a aquisição de fardamento Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Contratada:
***MALHARIA ATLANTICO LTDA,***
CNPJ nº 03.892.344/0001-40.

***DJANE MARIA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**512C7883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através do Presidente de licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº019/2019-PMA cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas do bairro Nova Aliança na Zona Urbana de Angelim-PE**. Após as devidas análises de todas as documentações apresentadas, constatou-se que as licitantes **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 28.059.950/0001-00**; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64; AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 21.636.958/0001-43; B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e, VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.361.671/0001-46** atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**. É concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:30h** (horário de Brasília) do dia **27 de Janeiro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (horário de Brasília) do dia **28 de Janeiro de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços.

***MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS***
Presidente da CPLC.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**CB09592E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
### REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020; PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das propostas dia 30 de janeiro de 2020 à partir das 08:30, abertura das propostas dia 31 de janeiro de 2020 a partir das 08:30 pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Valor Total Estimado: R$ 1.859.940,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andar, (87) 988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

***FRANCISCO EMANOEL DO VALE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C3A1D9B6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de finanças e ordenador de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais resolver tornar sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de janeiro de 2020, cujo código identificador é 24F86426, a matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Executivo Ano XCVII · Nº 10 pag. 13 ´´ TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO``, publicado no dia 16 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial da União – Seção 3 ISSN 1677-7096 Nº 11 ´´ AVISO DE REVOGAÇÃO`` publicado no dia 16 de janeiro de 2020.

Araripina, 17 de janeiro de 2020

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**88999A42

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PORTARIA Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR,** o Sr. **EDSON LUIZ TIMÓTEO DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3649784 PC/PA e do CPF nº 622.140.805.-97, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DO DEPARTAMAENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B7E6BD78

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### PORTARIA Nº 009/2020

EMENTA: NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.919/92;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR**, para compor o **CONSELHO TUTELAR** do Município de Araripina, para o **QUADRIÊNIO DE 2020/2024**, Símbolo CT-1, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, os Conselheiros democraticamente eleitos e seus respectivos suplentes abaixo nominados:

CONSELHEIROS TITULARES:
**JOSÉ GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO**, RG nº 3430201 – SSP/PI e CPF nº 103.109.864-00 – **1º Eleito**;
**MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO**, RG nº 3633843 – SSP/PE e CPF nº 642.287.114-72 – **2º Eleita**;
**CARLENE RAMOS ALENCAR**, RG nº 2933001 – SSP/PE e CPF nº 683.896.474-00 – **3º Eleito**;
**ANDRÉ FILEMON ALENCAR NASCIMENTO**, RG nº 8134503 – SDS/PE e CPF nº 701.464.244-84 – **4º Eleito**;
**FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG nº 3384279 – SSP/PI e CPF nº 067.679.554-24 – **5º Eleito**.

CONSELHEIROS SUPLENTES:
**FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA S. SILVA**, RG nº 5687777 - SSP/PE e CPF nº 021.126.794-57 – **1º Suplente eleita**;
**CÍCERA DE CARVALHO SOUSA**, RG nº 2002032012397 - SSP/CE e CPF nº 030.649.674-79 – **2º Suplente eleita**;
**JOSÉ FELIX SOARES JUNIOR**, RG nº 2329380- SSP/PI e CPF nº 057.867.344-47 – **3º Suplente eleita**;
**BRAZ BATISTA RODRIGUES**, RG nº 1963718 - SSP/PI e CPF nº 926.441.201-8 – **4º Suplente eleito**; e,
**CÍCERO CLAUDVAN LEAL**, RG nº 2003032037371- SSP/ e CPF nº 058.091.024-50 – **5º Suplente eleito**.

**Art. 2º** – Os membros acima nomeados exercerão mandatos de **04(quatro) anos**, com início em 10/01/2020 e termino em 09/01/2024.

**Art. 3º** – A função de membro conselheiro será remunerada mensalmente no Símbolo CT-I, no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), cujas despesas serão suportadas pela dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício, e que serão consignadas para os exercícios subsequentes.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**EC402267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 014/2020**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.219, de 29 de agosto de 2000;

Considerando Ofício CAE nº 01/2020, do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para substituição de novos membros Conselheiros no referido Conselho para dar continuidade ao **Quadriênio 2017 /2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** a composição do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, **para o Quadriênio de Maio 2017/ Maio 2021**, representando os seguintes órgãos:
**01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Adriana Maria Damascena
Suplente: Maria Andrade de Souza Ribeiro

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**
Titular: Ana Régia Lopes da Silva
Suplente: Moacyr Gondin Lóssio Neto
Titular: Josimar Campos Cardoso
Suplente: Viviane Matilde de Sousa

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**
Titular: Cristiana de Moura Bonfim
Suplente: Maria Aparecida Sousa Oliveira
Titular: José Rubens de Lima
Suplente: Erick da Conceição Cruz

**02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titular: Maria Alvani Silva Batista
Suplente: Aline de Sousa Oliveira
Titular: Valdênia Alencar Souza Batista
Suplente: Maria Francisca Alves Sousa

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 504, de 15 de Maio de 2017**.

**Art. 3º –** Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2020.

***JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B4FAD006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2019
Registro de preço Nº. 008/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: A contratação de empresa execução de pavimentação asfáltica nas ruas Santa Luzia e Nossa Senhora do Carmo, na Vila Bringel e ruas Vereador Antônio Braz Sobrinho e Décio Rodrigues da Silva no centro da cidade de Araripina – PE.
**.** Após o processamento do Registro de preço Nº 008/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: a CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA ,sob o CNPJ de n° 02.528.908/0001-06, com sede na Avenida. Senador Helvídio Nunes, 1364, Bairro: catavento, Picos/ PI, conforme proposta apresentada de R$ 569.744,40 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) .

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 15 de Janeiro de 2020

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BDA727A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2019**

**Às 12:00 horas do dia 17 de janeiro de 2020, o Secretário de Finanças/ordenador de despesas do Municipio de Araripina, nomeado pelo decreto 39/2019 de 10 de junho de 2019, PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVERIA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA** o objeto da Licitação, em favor da empresa:
**CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no cnpj Nº 02.528.908/0001-06**, conforme planilha vencedora anexa aos autos do presente Processo Licitatório, no valor total de R$ 569.744,40 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CUMPRA-SE**

Publique-se, registre-se

Araripina, 17 de janeiro de 2020.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E72E68B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 007/19. Processo Licitatório nº 02/2019. Pregão Presencial nº 02/2019. Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de Locação de Caminhão Pipa/Baú para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Juliana Ferreira Lima. CNPJ nº 31.159.407/0001-90. Nova Vigência: 01/01/2020 a 10/04/2020.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F4A6839F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/19. Processo Licitatório nº 06/2019. Pregão Presencial nº 06/2019. Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: CRALAB saúde Atacado EIRELI. CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/07/2020.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**25C998DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 033/19. Processo Licitatório nº 14/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Fábio Lucas W e Silva EIRELI - ME. CNPJ nº 33.039.726/0001-97. Alteração da Cláusula Nona – Da Fiscalização/Gestão do Contrato para substituir o Fiscal por Diego Nogueira Batista.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D216503E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 033/19. Processo Licitatório nº 14/2019. Pregão Presencial nº 14/2019. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Fábio Lucas W e Silva EIRELI - ME. CNPJ nº 33.039.726/0001-97. Nova Vigência: 01/01/2020 a 16/09/2020.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D3F6E073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 039/19. Processo Licitatório nº 16/2019. Pregão Presencial nº 16/2019. Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo de Laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: INNOVA Diagnóstica Comércio e Representações EIRELI-ME. CNPJ nº 06.260.394/0001-01. Nova Vigência: 01/01/2020 a 06/10/2020.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D58F7C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 034/19. Processo Licitatório nº 15/2019. Pregão Presencial nº 15/2019. Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: CRALAB Saúde Atacado EIRELI - ME. CNPJ nº 09.632.818/0001-00. Nova Vigência: 01/01/2020 a 18/09/2020.**

**Araripina, 17/01/2020.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**FE3682DF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 003/2020**

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 003/2020*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Arcoverde. Valor estimado anual R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Abertura: 31/01/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

*Arcoverde, 17 de Janeiro de 2020*

***ACEONE ALVES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**275A5581

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020. OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Próteses Dentárias Destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses. Valor estimado global R$ R$ 289.920,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e*

*vinte reais). Abertura: 04/02/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 801275, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

***ACEONE ALVES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**7C577BE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 002/2020. OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de Próteses Dentárias Destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas CEO do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses. Valor estimado global R$ R$ 289.920,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Abertura: 04/02/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 801275, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

***ACEONE ALVES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**800797BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a**inexigibilidade de licitação n° 001/2020– Processo n° 001/2020**para contratação do cantor **Aduilio Mendes**representado legalmente pela empresaAntônio Aduilio Rodrigues Mendes - ME - CNPJ n° 27.026.148/0001-51, no valor de R$ 50.000,00, do cantor **Pedrinho Pegação**representado legalmente pela empresaPLRW Shows Ltda - CNPJ N° 22.483.363/0001-68, no valor de R$ 60.000,00, da banda **Bonde do Brasil** representada legalmente pela empresa Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda - ME - CNPJ n° 16.809.891/0001-61, no valor de R$ 60.000,00, e da banda **Cavaleiros do Forró** representada legalmente pela empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda - CNPJ n° 01.402.019/0001-27, no valor de R$ 60.000,00 do cantor **Ciel Rodrigues** representado legalmente pela empresa Willame Andrade Shows e Eventos Eireli EPP – CNPJ n° 08.490.221/0001-05 no valor de R$ 50.000,00, da banda **Forró de Verdade** representada legalmente pela empresa Douglas José dos Santos – ME - CNPJ N° 20.360.949/0001-00 no valor de R$ 25.000,00, e da cantora **Walkyria Santos** representada legalmente pela empresa Ioa Serviços e Produção Musical Eireli - CNPJ n° 08.397.547/0001-84 no valor de R$ 35.000,00, para apresentação de shows a serem realizados nos dias 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2020, em comemoração à 115ª Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE.

Barra de Guabiraba, 17 de janeiro de 2020.

***WILSON MADEIRO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Albuquerque Torres
**Código Identificador:**891A8F8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:** 002/2020 - **Modalidade/Nº:** Pregão Presencial nº 001/2020
**Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba/PE.
Valor máximo aceitável: R$ 1.251.782,50
**Local e data da sessão de abertura:** Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 30/01/2020 às 10:00 horas.
**Informações adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 17 de janeiro de 2020.

***MARIA APARECIDA BATISTA L. DE HOLANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Albuquerque Torres
**Código Identificador:**AFD6EBD0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB**

Processo nº 010/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, necessários na realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Barreiros, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo II ao Edital, proposta de preços da licitante vencedora. Contrato nº 001/2020 – Contratada: JADEMAR EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.259.716/0001-50 - Valor do Contrato: R$ 1.404.012,42 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, doze reais e quarenta e dois centavos).Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**41BFA9E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**

**EXTRATO DE CONTRATO - PMB**

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 002/2020 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 15.201,00

(quinze mil, duzentos e um reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO - FMS**

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 001/2020 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO - FME**

Processo Nº 017/2019 - Comissão: Comissão de Pregão, Pregão Presencial Nº 003/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 001/2020 - Contratada: W A DOS SANTOS NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - ME – CNPJ: 26.949.629/0001-76 - Valor do Contrato: R$ 20.823,75 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

***WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**972E85FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**

**EXTRATO DE CONTRATO - PMB**

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 003/2020 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 19.199,00 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO - FMS**

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 002/2020 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 28.105,00 (vinte e oito mil, cento e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

***ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO - FME**

Processo Nº 018/2019 - Comissão: Comissão de Pregão - Pregão Presencial Nº 004/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13kg, mediante sistema de reposição. Contrato Nº 002/2020 - Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 37.668,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Barreiros - PE, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

***WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**5C801817

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.L. 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

Endereço: Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Tel: (87) 3876-2393; Fax: (87) 3876-1163,
e-mail: cplbelem@hotmail.com - através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 –** Objeto – **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Belém do São Francisco**. Abertura: **Dia 29 de janeiro de 2020 - às 09h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**33777380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.L. 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 –** Objeto – Contratação de empresa para execução de **TRANSPORTES ESCOLAR** na substituição de rotas executada de forma direta pelos **ÔNIBUS** da Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco. Abertura: **Dia 29 de janeiro de 2020 - às 11h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL.

***JOSÉ AURINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Severiano dos Santos
**Código Identificador:**892C241A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA Nº 008**

**PORTARIA Nº 008/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

I – ANULAR a Portaria nº 073/2016, datada de 11/10/2016, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a NEUSA VIEIRA SILVA DE SIQUEIRA, conforme orientação do TCE-PE, em virtude do julgamento ilegal do processo TC nº 1929926-6, por não dispor de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição para a aposentadoria integral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**615B6A8E

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA 009**

**PORTARIA Nº 009/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **MÁRCIA MARIA COSTA ASSUNÇÃO,** no cargo de: PROFESSOR TITULAR – ST – 100 h/a – Classe III – Doutor - Nível "D" Faixa "E", matrícula 0.000079, portadora do RG nº 1.981.760 SSP/PE e CPF nº 327.723.784-20, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**8B889AFD

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA 010 CONCEDER APOSENTADORIA A DEMOCRITO DE BARROS CHAVES**

**PORTARIA Nº 010/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade com proventos proporcionais (11/35) ao Sr. **DEMOCRITO DE BARROS CHAVES,** no cargo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E ENDEMIAS, matrícula 0.0003640, portador do CPF nº 062.874.094-87, lotado na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**82DF2496

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA 011 CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE FATIMA SOUZA CARACIOLO**

**PORTARIA Nº 011/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sra. **MARIA DE FATIMA SOUZA CARACIOLO,** no cargo de: Auxiliar II, Nível 4, matrícula 0.001288, portadora do RG nº 1.679.327 SSP/PE e CPF nº 054.794.864-62, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**88110B15

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Eventual e Parcelada de Material de Construção para Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Demais Programas Sociais Desenvolvidos, No Município de Belo Jardim-pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Luiz B Silva Neto - CNPJ 09.509.605/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37268711.

Belo Jardim - PE, 17 de Janeiro de 2020

***MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES***
Secretária FMAS

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**35646E2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00013/2020. Processo Nº: 00028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE, conforme os itens e especificações descritos no termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005.15000.15001.10.302.1002-2.13/346-348. Contratado: Vania Simoes Santos - ME. CNPJ: 09.504.876/0001-40. Valor R$85.608,00. Vigência: de 08/01/2020 a 31/12/2020.

Belo Jardim, 08/01/2020.

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**94A682F0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**Processo Nº: 047/2019.Pregão Presencial Nº 026/2019.**Fornecimento. Tipo menor preço. Com item de participação exclusiva para ME/EPP; com cota reservada para ME/EPP e Cota Principal para participação de qualquer interessado. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, e conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Belo Jardim. Fica marcado a data e hora da **retomada da sessão para fase de lances: 22/01/2020 às 10h.** Local do Certame: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim – PE, outras informações podem ser obtidas por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 17/01/2020.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**FE8D0666

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**OBJETO:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico para Unidades de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **24/01/2020** às **09:00h**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

**Bom Jardim/PE, 17 de janeiro de 2020.**

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Pregoeiro/Municipal

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**1C140A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019**

**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

**OBJETO:** Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município do Bom Jardim – PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **22/01/2020** às **09:00h**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

**Bom Jardim/PE, 17 de janeiro de 2020.**

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Pregoeiro/Municipal

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**0C6C3673

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto**: Apresentação artística da Banda/artistas "**BRUNO & MARRONE**", para a realização da 204ª Festa de São Sebastião a ser realizada no Pátio Público de Eventos do Município do Bonito. **ContratadA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.261.808/0001-05, com sede na Av. Jandira, nº 295, sala 1.105, CEP 04.080-001, Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP. **Contrato nº 003/2020. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **Vigência:** 13/01/2020 à 19/01/2020.

***BONITO, 13 DE JANEIRO DE 2020.***

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito do Município de Bonito.

**Publicado por:**
Leandro Diogo Monteiro
**Código Identificador:**69A59B4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto**: Apresentação artística da Banda/artista "**XAND AVIÃO**", para a realização da 204ª Festa de São Sebastião a ser realizada no Pátio Público de Eventos do Município do Bonito. **ContratadA: AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.940.525/0001-56, com sede na Av. Heróis do Acre, nº 500, CEP 60.743-760, Passaré, na cidade de Fortaleza Ceará/CE. **Contrato nº 004/2020. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 002/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. **Vigência:** 15/01/2020 à 17/01/2020.

***BONITO, 15 DE JANEIRO DE 2020.***

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito do Município de Bonito.

**Publicado por:**
Leandro Diogo Monteiro
**Código Identificador:**BBC19488

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo** n.º. 2001/2020
**Pregão Eletrônico** n.º. 2001/2020
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de um veículo Ambulância tipo "A", zero Km, para uso nos serviços das Unidades

Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 06242.368000/1190-03, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

**- A Empresa em questão sugere:** Novas alternativas no tocante ao tipo do veículo, além de modelos de carrocerias, alterações na capacidade do Tanque de combustível, altura do veículo, mudanças no sistema elétrico e tamanho da Maca e deslocamento do banco de passageiro.

**- Resposta:** As especificações constantes no Termo de Referência do Edital não poderão ser alteradas, tendo em vista que elas foram determinadas no Plano de Trabalho e especificações da Emenda Parlamentar n°. 0624.368000/1190-03 ao orçamento da União, devidamente aprovado pelo Ministério da Saúde.
Segue em anexo Proposta nº 0624.368000/1190-03 aprovada pelo Ministério da Saúde.

Brejinho PE, 16 de janeiro de 2020.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**64F4F5DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo** n.º. 2001/2020
**Pregão Eletrônico** n.º. 2001/2020
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de um veículo Ambulância tipo "A", zero Km, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União número 06242.368000/1190-03, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

**- Questionamentos 01:**

No item 01 o edital traz o seguinte texto , "piso em ABS;" A licitante solicita alterar o item acima para que seja aceito também piso em compensado naval com manta vinílica, para que mais licitantes participem do certame, realizando as retificações no edital, pois assim traria economia ao erário, respeitaria os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade.
**- Questionamentos 02:**

A licitante solicita a possibilidade de alterar, o prazo de entrega para o item 01: de 30 (trinta) dias, para o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias.
Esta solicitação deve-se ao fato da montadora estar no estado do Rio de Janeiro, e o destino ser PE onde a logística nos solicita um prazo para transporte de 15 dias, temos ainda o prazo transformação em ambulância conforme solicitado no termo de referência, totalizando em média de 30 a 35 dias.

**- Resposta ao Questionamento 01:** As especificações constantes no Termo de Referência do Edital não poderão ser alteradas, tendo em vista que elas foram determinadas no Plano de Trabalho e especificações da Emenda Parlamentar n°. 0624.368000/1190-03 ao orçamento da União, devidamente aprovado pelo Ministério da Saúde. Segue em anexo Proposta nº 0624.368000/1190-03 aprovada pelo Ministério da Saúde.
**- Resposta ao Questionamento 02:** Deverá ser respeitado o prazo de entrega do objeto licitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme subitem 7.1 do Edital Pregão Eletrônico 2001/2020.

Brejinho PE, 16 de janeiro de 2020.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**EE8BD602

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020 – PROCESSO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratações de shows da BANDA AQUARIUS no valor de R$ 35.000,00, para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2020; BANDA SEDUTORA RETRÔ no valor de R$ 25.000,00, para uma apresentação no dia 18 de janeiro de 2020; BANDA TWISTER no valor de R$ 16.500,00, para uma apresentação no dia 19 de janeiro de 2020 e a DUPLA FELIPE & GABRIEL no valor de R$ 20.000,00 , para uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2020 pela empresa MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI, CNPJ 23.569.191/0001-02; CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO no valor de R$ 50.000,00, para uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2020 e a BANDA AMIGAS DO BREGA no valor de R$ 30.000,00, para uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2020 pela empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ: 12.319.583/0001-05, ambos por empresários exclusivos. Em comemoração as Festividades de São Sebastião padroeiro do distrito de Lagoa do outeiro neste Município.

Buenos Aires, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
**Código Identificador:**CA466CA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO**
**PROCESSO N.º 008/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019**

**Processo N.º** 008/2019. **Tomada de Preço N.º** 003/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do sítio Serrinha do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que as empresas: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29 e **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ 35.043.507/0001-07, interpôs recurso administrativo contra suas inabilitações no dia 17/01/2020, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 17 de janeiro de 2020.

***RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**6CD3088F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO**
**PROCESSO N.º 009/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019**

**Processo N.º** 009/2019. **Tomada de Preço N.º** 004/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para manutenção e recuperação da unidade básica de saúde do loteamento SR.LIMINHA do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29 e **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ 35.043.507/0001-07, interpôs recurso administrativo contra suas inabilitações, no dia 17/01/2020, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 17 de janeiro de 2020.

***RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**900360F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO**
**PROCESSO N.º 010/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019**

**Processo N.º** 010/2019. **Tomada de Preço N.º** 005/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa de Obras e engenharia para construção de unidade básica de saúde porte 1 na vila do carneiro no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a empresa: **GESSE DE SOUZA SANTANA,** CNPJ 30.700.985/0001-29 e **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EIRELI,** CNPJ 35.043.507/0001-07, interpôs recurso administrativo contra suas inabilitações, no dia 17/01/2020, a CPL decide SUSPENDER o Processo Licitatório até a apreciação do mesmo.

Buíque, 17 de janeiro de 2020.

***RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**27060E04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**

**Processo N**.º 011/2020. **Pregão Presencial N**.º 006/2020 - **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. **Valor Máximo: R$ 1.031.480,20 (Um milhão trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 05/02/2020 às 08:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 17 de janeiro de 2020.

***JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BD8E4819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 012/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**Processo N**.º 012/2020. **Pregão Presencial N**.º 007/2020 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação de 2020. **Valor Máximo: R$ 344.171,50 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).-(Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 05/02/2020 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 17 de janeiro de 2020.

***JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**B3E2888D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA 007/2020**

**PORTARIA nº 007/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente a Lei 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a pregoeira e a equipe de apoio deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2020, os seguintes servidores:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER | EQUIPE DE APOIO | 60376 |
| RAFAEL CARVALHEIRA PINTO | EQUIPE DE APOIO | 60388 |
| ROBERTO LINCOHN DO NASCIMENTO LEITE | EQUIPE DE APOIO | 6070901 |
| RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO | PREGOEIRA | 6054901 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 17 de janeiro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Amâncio dos Santos
**Código Identificador:**DB1B35CC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA 008/2020**

**PORTARIA nº 008/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.463/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR a** Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| CHADIA REIS GEHA | PRESIDENTE | 603851 |
| JOÃO VITOR AMARAL DA SILVA | SECRETÁRIO | 603951 |
| TATHIANA LEMOS ARAÚJO | VOGAL | 603751 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 17 de janeiro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Amâncio dos Santos
**Código Identificador:**D288F8E3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA 006/2020**

**PORTARIA Nº 006/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2020, os seguintes servidores:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER | PRESIDENTE | 60376 |
| RAFAEL CARVALHEIRA PINTO | SECRETÁRIO | 60388 |
| ROBERTO LINCOHN DO NASCIMENTO LEITE | MEMBRO | 6070901 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 17 de janeiro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Amâncio dos Santos
**Código Identificador:**CF888849

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA N° 09/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Melânia Silva Lima, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida ao gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Júnior.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro deste ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de janeiro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**3E0F09FB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 060/2020.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 005/2019 de 27/12/2019, Ofício nº 134/2019 –GAB/IPOJUCA de 18/12/2019 e Despacho GERHU de 13/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **PREFEITURA DO IPOJUCA,** o servidor **FRANCISCO JOSE AMORIM DE BRITO**, Professor II NEP 1, mat. **3047**, para exercer o cargo de Secretário da Educação, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de ***25 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.***

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**2E354E97

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 061/2020.**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a Análise SEARH nº 006/2019 de 30/12/2019, Ofício SEMAS nº 759/2019 – GS de 13/11/2019 e Despacho GERHU de 13/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – PE,** a servidora **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, Arquiteta, mat. **3152**, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de ***01 de dezembro de 2019 até 30 de novembro de 2020.***

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**E4CEE405

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 062/2020.**

*Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo n.º 12.195 - SEARH de 16/01/2020 e despacho GERHU de 16/01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 298/2019**, do Sr. **LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, mat. **32.558,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **06** (seis) meses.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVERA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**50717CAD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 050/2020.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 12.153 – SEARH de 13/01/2020, Requerimento feito pela servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO DO COUTO SOARES COSTA de 15/01/2019, Despacho SMAJ/GERHU de 13/01/2020.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Srª. **ANA CLAUDIA DE ARAUJO DO COUTO SOARES COSTA,** matrícula **nº 33.075,** do cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2019***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**3DE15A9B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 092/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**NOMEAR: LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 17 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**2C56CE5C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO Nº 091/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**
**NOMEAR: ADRIANO SILVA DE ARRUDA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE JANEIRO DE 2020.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**43E0ECF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **17/01/2019** na página **32** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 006/PMCSA-SME/2020.
**LEIA-SE:**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 006/PMCSA-SME/2019.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Janeiro de 2020.

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**04CE242D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 006/2020- **Processo Licitatório**: **003/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos usuários das Residências Terapêuticas do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: **O VALOR É A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 20/01/2019 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 30/01/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2020 ÀS 09H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Janeiro de 2020

***LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO***
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**5A84DAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 001/FMAS/2020. **Processo Administrativo:** nº 366/2019. **Processo Licitatório:** nº 001/FMAS/2020. Tramitação: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel. **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Três, nº 03, Vila Armínio da Paz, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, a ser destinado ao funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locadora:** Severina Josefa da Silva, CPF/MF sob o n.º 735.608.554-20. **Valor Total:** R$ 6.924,00 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2020.

***EDNA GOMES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**6559E5DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 078/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA CARLA DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**B1952A31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 079/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA, inscrita no CPF nº 077.017.154-01, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 08/02/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**2E8F044B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 080/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MERIANY JOANA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 104.846.094-08, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**8A45FEDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 081/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora AMANDA MANUELLA DE FREITAS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 117.681.794-92, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**E39A6EF9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 082/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ÉRICA DANIELLY ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 101.423.574-05, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**D1D373CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 083/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JÉSSICA DIAS DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 106.303.434-54, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**18AE43E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 084/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER, inscrita no CPF nº 061.813.624-01, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**33D54013

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 085/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ANNE SELECY DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº 052.919.304-38, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**497C4C3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 086/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora QUITERIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.803.494-67, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**E1F32027

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 087/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora LUCIMARA DA COSTA LEITE, inscrita no CPF nº 083.733.114-59, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**B474214A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 088/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora SUELY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.694.864-30, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**1564E6E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 089/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora DIONY CINTRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 050.851.114-35, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**92DFEFC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 090/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ANDRÉIA LEONARDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 082.605.574-52, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**EA04E1D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 091/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JAQUELINE MARIA DE MELO MACÊDO, inscrita no CPF nº 082.837.944-00, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ANA HERCULINA DE ALMEIDA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**B7CE0363

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 092/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ROSIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 064.559.814-30, candidata aprovada e classificada em 1º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**CF95C94B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 093/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora GEANE MARIA DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF nº 060.444.264-59, candidata aprovada e classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**087DDFC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 094/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA ALINE DA SILVA MATIAS, inscrita no CPF nº 070.137.734-84, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**070D2C41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 095/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 100.016.484-54, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 06/02/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**DB93617F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 096/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora RAFAELA IZABELA DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.260.164-02, candidata aprovada e classificada em 5º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**57B6B36E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 097/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora HELOÍSA MARIA VIEIRA DE MELO, inscrita no CPF nº 083.074.714-19, candidata aprovada e classificada em 6º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**0BF4AFD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 098/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA LUCÉLIA DE ALMEIDA CALADO, inscrita no CPF nº 101.423.564-25, candidata aprovada e classificada em 7º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**15F67E36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 099/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.690.104-26, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**F9F8EAD6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 100/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO, inscrita no CPF nº 064.815.614-18, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**F04C6382

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 101/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA EDUARDA DE LIRA BRAGA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 084.266.904-32, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**5F125556

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 102/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora EDINÉIA MÔNICA LAURINDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 045.855.874-54, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**B0F03991

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 103/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JANAÍNA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 111.034.044-31, candidata aprovada e classificada em 12º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**505753F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 104/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora FLÁVIA MARIA DA SILVA CANUTO, inscrita no CPF nº 050.628.144-21, candidata aprovada e classificada em 13º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**91A62193

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 105/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA ALEX-SANDRA ALVES DOS SANTOS BATINGA, inscrita no CPF nº 007.508.534-84, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL TARCILA SOARES DO COUTO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**9A9567E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 106/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora ROSIANE ILDA DOS SANTOS MACEDO, inscrita no CPF nº 012.058.264-32, candidata aprovada e classificada em 15º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**16DA614E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 107/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 053.960.304-02, candidata aprovada e classificada em 16º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**9C4D3B3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 108/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 098.582.344-57, candidata aprovada e classificada em 17º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**761409E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 109/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MAGALY LOPES GUIMARÃES SILVA, inscrita no CPF nº 027.764.474-77, candidata aprovada e classificada em 18º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**8E177F65

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 110/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 092.018.654-81, candidata aprovada e classificada em 19º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**D1D0475F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 111/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora JACYELLE EMANOELA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF nº 092.228.794-57, candidata aprovada e classificada em 20º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**E58BC00F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 112/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MANO, inscrita no CPF nº 112.312.184-28, candidata aprovada e classificada em 21º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**F0A3AF79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 113/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora GLEICIELE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 101.825.674-19, candidata aprovada e classificada em 22º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**40E2D636

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 114/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora PRISCILA TAMARA DA SILVA, inscrita no CPF nº 109.012.654-97, candidata aprovada e classificada em 23º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**AAB5F818

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 115/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

**Considerando** o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Considerando** o Ofício nº 010/2020-SMEC de 16/01/2020, expedido pela Senhora Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretaria Adjunta de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 876, que solicita a Convocação.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora LUANA LÚCIA MORAIS SILVA, inscrita no CPF nº 104.418.194-00, candidata aprovada e classificada em 24º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEPHA DE HOLLANDA FIGUEREDO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 03/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de janeiro de 2020.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**145F7326

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO Nº 800917**

Processo Licitatório Nº: 003/2020. CPL. Pregão na forma Eletrônica Nº 002/2020. Fornecimento. Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. ALTERA a Data e Local da Sessão de Abertura para: 04/02/2020 às 09:00h e Data e Local da Sessão de Disputa para: 04/02/2020 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126 ou 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 17 de Janeiro de 2020.

***GEOPSON C. D. DE QUEIROZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
**Código Identificador:**A3407AC6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2020 – Processo nº 006/2020 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: BANDA DOMINUS; LUAN E FORRÓ ESTILIZADO; LÉO MAGALHÃES; BANDA FORRÓ VUMBORA; e MANO WALTER; durante a programação das festividades do Padroeiro, São Félix de Cantalice, a realizar-se no período de 23 a 26 de janeiro do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ 19.499.619/0001-10 – Valor: R$ 25.000,00; LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.985.184/0001-99 – Valor: R$ 50.000,00; MUSIC PRIMER PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – CNPJ 31.330.836/0001-88 – Valor: R$ 150.000,00; MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ 06.350.303/0001-10 – Valor: R$ 30.000,00; NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 19.079.444/0001-92 – Valor: R$ 100.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 15 de janeiro de 2020.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**F3382FA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Regulamenta a atualização do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal cumulada com os termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 683/2005.

**Considerando** que a atualização da Unidade Financeira Municipal-UFM é baseada na variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, publicada pelo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Considerando** que o referido índice teve uma variação de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento) no exercício de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O valor da Unidade Financeira Municipal – UFM para o exercício do ano de 2020 será de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos).

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito

Carnaíba - PE, 16 de janeiro de 2020.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**3426956F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Fixa os descontos no pagamento em única parcela do IPTU 2020, estabelece o vencimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 77 da Lei Complementar nº 683/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 683/2005 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido o seguinte desconto no IPTU 2020:

I - 10% (dez por cento), no caso do pagamento em parcela única.

**Art. 2º** O vencimento do IPTU 2020 será no dia 31 de julho do corrente ano.

**Art. 3º** O desconto de que trata este Decreto não incide sobre outros tributos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito**

Carnaíba/PE, 16 de janeiro de 2020.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**C9436BEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **WELLINGTON ANANIAS NOGUEIRA MARIANO**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CC-IV) - COVE** da **SECRETARIA DE SAÚDE - SE.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE,15 de janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**29F87579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 053/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, no Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) (CC-V) - COPEF II da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 15 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**94797BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 054/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCINALDA ALVES MOISÉS**, no Cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CC-V) - COPEFI da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 15 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**36B212C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **PAULO FÁBIO SOARES**, no Cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA RURAL (CC-VI) - DIAER, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 15 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**5ACC0E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA CRUZ SÁ**, no Cargo em comissão de **COORDENADORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E AVALIAÇÃO (CC-V) - COSMEA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 15 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**5DC65322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 057/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ALVARO INACIO LEITE**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL (CC-V) - COSAB da SECRETARIA DE SAÚDE - SESA.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE, 15 de Janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**3D1FA7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 058/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **JANET ANIMBIK MCTUGA CONSERVA**, no cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL (CC-V**), do GABINETE DO PREFEITO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**.

Cedro-PE,15 de janeiro de 2020.

***ANTONIO INOCÊNCIO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janet Animbiik Mctuga Conserva
**Código Identificador:**E3C86B40

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**LEILÃO Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO PMCA Nº 002/2020 – LEILÃO Nº 001/2020** – A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Leiloeira Oficial Sra. Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, informa que levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, maquinas e sucatas, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito Tarciso Massena Pereira. A Sessão ocorrerá às 10h00min do dia 05 de Fevereiro de 2020. Informações (81) 3048.0450 ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,. O edital poderá ser adquirido nos sites: www.lancecertoleiloes.com.br, www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes

Chã de Alegria, 17 de Janeiro de 2020.

***ROBERTA ALBUQUERQUE***
Leiloeira

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**BCEF9022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de 01 veículo tipo SUV. Valor Total estimado: R$ 71.510,75 (setenta e um mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Recebimento das Propostas a partir do dia 20/01/2020 às 10h00min, até o dia 31/01/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 31/01/2020 às 08h30min. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 17 de Janeiro de 2020.

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**0DE87D64

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS,** através do seu Pregoeiro, informa que **as 11:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO APRENDIZAGEM CRIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS;** conforme Termo de Referência constante deste Edital.

**LOCAL**: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta reais).** Edital a disposição dos interessados por email:cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 17 de janeiro de 2020.

***CÉLIO ROBERTO DA SILVA***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Celio Roberto da Silva
**Código Identificador:**2290D9D5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETOMADA PROCESSO 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

Objeto: Eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar por um período de 12 meses. Valor Total Estimado em R$ 1.977.644,56 (um milhão novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Abertura: 03/02/2020 às 10:30hs, Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07 hs às 13hs ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br e portal da transparência sitio www.cupira.pe.gov.br .

**Publicado por:**
Susena Nayara Brito Cavalcanti
**Código Identificador:**0ADB2FB1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO nº: 036/2019, referente ao Processo Licitatório nº 025/2019 – PREGÃO nº 014/2019.** Objeto: Fornecimento parcelado de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira-PE e unidades vinculadas por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, CNPJ nº 18.658.386/0001-99.** Valor Total Contratado: **R$ 18.992,25 (dezoito mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).** Data de vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO***
Prefeito.

**CONTRATO nº: 037/2019, referente ao Processo Licitatório nº 025/2019 – PREGÃO nº 014/2019.** Objeto: Fornecimento parcelado de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira-PE e unidades vinculadas por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **R.S. FEITOZA - ME, CNPJ nº 13.658.409/0001-41.** Valor Total Contratado: **R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais).** Data de vigência: 09/12/2019 à 08/12/2020. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jonatha da Silva Ferreira
**Código Identificador:**D2CBE4E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 002/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de material permanente destinado ao fundo municipal de saúde conforme proposta N° 10298.546000/1190-08 e a N° 10298.546/1190-12. Valor: R$15.550,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 003. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 17/01/2020.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 003/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 Ambulâncias Tipo Furgoneta Tipo A - Simples Remoção - conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº. DA PROPOSTA: 10298.546000 / 1190-12. Valor: R$180.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2020 às 11:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 003. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 17/01/2020.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 004/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL COM CAPACIDADE DE 400 LITROS COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10298.546000/1190-15. Valor: R$25.025,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/02/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 17/01/2020.

***GEORGE FERNANDES LUCENA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**ABB6C700

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PP 001/2020 - PME

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 30/01/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **384.444,00.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 29/01/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

***DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**28042B16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO GP Nº 002/2020.**

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
**CONSIDERANDO** que no dia 16 de janeiro do corrente ano faleceu, na Cidade de Fortaleza-CE, a Sra. **IZABEL FERNANDES DOS SANTOS;**
**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de uma Servidora Pública comprometida com o desempenho das suas funções;
**DECRETA:**
**Art.1º:** Luto Oficial no Município de Exu-PE, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Sra. **IZABEL FERNANDES DOS SANTOS,** que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, tendo exercido o cargo de Auxiliar de Departamento.
**Parágrafo Único:** Fica determinado que no dia 17 de janeiro de 2020, sexta-feira, não haverá atendimento ao público na Prefeitura de Exu-PE, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos serviços previamente agendados, bem como os urgentes
**Art. 2°**: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2020.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**594C8D14

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2020. PROCESSO Nº: 00002/2020. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2020**

Contrato Nº: 00006/2020. Processo Nº: 00002/2020. CPL. Inexigível Nº IN00001/2020. Serviço. Contratação da banda "Rosa de Saron" para apresentação artística no Pátio de eventos da cidade por ocasião da 73º Festa do Glorioso São José (Padroeiro da Cidade), no dia 20 de março de 2020 às 20 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 40 minutos de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Departamento de Cultura 13.392.1301.2043.0000 - Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Rosa de Saron Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 09.474.129/0001-06. Valor R$63.500,00. Vigência: de 17/01/2020 a 17/04/2020.

Feira Nova, 17/01/2020.

***DANILSON CANDIDO GONZAGA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**A17AA5C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2018**

**Processo** nº 088/2017
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 062/2017
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
**Contratada:** CLIMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 07.854.973/0001-37
**Período:** De 06/01/2020 até 06/04/2020 (03 meses)
**Valor do aditivo:** R$ 0,00.
**Data Aditivo:** 03/01/2020
**Amparo Legal:** Art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

***RICARDO FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Patrícia da Silva Santos
**Código Identificador:**533BCFA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019 – PL Nº 051/2019AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO**

Em referência ao aviso do Pregão Eletrônico 006/2019 publicado no dia 15/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação informa o cancelamento do extrato.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2020.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**281E6586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PL Nº 052/2019**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **INABILITAR** as licitantes **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME** por

descumpriu aos itens 5.1.12 e 5.1.13 do edital, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** por descumpriu aos itens 5.1.12 e 5.1.13 do edital, **RM NETO ENGENHARIA – ME** por descumpriu aos itens 5.1.4, 5.1.6, 5.1.9, 5.1.19, 5.1.20, 5.1.11 e 5.1.13 do edital, **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** por descumpriu aos itens 5.1.12 e 5.1.13 do edital e a **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** por descumpriu aos itens 5.1.4, 5.1.6, 5.1.19, 5.1.20 e 5.1.13 do edital. Sendo assim, a CPL concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, em conformidade com o §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **04 de fevereiro de 2020 às *08*h30min,** ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**AB487D45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CERTIDÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.**
**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que há uma divergência no valor médio de referência do item 90 - *Perfurador de Papel, feito de metal com apoio plástico para até 100fls de papel 75g/m c / 02 pinos perfurador em aço e mola em aço* que consta no Anexo I e no Anexo II, devendo ser considerado o certo o valor constante no Anexo I, sendo este **de R$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).**

Publique-se.

Gameleira - PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**D54F1717

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - AMSTT**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - AMSTT**

**SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, DE 66 (SESSENTA E SEIS) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI", NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT,** por meio das Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica designadas, respectivamente, pelas Portarias de números 001/2020 e 002/2020 - AMSTT, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação de Habilitação e Proposta Técnica, da Chamada Pública regida, processada e julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.174/15 e alterações posteriores, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT, objetivando **A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.

**NÚMERO DO PROCEDIMENTO:** 001/2020
**DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS):** 31/01/2020
**HORÁRIO:** das 08h às 14h (horário local)
**LOCAL:** Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257.

**ITEM 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi", no Município de Garanhuns/PE, constitui um serviço público, a ser prestado mediante outorga de permissão, nos termos da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores.

1.2 O Regime das Permissões de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" e os critérios estabelecidos neste Edital.

**ITEM 2 - DA COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**

2.1 Compete à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, órgão integrante da estrutura da administração indireta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a prestação do serviço público de transporte por mototáxi no município de Garanhuns/PE, consoante Lei Municipal 4.174, de 28 de setembro de 2015.

2.2 As Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica coordenarão, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, os trabalhos da presente Chamada Pública.

**ITEM 3 - DO OBJETO**

3.1 O objeto da presente Chamada Pública é a delegação, através de contrato de permissão, de 66 (sessenta e seis) vagas para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, exclusivamente às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço.

**ITEM 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)**

4.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a sua proposta técnica em 02 (dois) envelopes opacos, separados e devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Garanhuns**
**Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**
**ENVELOPE 01**
**Documentos para Habilitação**
**Chamada Pública nº 01/2020**

**Candidato:**
**Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)**
**Telefone para contato:**

**Prefeitura Municipal de Garanhuns**
**Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**
**ENVELOPE 02**
**Documentos para Análise Técnica (Proposta Técnica)**
**Chamada Pública nº 01/2020**
**Candidato:**
**Endereço do candidato: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP)**
**Telefone para contato:**

4.2 - Os Envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues no prazo, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital. Não serão recebidos documentos para habilitação e análise técnica (proposta técnica) encaminhados por via postal, fax ou e-mail, ou, ainda, envelopes incompletos, rasurados ou abertos.

4.3 – Os interessados deverão protocolizar os envelopes no período (horário), improrrogável, conforme estabelecido no Preâmbulo deste Edital.

4.4 – Após a entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois) não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

4.5 – Na entrega dos Envelopes 01 (um) e 02 (dois), se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão Especial de Habilitação no prazo, horário e local designados no Preâmbulo deste Edital, instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre esta Chamada Pública.

4.6 – Havendo irregularidade na representação (procuração), o representante (procurador) não poderá fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos do mandatário. Somente será permitida a participação de um único procurador ou do próprio candidato nas sessões desta Chamada Pública. As demais pessoas presentes não poderão pronunciar-se, com exceção dos membros das Comissões e dos técnicos eventualmente convidados por estas.

4.7 - A falta da procuração implica em inabilitação e desclassificação da proposta. Será aceito apenas um único procurador para cada candidato.

4.8 – O candidato terá o direito de apresentar apenas uma (1) proposta técnica nesta Chamada Pública. A inobservância deste subitem implicará na anulação das propostas.

**ITEM 5 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 – Esta Chamada Pública é aberta a todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 21 anos, que possui habilitação categoria "A", por pelo menos 2 (dois) anos, e que queiram prestar o serviço público de transporte individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", mediante outorga de permissão, no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

5.2 – Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, da Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, bem como demais legislações federal, estadual e municipal pertinentes.

5.3 – Não será permitido aos empregados, concursados ou terceirizados, dos órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer das esferas de governo federal, estadual ou municipal, participarem desta Chamada Pública.

5.4 – É vedada nesta Chamada Pública a participação de quem detém qualquer autorização, permissão ou concessão de serviço público municipal, estadual ou federal.

**ITEM 6 – DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO**

6.1 As exigências mínimas em relação aos veículos serão as especificadas na Lei Municipal nº 4.174/15 e alterações posteriores, ou seja, poderão participar apenas os veículos tipo motocicletas, ano de fabricação 2010 ou posterior, na cor vermelha e potência de motor mínima de 125cc (cilindradas) e máxima de 300cc (cilindradas).

**ITEM 7 – DA INABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)**

7.1 - Serão inabilitados os candidatos que:

a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

**ITEM 8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02)**

8.1 - Serão desclassificados os candidatos que:

a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;

b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

**ITEM 9 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS)**

9.1 - A entrega dos envelopes de habilitação (Envelope 01) e proposta técnica (Envelope 02) dar-se-á em sessão pública, através das Comissões Especiais de Habilitação e de Análise de Proposta Técnica designadas, respectivamente, pelas Portarias de números 001/2020 002/2020 - AMSTT, para análise de habilitação, análise técnica, organização e apoio à seleção de pessoas físicas para a delegação do serviço público de transporte individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi" e demais presentes.

9.2 - A sessão pública para a entrega do Envelope 01 (um) será **dia 31/01/2020, das 08 horas às 14 horas (horário local)**, no Auditório do Centro de Formação da Educação do Município de Garanhuns (na sede da AMSTT), situado na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-257, onde todos os candidatos deverão estar presentes para assinatura da ata ou seus representantes, estes por meio de instrumento particular ou público de procuração, cujo outorgado deverá se apresentar à Comissão Especial de Habilitação portando documento de identificação oficial com foto e assinatura.

9.3 – A abertura do Envelope 01 (um) se dará no **dia 03/02/2020, às 08 horas (horário local), no endereço indicado no Item 9.2 deste Edital**.

9.4 – A Comissão Especial de Habilitação publicará em 5 (cinco) dias úteis a lista dos candidatos habilitados em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

9.5 – Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Não havendo recurso, a Comissão Especial de Habilitação designará data, horário e local para abertura do Envelope

02 (dois), concernente a documentação técnica apenas dos candidatos habilitados.

9.6 – Após a entrega dos documentos técnicos, a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para analisar e dar parecer quanto a classificação por ordem decrescente, sendo o primeiro com a maior pontuação, obedecendo os critérios estabelecidos no presente Edital, bem como os de desempates.

9.7 – A Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica publicará em 05 (cinco) dias úteis a lista de classificação dos candidatos em mural da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

9.8 – Os candidatos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso. Não havendo recurso, a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica designará data para o comparecimento dos classificados à AMSTT, a fim de dar encaminhamento para assinatura do contrato de permissão para exercício do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi".

9.9 - Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

**ITEM 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA (ENVELOPE 01)**

10.1 – Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 01 (documentos de habilitação), para permissionário (pessoa física). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de habilitação:

I – cópia da Cédula de Identidade (RG);

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);

III – atestado médico de sanidade física e mental, emitido por profissional vinculado e/ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde;

IV – cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a observação "atividade remunerada" e "mototaxista";

V – certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Estadual e Justiça Federal;

VI – certificado de curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas;

VII – certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória da qualidade de eleitor e de estar quite com o serviço eleitoral;

VIII – certidão negativa de débitos fiscais perante a Fazenda Pública Municipal;

IX – comprovante de residência recente/atualizado (emitido há no máximo 90 dias), consistente em contas de água, energia elétrica, contrato de aluguel de imóvel, estes em nome do próprio candidato, de seu cônjuge ou de seus pais, ou mediante declaração expressa, demonstrando que o candidato é residente do Município de Garanhuns/PE;

X – Declaração de que Aceita os Termos do Edital (Anexo III);

XI – Declaração de Responsabilidade e Compromisso de obedecer fielmente toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente (Anexo IV);

XII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do(a) Candidato(a) à Condição de Permissionário(a) (Anexo V);

XIII - Declaração da Condição de Membro Pertencente à Comunidade Remanescente Quilombola (Anexo VI).

10.2 – A documentação descrita no inciso XIII do item antecedente só será exigida para os membros pertencentes à comunidade remanescente Quilombola situada no Município de Garanhuns/PE.

**ITEM 11 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA (ENVELOPE 02)**

11.1 – Os documentos discriminados abaixo deverão ser apresentados dentro do Envelope 02 (proposta técnica), para permissionário (pessoa física). A apresentação dos documentos se fará mediante cópia, devidamente autenticada em cartório de notas, podendo vir os originais para autenticação a partir da data de publicação do presente Edital até a hora da abertura dos envelopes de proposta técnica.

I - comprovante do DETRAN de que possui a habilitação na Categoria "A" por no mínimo 2 (dois) anos (prontuário do condutor);

II – comprovação de ser proprietário ou possuidor de motocicleta, com jurisdição no Município de Garanhuns/PE;

III - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, ano modelo não inferior a 2010/2010;

IV – comprovante do DETRAN de que não apresenta na CNH contagem superior a 20 (vinte) pontos nos últimos 12 (doze) meses, dentro do período de 31 de janeiro do ano de 2019 a 31 de janeiro do ano de 2020;

V – Termo de Compromisso da Aquisição ou da Posse do Veículo (Anexo VII);

VI - Declaração de Tempo de Habilitação (Anexo VIII).

**ITEM 12 – DO JULGAMENTO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Encerrada a fase de cadastramento, a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica elaborará a lista das pessoas classificadas e das pessoas eliminadas, conforme Item 9.5, dando publicidade em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.2 - Somente os habilitados na primeira etapa participarão da segunda etapa desta Chamada Pública, através da documentação exigida no Envelope 02 (proposta técnica).

12.3 - A classificação dos candidatos far-se-á pelo critério da contagem de pontos de cada proposta, conforme determinado no Item 12.4 deste Edital.

12.3.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos.

12.3.2 - O maior número de pontos corresponde ao 1º (primeiro) classificado e assim sucessivamente.

12.4 - Os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

**a) De acordo com o ano de fabricação dos veículos tipo motocicleta, conforme declarado no Anexo VII, nota fiscal de compra e venda e/ou pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV):**

| ANO FABRICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 2020 | 10 |
| 2019 | 9 |
| 2018 | 8 |
| 2017 | 7 |
| 2016 | 6 |
| 2015 | 5 |
| 2014 | 4 |
| 2013 | 3 |
| 2012 | 2 |

| | |
|---|---|
| 2011 | 1 |
| 2010 | 0,5 |

**b) Por Tempo de Habilitação do Candidato:**

**b.1)** O candidato receberá 0,05 (cinco centésimos) de ponto por mês de habilitação como motorista de veículo automotor na Categoria "A", até o limite de 18,00 (dezoito) pontos ou 360 (trezentos e sessenta) meses. A comprovação do tempo da habilitação será efetuada mediante declaração do DETRAN e os dados constantes nestes documentos deverão ser transcritos para o Anexo VIII deste Edital.

**b.2)** Todas as informações sobre o tempo de atividade apresentadas nos anexos deste Edital, serão conferidas posteriormente pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica.

**b.3)** No cálculo da pontuação serão desprezados os algarismos posteriores à casa centesimal.

**c) Pelas Condições de Prontuário:**

**c.1)** De acordo com o número de pontos presentes na habilitação referentes à infração de trânsito:

| HABILITAÇÃO | PONTOS ATRIBUÍDOS |
|---|---|
| De 0 a 4 pontos | 10 |
| De 5 a 12 pontos | 06 |
| De 13 a 19 pontos | 02 |

12.5 - As propostas técnicas serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, classificando todos os proponentes de acordo com a pontuação obtida, em ordem crescente.

12.6 - Na classificação das propostas a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica adotará os seguintes critérios de desempate:

Primeiro Critério: Será melhor classificado o candidato que tiver idade mais elevada. Permanecendo o empate a Comissão adotará o segundo critério de desempate;

Segundo Critério: Será melhor classificado o candidato que obtiver o maior ponto no quesito "tempo de habilitação", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o terceiro critério de desempate;

Terceiro Critério: Será melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação no quesito "condições de prontuário", conforme dispõe o presente Edital. Permanecendo o empate a Comissão adotará o quarto critério de desempate;

Quarto Critério: Será melhor classificado o candidato que for contemplado em sorteio promovido em ato público, para o qual serão previamente convocados os candidatos, mediante publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

12.7 - O sorteio será realizado para estabelecer o desempate em cada uma das posições em que houver 2 (dois) ou mais candidatos com a mesma pontuação.

12.8 - Julgadas e classificadas as propostas técnicas pela Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação em mural na sede da AMSTT e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, passando a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

**ITEM 13 – DA OUTORGA DE PERMISSÃO**

13.1 – Da Distribuição das Permissões

a) Das 66 (sessenta e seis) permissões a serem outorgadas, serão destinadas na forma e quantitativo que segue:

a.1) 05 (cinco) para candidatos residentes no Distrito de São Pedro;

a.2) 03 (três) para candidatos residentes no Distrito de Miracica;

a.3) 03 (três) para candidatos residentes no Distrito de Iratama;

a.4) 03 (três) para membros pertencentes às comunidades remanescentes Quilombola, situadas no âmbito do município de Garanhuns/PE;

b) Em caso de não preenchimento do total das vagas citadas nas alíneas anteriores, as remanescentes voltarão para o cômputo geral da presente Chamada Pública.

c) Para fins de comprovação da qualidade de membro pertencente à comunidade remanescente Quilombola, deverá ser observado o disposto no art. 5º, §1º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

13.2 – Do Prazo

a) A permissão para o exercício da atividade objeto desta Chamada Pública terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua outorga, renováveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos, consoante art. 14-A da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

13.3 – Da Contratação

a) A AMSTT notificará os primeiros candidatos classificados em número máximo de 66 (sessenta e seis), através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e emissão do Termo de Convocação, no endereço constante nos envelopes entregues, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo nas condições especificadas por este Edital e constantes da sua proposta;

b) Para realização da vistoria dos equipamentos obrigatórios e finalização do cadastro, de acordo com a legislação e normatização municipal, estadual e federal, os candidatos classificados deverão apresentar:

b.1) duas fotografias de identificação, de frente, no tamanho 3x4 (três por quatro), tiradas dentro do período de 6 (seis) meses, a contar da data para a apresentação dos envelopes, devendo constar a data da fotografia na própria imagem;

b.2) exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado.

c) A assinatura do contrato de permissão, conforme minuta no Anexo II, far-se-á após a emissão de laudo de vistoria que aprove o veículo nas condições estabelecidas neste Edital;

d) As permissões outorgadas por esta Chamada Pública estão submetidas à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, e Regime das Permissões, conforme Anexo I, e legislações pertinentes, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

**ITEM 14 – DOS RECURSOS**

14.1 – Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº 8.666/93.

14.2 – Inexistindo recursos contra a decisão proferida ou após o julgamento dos interpostos, a classificação e julgamento final serão homologados pela autoridade competente.

**ITEM 15 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

15.1 - O Edital de Chamada Pública e seus anexos serão disponibilizados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, situada na Avenida

Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-256, Fone: (87) 3762-3967, em seu sítio eletrônico oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Garanhuns/PE, através do Portal da Transparência.

**ITEM 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - A não apresentação dos veículos nas mesmas características indicadas neste Edital implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo interessado por ordem de classificação.

16.2 - O candidato que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à permissão.

16.3 - Não serão admitidas inclusões de veículos, tampouco pedidos de substituição, após o recebimento dos envelopes.

16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Habilitação, dentro dos parâmetros estabelecidos pelos preceitos de direito público e princípios norteadores da Administração Pública.

16.5 – O presente Edital foi elaborado nos termos das legislações de regência.

16.6 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I**: REGIME DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" E PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO;

**ANEXO II**: MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO;

**ANEXO III**: DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL;

**ANEXO IV**: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO;

**ANEXO V**: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO CANDIDATO À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO;

**ANEXO VI**: DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MEMBRO PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA;

**ANEXO VII**: TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO OU DA POSSE DO VEÍCULO;

**ANEXO VIII**: DECLARAÇÃO DE TEMPO DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX**: MODELO DE PROCURAÇÃO.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2020.

***ADILSON SULENE DOS SANTOS***
Diretor-Presidente interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

**REGIME DAS PERMISSÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DENOMINADO "MOTOTÁXI" E PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO.**

A Chamada Pública para execução do Serviço Público de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" no Município de Garanhuns/PE, regulamentada pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, tem como objeto a outorga de permissão às pessoas físicas capazes de prestar um serviço compatível com as necessidades da população.

**Cláusula Primeira – Da Classificação do Ato de Permissão, Vedações e Casos de Extinção**

1.0 - A permissão outorgada nesta Chamada Pública é temporária, precária, inalienável, impenhorável e vedada a subpermissão, extinguindo-se nos casos relacionados abaixo:

a) Cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) pelo órgão competente;

b) Condenação definitiva do condutor em crime doloso, comum ou de trânsito, ou a
reincidência em crime culposo de trânsito;

c) Se o permissionário possuidor de motocicleta não transferir para seu nome a propriedade da mesma até a data anterior a abertura do certame, ou seja, até o dia 30 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda - Dos Encargos do Permissionário**

2.0 - Incumbências do permissionário:

a) - Apresentar seu veículo à vistoria periódica ou sempre que eventualmente convocado a fazê-lo. Nos casos de impossibilidade, deverá apresentar justificativas;

b) Não permitir que pessoa não autorizada pela AMSTT conduza o veículo, quando em serviço;

c) Atender às exigências contidas no art. 31, incisos I, IV e V, combinado com o art. 40, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.987/95;

d) O descumprimento das disposições contidas nos itens anteriores implicará na revogação da permissão;

e) Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.987/95, a AMSTT se reserva ao direito de revogar, a qualquer tempo, unilateralmente, sem qualquer indenização, a permissão delegada.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2020.

***ADILSON SULENE DOS SANTOS***
Diretor-Presidente interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

**ANEXO II**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

**MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO**

**N° DE ORDEM:_____**

Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado "Mototáxi" que entre si fazem o Município de Garanhuns/PE, por meio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT e.....

Contrato de Permissão, que entre si fazem o **Município de Garanhuns/PE**, por intermédio da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, com sede na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE, CEP: 55.297-256, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.742.298/0001-69, neste ato representada por seu Diretor–Presidente, o Sr. **Elielson da Silva Pereira**, casado, inspetor da guarda municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.414.902 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.482.804-79, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº

175, bairro São José, CEP: 55.295-310, município de Garanhuns/PE, nomeado por meio da Portaria nº 016/2017 – GP, doravante denominada **PERMITENTE**, e, do outro lado, (nome completo do permissionário), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço), doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 - O objeto do presente instrumento de contrato é a outorga de permissão, em caráter precário, para a execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.0 - Aplicam-se a este Contrato a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Municipal 4.174/2015.

2.1 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital de Chamada Pública nº 01/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.0 – O presente instrumento de contrato possui prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 20 (vinte) anos, nos termos do art. 14-A da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO**

4.0 - A permissão é concedida em caráter personalíssimo, precário, inalienável e impenhorável.

4.1 - É vedada a subpermissão em qualquer das possíveis formas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.0 - É indispensável que na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

6.0 - A PERMITENTE e o(a) PERMISSIONÁRIO(A) se obrigam a cumprir, fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstas no Edital da Chamada Pública nº 01/2020 e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII, e art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)**

7.0 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) submeterá seu veículo às vistorias periódicas e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério da PERMITENTE.

7.1 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) cumprirá rigorosamente as normas de conduta estipuladas Na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, e alterações posteriores, bem como na legislação complementar, sujeitando-se em caso de infração às punições nelas previstas.

7.2 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) que na execução do serviço deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta deste contrato, poderá, mediante regular processo administrativo disciplinar, ter sua permissão revogada, observadas as prescrições legais.

7.3 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) não poderá transferir a permissão pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar de sua efetiva aquisição.

7.4 – O(A) PERMISSIONÁRIO(A) que for punido nos termos desta Cláusula não fará jus a qualquer tipo de indenização.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

8.0 - A PERMITENTE se reserva ao direito de fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, quando lhe convier, restando aos servidores designados pela AMSTT o acompanhamento e fiscalização do presente instrumento de contrato.

8.1 - A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do(a) PERMISSIONÁRIO(A) em qualquer local e hora onde este(a) se encontre.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO**

9.0 - Extingue-se a permissão por advento do termo contratual, encampação, caducidade e demais hipóteses previstas na Lei Federal n° 8.987/95 e na Lei Municipal nº 4.174/15.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.0 - Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo posteriormente enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.0 - Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns/PE para dirimir as controvérsias e litígios oriundos deste Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento de contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Garanhuns, (dia) de (mês) de 2020.

_____
Permitente

_____
Permissionário(a)

**ANEXO III**

**ENVELOPE 01**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob pena de inabilitação, que aceito incondicionalmente os termos do Edital e seus anexos, da **Chamada Pública nº 01/2020**, não havendo quaisquer dúvidas que venham a ocasionar controvérsias agora ou no futuro.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IV**

**ENVELOPE 01**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

**DECLARO**, sob as penas da Lei e nos termos da Chamada Pública nº 01/2020, para assinatura do Contrato de Permissão, objetivando a execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiro denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, que me comprometo a obedecer fielmente a toda legislação federal, estadual e municipal pertinente, e, ainda, a legislação superveniente ao referido instrumento de contrato, no exercício da atividade em referência.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO V**

**ENVELOPE 01**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO(A).**

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não exerço qualquer emprego ou atividade com ou sem vínculo empregatício, bem como que não integro o quadro de pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, seja ela direta ou indireta, inclusive no âmbito de corporação militar.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VI**

**ENVELOPE 01**

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MEMBRO PERTENCENTE À COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLA**

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §1º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, que sou membro pertencente à comunidade remanescente Quilombola situada no âmbito territorial do município de Garanhuns/PE, conforme comprovante de residência e declaração de reconhecimento da referida condição devidamente assinada por 3 (três) líderes Quilombolas deste município.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VII**

**ENVELOPE 02**

**TERMO DE COMPROMISSO DA AQUISIÇÃO OU DA POSSE DO VEÍCULO**

**DECLARO**, para os devidos fins legais e sob pena de desclassificação, perante a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica da Chamada Pública nº 01/2020, para execução do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "Mototáxi", no âmbito do Município de Garanhuns/PE, que me comprometo a apresentar, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação, o veículo abaixo discriminado, para fins de vistoria e assinatura do Contrato de Permissão.

| VEÍCULO | FABRICAÇÃO | MARCA | MODELO |
|---|---|---|---|
| | | | |

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VIII**

**ENVELOPE 02**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da Lei e nos termos da Chamada Pública nº 01/2020, para efeito de pontuação, que sou portador da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº ....., Categoria ....., expedida em ...../...../....., válida até ...../...../....., com a primeira habilitação datada de ...../...../....., o que perfaz o tempo total de habilitação em ..... meses e ..... dias, computados até ____/____/_____, conforme certidão do DETRAN - PE em anexo.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
(Nome do Candidato)

_____
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE (Candidato):** (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

**OUTORGADO (Procurador):** (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº x.xxx.xxx – (órgão expedidor), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado (endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP), telefone nº (87) xxxx-xxxx, celular nº (87) xxxxx-xxxx, titular do endereço eletrônico (e-mail): nome@provedor.com.br;

**OBJETO:** representar o(a) Outorgante no Processo Administrativo nº 001/2020 – AMSTT, Chamada Pública n° 01/2020, do município de Garanhuns/PE.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação de habilitação, documentação técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Garanhuns, (dia) de janeiro de 2020.

_____
Assinatura do Outorgante (candidato)

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**EBC1E25C

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 001/2020 – AMSTT**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Habilitação, em atendimento ao objeto da Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT, para outorga de permissão para o exercício da atividade de "mototáxi".

**O Diretor Presidente interino da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi";

**CONSIDERANDO** a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Habilitação, em atendimento ao disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, cujo objeto trata da outorga de permissão para o exercício da atividade transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi":

I - Ana Raquel de Azevedo Xavier, matrícula nº 50620;
II - Davi Leite Medeiros, matrícula nº 50618;
III - Irapoã da Silva, matrícula nº 11409.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Habilitação analisará a documentação para habilitação constante em edital, verificando o preenchimento dos requisitos necessários para obtenção, pelo interessado, da permissão para o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi", no âmbito do município de Garanhuns/PE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2020.

***ADILSON SULENE DOS SANTOS***
Diretor-Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**1EA691C2

---

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA Nº 002/2020 – AMSTT**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, em atendimento ao objeto da Chamada Pública nº 01/2020 - AMSTT, para outorga de permissão para o exercício da atividade de "mototáxi".

**O Diretor Presidente interino da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi";

**CONSIDERANDO** a autorização constante do Termo de Abertura de Procedimento Administrativo da Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica, em atendimento ao disposto no Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – AMSTT, cujo objeto trata da outorga de permissão para o exercício da atividade transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi":

I – Drailton Ferreira Barros, matrícula nº 7824;
II - Márcio da Rocha Ferreira, matrícula nº 50594;
III - Wagner Ferreira Pontes, matrícula nº 7822.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Análise de Proposta Técnica analisará a documentação técnica constante em edital, a fim de verificar o preenchimento dos requisitos necessários para obtenção, pelo interessado, da permissão para o exercício da atividade de transporte público individual remunerado de passageiros denominado "mototáxi", no âmbito do município de Garanhuns/PE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2020.

***ADILSON SULENE DOS SANTOS***
Diretor-Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 1167/2019 - GP

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**3613ADC6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de Rádio AM/FM como também contratação de blogs, ambos para divulgação dos trabalhos institucionais, eventos, comunicados, atos oficiais da Câmara Municipal de Garanhuns**. A Câmara de Garanhuns convoca para assinatura de contrato os Blogs credenciados **APTOS** no Chamamento Público 001/2019 no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**: Blog Ativo com o endereço eletrônico **ativo2009.blogspot.com,** representado por Amanda Maciel de Lemos Vasconcelos, CPF nº 046.985.324-77 e RG nº 6.200.891 SDS/PE; Blog V&C com endereço eletrônico **vecgaranhuns.com**, representado por sua procuradora Iolanda Santos de Oliveira, CPF nº 050.580.364-01 e RG nº 6.750.728 SDS/PE; Blog Garanhuns Notícias com endereço eletrônico **garanhunsnoticias.com.br**, representado por Jonathas William de Oliveira Santos, CPF nº 053.677.394-74 e RG nº 7.051.814 SDS/PE; Blog Augusto Cesar com o endereço eletrônico **blogaugustocesar.blogspot.com,** representado Augusto Cesar Basílio dos Santos Tenório de Vasconcelos, CPF nº 390.156.454-34 e RG nº 2.065.267 SDS/PE; Blog Jornal Sináculo com o endereço eletrônico **blogjornalsinaculo.blogspot.com,** representado por Selma Gonçalves de Melo, CPF nº 227.257.764-49 e RG nº 2.472.448 SDS/PE; Blog Gidi Santos com o endereço eletrônico **blogdogidisantos.blogspot.com.br,** representado por Gidivaldo Lopes dos Santos, CPF nº 076.236.554-42 e RG nº 7.903.278 SDS/PE. Membros da Comissão Avaliadora, conforme Portaria n° 215/2019.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**B100AF91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 019/2020-GP**

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a determinação judicial do MM. **GLACIDELSON ANTÔNIO DA SILVA**, através do Mandado de Segurança, nos autos do Processo **nº. 0005063-31.2019.8.17.2640.**

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecerem impreterivelmente até o dia **22 de janeiro de 2020**, das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do município.
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, no prédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - IPSG** sito à Rua Antônio Lacerda, 85, Santo Antônio, Garanhuns/PE, munido dos Exames: Hemograma; Classificação sanguínea ABO e grupo de fator RH; Glicemia (jejum); Colesterol total; LDL colesterol e HDL colesterol; Triglicerídeos; TGO/TGP; Gama GT; Ureia; Creatinina; Psa (total e livre) para homens com idade acima de 40 anos; Beta HCG - Mulher; Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo) para candidatos com idade acima de 40 anos; Eletrocardiograma para candidatos com idade acima de 40 anos; Mamografia bilateral para mulheres com idade acima de 40 anos; Laudo Psiquiátrico; Laudo Ortopédico.
II - Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município, apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto para o exame Beta HCG – Mulher, que terá validade de 7 dias.
III - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
IV – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de **30 de janeiro de 2020** das 08:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência da época de publicação do edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.
V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.
VI - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MANOEL CAMELO | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 129702 | EWERTON DOS SANTOS SILVA | 3º |

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 17 de janeiro de 2020.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**7F53269C

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000007/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **ANA FIGUEREDO ROCHA FARIAS,** no cargo de Merendeira (o), Nível PE - 03, Matrícula Funcional nº 7257, portador (a) do RG nº 4.541.745 SDS/PE e CPF nº 845.083.884-34, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, de 26 de Dezembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 26 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 30 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2020.

| ***NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA*** | ***MARCELO PEREIRA MARÇAL*** |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**791EC1EB

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000010/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DO CARMO SANTANA LEITE".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 3162, portador (a) do RG nº 3.222.846 SDS/PE e CPF nº 527.222.954-15, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22 de Dezembro de 2019 a 05 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 05 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2020.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**9D8DDEB8

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000009/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO DE HOLANDA CAVALCANTI".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO DE HOLANDA CAVALCANTI,** no cargo de Médica Efetiva (o), Nível ME, Matrícula Funcional nº 2141, portador (a) do RG nº 927.105 SSP/PE e CPF nº 152.845.654-87, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 25 de Dezembro de 2019 a 07 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 07 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2020.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**446AE92D

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000008/2020**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) HILDA PEREIRA VIANA TORRES".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **HILDA PEREIRA VIANA TORRES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 3788, portador (a) do RG nº 5.956.890 SDS/PE e CPF nº 040.959.354-05, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 25 de Dezembro de 2019 a 23 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 23 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2020.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**674442DE

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000012/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) GILZA MARIA DE OLIVEIRA LOPES".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **GILZA MARIA DE OLIVEIRA LOPES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 3126, portador (a) do RG nº 923.913 SDS/PE e CPF nº 220.246.894-34, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período 11 (onze) dias, de 07 de Dezembro de 2019 a 17 de Dezembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 17 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2020.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**1A527D36

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 000013/2020**

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA".

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder **Prorrogação** do benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **MARIA EDILEIDE MATIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE – 05, Matrícula Funcional nº 2536, portador (a) do RG nº 5550019 SSP/PE e CPF nº 026.699.594-23, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período 29 (vinte e nove) dias, de 11 de Dezembro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Dezembro de 2019, finalizando seus efeitos em 08 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 16 de Janeiro de 2020.

| *NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA* | *MARCELO PEREIRA MARÇAL* |
|---|---|
| Diretora de Previdência Social | Presidente do IPSG |
| Portaria nº 364/2019 – GP | Portaria nº 012/2017 - GP |
| Mat. 7297 | |

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**4197C4AD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – PMG**

**CONTRATO nº 012/2020-CPLC** – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70. **Objeto:** Aquisição de ***cobertor manta casal e infantil,*** destinado ao atendimento das famílias carentes deste Município e usuários que estejam cadastrados através dos Centros de Referência de Assistência Social. **VALOR GLOBAL: R$ 36.708,00.** Prazo de Vigência: 14 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**3451EEFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 062/2017,** cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, ou até que se homologue novo processo licitatório.

***GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO.***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**24A40E51

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 006/2020-CPLC** – CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 12.746,28 (Doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.**

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**78C430D9

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 005/2020-CPLC** – CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA**: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 11.997,00 (Onze mil, novecentos e noventa e sete reais).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI***
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**52481100

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 001/2020-CPLC** – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 11.160,40 (Onze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**A7120314

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019.** Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso de diversas Secretarias e banheiros públicos do Município de Garanhuns/PE**. Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, com validade até o dia **09/07/2020. FORNECEDOR REGISTRADO**: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**70C303E2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 091/2019 -** CPLC, cujo objeto trata-se da aquisição do seguinte Equipamento: **compactador de solo**. **Contratada: DIPAR FERRAGENS – EIRELI – EPP**– CNPJ nº 16.868.674/0001-42. **Prazo**: até 24 de Janeiro de 2020, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**504FBB20

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

**Objeto**: Aditamento para Prorrogação do Prazo do **CONTRATO Nº184/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: COLETA SEMANAL, BEM COMO TRANSPORTES, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS SEGUINTES GRUPOS: GRUPO A; GRUPO B, E GRUPO E, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GARANHUNS, de acordo com cronograma estabelecido pelo Centro de Controle Ambiental, obedecendo as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. **CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, **CNPJ nº20.474.613/0001-78. Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**47AF0918

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 007/2020-CPLC** – CONTRATANTE **– MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Planejamento e Gestão** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 1.548,96 (Hum mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***CARLOS HENRIQUE JOAZEIRO ARRUDA DE CARVALHO***
Secretário de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**DF03FC22

**SECRETARIA DE TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 008/2020-CPLC** – CONTRATANTE **– MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Turismo,** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 1.279,68 (Hum mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS***
Secretária de Turismo.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**4443BFB8

**SECRETARIA DE TURISMO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 071/2018 - CPLC**, referente a contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo de Garanhuns. **CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE**

**VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP** – CNPJ nº 35.636.034/0001-51. Prazo: **12 (doze)** meses contados a partir de 01 de Janeiro de 2020.

***NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS***
Secretária de Turismo.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**D0079001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMG**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2017**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2017**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 060/2017** – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos desconcentrados do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de Janeiro de 2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.

**Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração. **Flávio Elóia Sales** – Secretário de Finanças. **Maria das Graças Jaqueline Menezes Fernandes de Carvalho –** Secretária de Comunicação Social. **Izaías Régis Neto** – Gabinete do Prefeito. **Eliane Simões Silva Vilar** - Secretária de Educação. **Walkíria Ferreira Alves** – Secretária da Mulher. **Carlos Henrique Joazeiro Arruda de Carvalho** - Secretário de Planejamento e Gestão. **Neile Jeane Ferreira De Barros** - Secretária de Turismo. **Pedro Carlos Reinaux Maia** - Secretário de Obras e Serviços Públicos.

***JOSÉ GUNDES DE BARROS SOBRINHO***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**F68AD587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

**CONTRATO nº 013/2020-CPLC** – CONTRATANTE **– MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente** destinados à utilização na Secretaria Municipal de Administração, neste Município. **VALOR GLOBAL: R$ 262.195,20.** Prazo de Vigência: 14 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**CA3BC3C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – PMG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATO nº 004/2020-CPLC** – CONTRATANTE **– MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 26.889.181/0001-42**. **Objeto:** A aquisição de produtos de higiene (papel higiênico e papel toalha), destinados para o uso da **Secretaria de Educação,** desta municipalidade. **VALOR GLOBAL: R$ 129.790,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais).** Prazo de Vigência: 09 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação**.**

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**03854A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 021/2019** - CPLC, referente a **locação de Imóvel Situado na Rua Dois, nº 021, Vale do Mundaú, Garanhuns/PE,** destinado a sediar o **Anexo II da Escola Silvino de Almeida**, através da Secretaria de a Educação deste Município. **LOCADOR: MARIA CRISTINA AUGUSTA RODRIGUES, CPF nº 880.310.554-91. Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 1.094,03.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**074EA102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 177/2019** - CPLC, referente a **locação de Imóvel Situado na Rua Alípio Madeiro nº 220, Boa Vista, Garanhuns/PE,** destinado a sediar uma **Unidade de Ensino,** referente a **Escola Padre Dehon**, através da Secretaria de Educação deste Município. **LOCADOR: ROBERVAL VILELA PEREIRA, CPF nº 769.510.304-72. Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 4.112,11.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**23320118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIOº 016/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 043/2018** - CPLC, referente a locação de imóvel situado à Rua Vereador João Bezerra Sobrinho, nº131, Boa Vista, Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola São Francisco de Assis,** neste Município. **LOCADOR: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº. 775.544.344-20, e outros. **Prazo de Vigência:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **Valor mensal:** R$ 4.216,01.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Aquilles José Honorato Soares
**Código Identificador:**C0ABC72A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2020-CPL – Pregão Presencial 001/2020. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de Merenda Escolar destinados ao Fundo Municipal de Educação de Ibimirim - PE. Valor Estimado: R$ 845.742,99 – Data e Local da Sessão: 03/02/2020 às 09h – na Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel, s/n - Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 17 de janeiro de 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**39AA5152

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 009/2020

**PORTARIA GP Nº 009/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a aprovação do (a) candidato (a) PÂMELA COSTA SILVA**,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00045.43.2019.8.17.0700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação da servidora PÂMELA COSTA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**RESOLVE:**
**I** – NOMEAR a Sra. PÂMELA COSTA SILVA, para o cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, condicionada a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00045-43.2019.8.17.2700.

**II-** A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

**III-** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de janeiro de 2020.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elisson Patrício Santos
**Código Identificador:**08974416

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 010/2020

**PORTARIA GP Nº 010/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 53, inciso XIV, combinado com o Art. 62, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a aprovação do (a) candidato (a) Luzia Ferreira de Assis**,** no Concurso Publico 01/2017, homologado em 20 de Setembro 2018, na forma contida no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para provimentos de cargos efetivos da Administração Pública, previstos na Lei nº 205/2014.

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em prover os cargos, para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**CONSIDERANDO** os termos da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança sob o nº 00059.27.2019.8.17.0700, em tramitação na Comarca de Ibirajuba/PE, determinando a convocação e nomeação da servidora LUZIA FERREIRA DE ASSIS, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa;

**RESOLVE:**
**I** – NOMEAR a Sra. LUZIA FERREIRA DE ASSIS, para o cargo de Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, condicionada a sua permanência a decisão final concessiva do Mandado de Segurança sob o nº 00059-27.2019.8.17.2700.

**II-** A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

**III-** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 02 de janeiro de 2020.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elisson Patrício Santos
**Código Identificador:**CDFC5B88

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
### INSTRUÇÕES PARA POSSE

INSTRUÇÕES PARA POSSE - CONCURSO 001/2017.

5º Convocação – dezembro/2019

1.**Procedimentos iniciais:**

a) Os candidatos nomeados deverão passar pela Entrevista de Ingresso a ser realizada até um dia antes da posse, em horário das 08:00 às 13:00 horas na Divisão de Recursos Humanos (fone: (87) 37941130 – Ramal 211 com Marly Elma Lopes Gama Santos e Viktor Regis da Silva Torres. Observações : Os horários deverão ser rigorosamente observados; As informações acima solicitadas, serão utilizadas exclusivamente para fins de definição das lotações dos candidatos no Órgão.

2. **Documentação para Posse**:
a) Os documentos para posse deverão ser entregues na Divisão de Recursos Humanos deste Município até às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2020;
b) O nomeado deverá apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos para posse:

Cópia do RG
Cópia do CPF
Copia da Carteira de Trabalho
Cópia da Reservista (homem)
Cópia de um Comprovante de Residência (atualizado)
Número da Inscrição do PIS/PASEP
Cópia do Título de Eleitor (a)
01 Foto 3X4
Cópia da Carteira de Habilitação (se houver)
Cópia da Certidão de Nascimento
Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos (se houver)
Cópia da Certidão de Casamento (se houver)
Cópia do Diploma ou certificado exigido para o cargo, conforme a qualificação indicada no edital.
Número da Conta Bancária Bradesco
Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido.

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

**OBS:** Em conformidade com as exigências do Edital 001/2017 letra "g" Capítulo XI – do Provimento dos Cargos, todos os documentos especificados neste capítulo (exceto as declarações)deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

3. **Solenidade de Posse:**
a) A Solenidade de Posse ocorrerá às 10 horas do dia 29 de janeiro 2020, na Prefeitura Municipal de Ibirajuba – Gabinete do Prefeito;

b) O Candidato nomeado a ser empossado deverá Chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos; I identificar-se à Assessoria de Comunicação Social responsável pela organização da solenidade.

4. **Perícia Médica**: O candidato deverá comparecer na – Unidade Mista de Saúde Hospital Jorge Lobo de Oliveira, situada à Rua das Flores S/N centro, Ibirajuba - PE, nas quintas feiras até o dia 23 de janeiro de 2020.
c) O Nomeado deverá apresentar portaria de nomeação.
e) O laudo médico admissional emitido pela Junta Médica tem a validade de 30 dias para apresentação no ato da posse.

5. **Esclarecimentos:** A equipe da Divisão de Recursos Humanos encontra - se à disposição para maiores esclarecimentos no telefone (87)37941130 Ramal 211.

Prefeitura de Ibirajuba/PE, em 13 de janeiro de 2020.

Divisão de Recursos Humanos:

***CAMYLLA TAYNARA HENRIQUE PATRÍCIO***

***LEILIANE CHALEGRE FREITAS***

***MARLY ELMA LOPES GAMA TORRES***

***VIKTOR REGIS DA SILVA TORRES***

**Publicado por:**
José Elisson Patrício Santos
**Código Identificador:**1B3872D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Educação do Município de Igarassu/PE, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfirio Brainer e Ana Paula de Souza Andrade, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 056/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GOMES DE LIMA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PITANGA – IGARASSU/PE**, em favor da empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.414.627/0001-38, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, sala 0207, Cxpst 003, Torreão, Recife-PE, CEP. 50.070-160, que ofertou menor proposta no valor global de **R$ 169.531,76 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 09 de janeiro de 2020.

***ANDREIKA ASSEKER***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maiara da Silva Porfírio Brainer
**Código Identificador:**E25525CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 009/2020

**PORTARIA Nº 009/2020**

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**, Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, CPF 057.230.234-70 e RG 7.002.107 – SDS/PE, para responder, interinamente, pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**6F9D8664

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/2020 - GAB**

**PORTARIA Nº 020/2020 - GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – RETIFICAR a Portaria 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, que institui a Comissão Permanente de Licitação para a Prefeitura Municipal de Iguaracy, durante o exercício de 2020, composta pelos servidores que passará a ter a seguinte redação:

| SERVIDOR MUNICIPAL | CPF | CARGO NA CPL |
|---|---|---|
| Maria do Socorro Gonçalves de Araújo | **599.627.554-68** | **Presidente** |
| José Eurílio Silva Neto | **105.180.934-76** | **Secretário** |
| Elenir Lopes de Siqueira | **370.403.674-91** | **Membro** |

**Art. 2º** – O presidente da comissão receberá gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VI e os demais membros receberão gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VII.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy, em 10 de janeiro de 2020.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**31677978

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ERRATA**

Número dos Contratos: 0026/2019 e 0027/2019. Nº Processo: 13/2019. Pregão Presencial nº 05/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Joseilton de Lira Costa e Leonardo Pereira Soares. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/01/2020.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**CBE8C8F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020 PROCESSO 007/2020**

**Processo Nº 007/2020 - Inexigibilidade Nº 001/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inex
igibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** BANDA SIMPATIA DO SAMBA R$ 3.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS, CPF Nº 066.576.854-08

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**67D0FEA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2020 - PROCESSO 008/2020**

**Processo Nº 008/2020 - Inexigibilidade Nº 002/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** GRUPO CULTURAL PIAXAXA DE ITAPISSUMA R$ 3.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: ALDINEIDE ALVES PEREIRA, CPF Nº 710.828.754-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**7CD99666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2020 - PROCESSO**

**Processo Nº 009/2020 - Inexigibilidade Nº 003/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atrações artísticas:** TAYARA ANDREZA R$ 30.000,00; A FAVORITA R$ 30.000,00.

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**9C107A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2020 - PROCESSO 010/2020**

**Processo Nº 10/2020 - Inexigibilidade Nº 004/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** BANDA XAND AVIÕES R$ 250.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 07.940.525/0001-56

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**2E1D428D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2020 - PROCESSO 011/2020**

**Processo Nº 11/2020 - Inexigibilidade Nº 005/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** BANDA ROTAÇÃO 45 R$ 3.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: ANDRÉ ANDERSON DA CRUZ CAVALCANTI, CPF Nº 019.040.404-38

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**70F079B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2020 - PROCESSO 012/2020**

**Processo Nº 12/2020 - Inexigibilidade Nº 006/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020, (duas apresentações).

**Atração artística:** RODRIGO BARROS R$ 10.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: P L G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ 34.970.427/0001-34

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**A227CE81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2020 - PROCESSO 013/2020**

**Processo Nº 13/2020 - Inexigibilidade Nº 007/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** DORGIVAL DANTAS R$ 60.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, CNPJ 13.091.140/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**5256C8AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020- PROCESSO Nº 014/2020**

**Processo Nº 014/2020 - Inexigibilidade Nº 008/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020,

**Atração artística:** BANDA METAMORFOSE R$ 3.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: JOSE GERALDO DA ASSUNÇÃO CPF: 417.729.034-34

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**C3A96B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2020 - PROCESSO 015/2020**

**Processo Nº 15/2020 - Inexigibilidade Nº 009/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para

apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atrações artísticas:** VADINHO FORRÓ CHAMEGO R$ 3.000,00; CIRANDA FILHOS D'MANGUE R$ 3.000,00.

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: CLODOMIR DAMASCENA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 13.009.120/0001-00,

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**6626DC7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2020 - PROCESSO 016/2020**

**Processo Nº 016/2020 - Inexigibilidade Nº 010/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atrações artísticas:** BANDA TRISAMBA R$ 3.000,00.

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: JOSE REIS DE MELO FILHO , CPF: 031.490.244-98

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**A995A2CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2020 - PROCESSO 017/2020**

**Processo Nº 17/2020 - Inexigibilidade Nº 11/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** SHELDON FERRER R$ 20.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.742.754/0001-05

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**B90BEC3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2020 - PROCESSO 018/2020**

**Processo Nº 18/2020 - Inexigibilidade Nº 12/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** BANDA KITARA R$ 30.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 30.688.663/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**272927D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2020 - PROCESSO 019/2020**

**Processo Nº 019/2020 - Inexigibilidade Nº 013/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atrações artísticas: BANDA "INTERNACIONAIS DO FORRO" E CANTOR "JORGE ARAGÃO"**.

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: **FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS** CNPJ: 35.789.566/0001-29

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**D48203A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2020 - PROCESSO 020/2020**

**Processo Nº 20/2020 - Inexigibilidade Nº 14/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** LIA DE ITAMARACÁ R$ 25.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: MIX SHOW AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ 23.569.191/0001-02,

Fundamentação legal: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**2CDB23BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2020 - PROCESSO 021/2020**

**Processo Nº 21/2020 - Inexigibilidade Nº 15/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** MC ALEX PATRÃOZINHO R$ 1.600,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO (O PRÓPRIO)**: ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO, CPF Nº 118.994.704-84,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 13 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**F7D68612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2020 - PROCESSO 023/2020**

**Processo Nº 23/2020 - Inexigibilidade Nº 16/2020** – **O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para apresentação artística na Festividade de São Gonçalo do Amarante 2020.

**Atração artística:** BELO XIS R$ 20.000,00

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO**: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 04.797.740/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo . 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 14 de janeiro de 2020.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Turismo

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**6701F3F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019. Alteração da cláusula quinta do Contrato nº 009/2019, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2020, o qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA PRAÇA RODOLFO GRAUSSÁ E DA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE**. Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**.

Jataúba, 06/01/2020.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**632D16F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**, Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **270 (duzentos e setenta) dias**. Nova vigência: **30.11.2019 a 26.08.2020.**

Jataúba, 26/11/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**5897EF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE**. Contratado: **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ: **15.171.710/0001-51**. Valor acrescido: **R$ 41.400,00**. Valor atual do contrato: R$ **162.150,00**. Vigência: **01.01.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 30/12/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**97524002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019. Alteração no prazo e valor do Contrato referente ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **F.A LUSTOSA ENGENHARIA EPP**, CNPJ nº 04.966.896/0001-19. Valor acrescido: **R$ 104.400,00**. Valor atual do contrato: **R$ 156.600,00**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **26.12.2019 a 31.12.2020.**

Jataúba, 30/12/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**6561D813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019. Alteração temporal do Contrato nº 020/2019, referente ao "**CONTRATAÇÃO**

**DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA".** CONTRATADA: **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.620.895/0001-60.** Prazo acrescido: **150 (cento e cinquenta) dias**. Nova vigência: **13.12.2019 a 10.05.2020.**

Jataúba, 10/12/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**D10E16E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018. Alteração temporal e financeira do Contrato nº 031/2018, referente ao "**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONSTITUIDOS INDEVIDAMENTE PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE CONTRATO DE ÊXITO".** CONTRATADA: **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 24.929.831/0001-00**.** Valor do contrato atual **R$ 48.000,00.** Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **01.01.2020 a 31.12.2020.**

Jataúba, 27/12/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**321DF5B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016.**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. Alteração da cláusula terceira do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2020, o qual tem por objeto a "**CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FNDE, TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE"**, Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **09.084.085/0001-08.**

Jataúba, 06/01/2020.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**78025300

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 041/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor Contratado R$ 246.128,26 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, ***17*** de ***janei***ro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**C3BE0A5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 042/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: HOSPITALMED EIRELI. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor Contratado R$ 108.952,00 (cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, ***17*** de ***janei***ro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**5883D7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 043/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor Contratado R$ 91.668,50 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, ***17*** de ***janei***ro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**136FF52B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 044/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.994.990/0001-99. Valor Contratado R$ 66.237,50 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, ***17*** de ***janei***ro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**7BD953FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 045/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 07.472.938/0003-15. Valor Contratado R$ 29.797,50 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, ***17*** de ***janei***ro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**92C95993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 046/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019 SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinado ao fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Contratado: ZUCK PAPÉIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor Contratado R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). Data da Assinatura 21/11/2019. Vigência até 21/11/2020.

João Alfredo, 17 de janeiro de 2019.

***MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**AD49E83A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA DE UMA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA UBS SAUDADE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: 03 - FUNDOS 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 - Fundo Municipal de Saúde 10.451.1018.1041.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . Contratado: V a Rocha Filho Construtora e Servicos Eireli. CNPJ: 23.431.088/0001-00. Valor R$194.852,12. Vigência: de 12/12/2019 a 10/05/2020.

Lagoa de Itaenga, 17/01/2020.

***FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**90DE7A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020. PROCESSO Nº: 00004/2020**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2020. Processo Nº: 00004/2020. CPL. Serviço. Contratação do cantor "Victor Santos" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de janeiro de 2020, às 22:00hrs, com duração de 01:30hrs de show, por ocasião da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00.

Lagoa de Itaenga, 17/01/2020.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**05BA16E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00013/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE MISTA JOSEFA CAVALCANTI PETRIBU, EM SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 - Fundo Municipal de Saúde 10.451.1018.1041.0000 - Construção, Reforma E/ou Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . Contratado: Gmaq Aluguel de Maquinas e Servicos Ltda. CNPJ: 20.852.678/0001-00. Valor R$289.158,15. Vigência: de 06/01/2020 a 04/06/2020.

Lagoa de Itaenga, 17/01/2020.

***FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**618AC916

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ERRATA DO EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a readequação de projeto para acrescer serviços que correspondente 13,68%, equivalente a **R$ 81.250,24** (Oitenta e um mil duzentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos) do valor Global do Contrato.

Também consta como objeto do presente Termo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato 030/2016 por 12 meses.

**CONTRATO Nº 030/2016 –ESTRUTURAL SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Petronila Ramos Cavalcanti, nº 01, Centro, Afrânio-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.561.659/0001-12**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CÉSAR LUSTOSA RAMOS CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 482.240.144-87, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE**.**

Lagoa Grande-PE, 17 de janeiro de 2020

***JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciene Goncalves da Nobrega
**Código Identificador:**BFF923CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste Município de Lajedo- PE.**Valor máximo aceitável: **R$ 93.870,00 (noventa e três mil oitocentos e setenta reais).** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, 30/01/2020 às 09:00 Hs. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo, 17/01/2020.

***NASSON ALEXANDRE B. NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3F4C74A0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2020. Ata de Registro de Preço 001/2020. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Eventual e futura aquisição de Tablets, a serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde do município de Lajedo/PE, para transmissão de dados ao Ministério da Saúde através do Sistema E-SUS.** Julgamento por **ITEM,** Valor global para todos os itens: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 20/01/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 30/01/2020, às 11:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br .**Licitação Eletrônica nº 801223.**

Lajedo, 17/01/2020.

***NASSON ALEXANDRE B. NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**CA482639

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO

PROCESSO PML Nº 051/2019, Tomada de Preço PML Nº 005/2019. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em vias públicas de Lajedo/PE, de acordo com o SICONV 30894/2018 – SIAF 865961 - Contrato de Repasse 1.052.363-78**: Após a apresentação de Recurso imposto pela empresa: **Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, ficam convocadas as demais interessadas para apresentarem as contra-razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível na sala da CPL sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 17 de Janeiro de 2020.

***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**98109391

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, tais como: Sede, Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos (Criança, adolescentes e idosos); grupos operativos do CRAS e CREAS; Cad. Único - Bolsa Família, RG e CTPS, Secretaria Executiva da mulher e do Centro de Convivência dos Idosos - CCI. Valor: R$ 276.991,55.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 17/01/2020.

***MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marco Antonio da Costa Barbosa
**Código Identificador:**864F610B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

**PREFEITURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

***Contrato n° 001/2020.*** **OBJETO:** Contratação da Banda FORRÓ NA FAMA, para apresentação de show artístico na comemoração da Tradicional Festa de São Sebastião de Pedra Fina. **CONTRATADO:** FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90. **VALOR CONTRATADO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 25 e 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

Machados, 16 de janeiro de 2020.

***FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE***
Secretário de Cultura, Esporte e Tturismo

**Publicado por:**
João Bosco Baihe de Lira
**Código Identificador:**C5C8270D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MANARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº 003/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020. OBJETO NAT: Compra. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2020, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Educação e Cultura do município de Manari-PE, no exercício de 2020. (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 1.373.200,00 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 17 de janeiro de 2020.

***MÁRCIO OMENA RAMOS PITA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**F3ED7094

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MARAIAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2020. Obj. Serviço de Engenharia. Obj. Desc. **RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MARAIAL PE, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 857159/2017/MDR/CAIXA** Val. Max. R$ 532.550,78. Local/data: Rua Dr. José Higino nº 80. Dia 07/02/2020 ás 10:00.

***ANDREZA MARIA DE SILVA LIMA.***
Presidente CPL

Maraial 17/01/2020

**Publicado por:**
Andreza Maria da Silva Lima
**Código Identificador:**CFCC25BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

Decreta os feriados Municipal para o exercício de 2020 no âmbito dos órgãos públicos da Administração Municipal, Estadual e Federal com jurisdição no município de Mirandiba-PE e da outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PENAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica **DECRETADO** feriado municipal para todos os órgãos Municipais, estaduais e federais com jurisdição no âmbito do município de Mirandiba-PE, nos dias:
**JANEIRO DE 2020**
Dia 28 – Dia da fundação do Município de Mirandiba-PE;
**FEVEREIRO DE 2020**
Dia 25 – terça feira de carnaval
**MARÇO DE 2020**
Dia 11 – Emancipação Política de Mirandiba-PE;
**ABRIL DE 2020**
Dia 10 – Sexta Feira da Paixão;
Dia 21 – Dia de Tiradentes;
**MAIO DE 2020**
Dia 01 – Dia do Trabalhador;
**JUNHO DE 2020**
Dia 11– Dia de Corpus Christi;
Dia 24 – Dia do padroeiro da Cidade de Mirandiba-PE, dia de são João Batista;
**SETEMBRO DE 2020**
Dia 07 – Dia da Independência do Brasil;
**OUTUBRO DE 2020**
Dia 12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira da República Federativa do Brasil;
**NOVEMBRO DE 2020**
Dia 02 – Dia de Finados;
Dia 15 – Proclamação da República;
Dia 20 – Dia da Consciência Negra;
**DEZEMBRO DE 2020**
Dia 25 – Dia de Natal
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de Janeiro de 2020**.**

***ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**8A37ABD6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE ATA**

**ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE RECURSO E PENDENCIAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as 11 (onze) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de recurso e pendências e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se de atendimento de solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Moreilândia (PE),** e tem como objetivo à **CONSTRUIR 52 (CINQUENTA E DUAS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, NOS SEGUINTES SÍTIOS: SERRA DO MOSQUITO, SERRA DA TATAÍRA, SERRA DOS COXOS E SERRA DOS GUEDES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PARA ATENDER O PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO N°1219/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DECORRENTES DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NESSAS LOCALIDADES.** A comissão julgou procedente o pedido de que a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 22.975.820/0001-31,** passasse a ser habilitada nesse certame, entendendo que o fatos de que seu acervo não contemplava fossa e sumidouro com exigia no edital, porém, no mesmo acervo contempla os serviços necessário para construção dos mesmo, ficando Habilitada, a empresa **OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 24.526.759/0001-70,** tinha sido inabilitada por apresentar certidão negativa de débitos municipais vencida, porém, a mesma se credenciou com ME/EPP, foi concedido a mesma o prezo legal para que a mesma apresentasse a referida certidão atualizada, o que ocorreu dentro do prazo, ficando assim a empresa habilitada, as demais empresas **ROMA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 21.725.552/0001-37,** e **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMETOS LTDA CNPJ 17.667.450/0001-35,** já encontravam-se habilitadas**.** Essa ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, ficando o dia 21 de janeiro de 2020 às 09:00 horas definido para a abertura e julgamento dos envelopes de PROPOSTAS. O senhor presidente da CPL, sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma, onde em seguida todos os presentes assinaram a referida ata, sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou e determinou que se fizesse ciência ao Senhor Prefeito, no intuito que o mesmo tivesse conhecimento do fato, decretando encerrada a mesma.

***RAIMUNDO LEONILSON BATISTA***
Presidente

***ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS***
Secretária

***JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA***
Membro

**Publicado por:**
Raimundo Leonilson Batista
**Código Identificador:**5CE989D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO Nº 020/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.** Tendo a licitante vencedora **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10, com sede na Rua Três de Março, nº 5, Ipuntinga – Recife/PE CEP – 50.800-140, valor total estimado da contratação é de R$ **449.613,05** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS** e **ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 15 de Janeiro de 2020.

***VERA LETÍCIA MOREIRA LINS***
Secretária de Desen. Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Claudio Francisco Ferreira
**Código Identificador:**5365121B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 006/2019.**

CONTRATO - Nº 006/2019. CPL. Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) Veículo tipo passeio, categoria hatch, sem combustível e sem motorista. Contratado: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.351.022/0001-10. Valor: R$ 19.843,20 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 23/10/2019 á 23/10/2020.

Nazaré da Mata, 17 de Janeiro 2020.

***GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE***
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**FEE6A58E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – SEFAD - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – SEFAD**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018**

**Onde se Lê:** "Valor máximo estimado mensal: R$ 2.397.247,65 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Valor máximo estimado total para 60 meses: R$ 143.834.859,42 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos)"

**Leia-se**: Valor máximo estimado mensal: **R$ 2.401.182,23 (dois milhões, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**. Valor máximo estimado total para 60 meses: R$ 144.070.934,25 (cento e quarenta e quatro milhões, setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ficam mantidas as demais condições e informações da publicação original.

Olinda, 17 de janeiro de 2020.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**F2B32C81

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 158/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 158/2019
VALOR (R$): 2.068.759,57
Data: 05/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**FAA2365D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 159/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 159/2019
VALOR (R$): 275.849,98
Data: 05/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**CA4F9A1D

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 160/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 160/2019
VALOR (R$): 905.553,62
Data: 11/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**5EDB539F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 161/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 161/2019
VALOR (R$): 1.745.637,86
Data: 12/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**2F8D38F4

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 162/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 162/2019
VALOR (R$): 10.391,28
Data: 12/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 47-1 no Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**4FEBA5EE

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 163/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 163/2019
VALOR (R$): 681.611,71
Data: 20/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**B337DC2C

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 164/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 164/2019
VALOR (R$): 240.981,51
Data: 20/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**E7FBA1C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 165/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 165/2019
VALOR (R$): 9.644,28
Data: 27/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 47-1 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**72E88E8F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 166/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 166/2019
VALOR (R$): 682.093,52
Data: 27/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de dezembro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**4C7FF41E

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 1672019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 167/2019
VALOR (R$): 116.327,43
Data: 27/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA de CNPJ nº 21.838.150/0001-49 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 21.838.150/0001-49
Índice de Referência: IPCA

Gestor/ Proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**9084F187

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 168/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 168/2019
VALOR (R$): 5.929,88
Data: 30/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgate

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgatar o valor da conta aplicação da conta 47-1 no Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para ajuste entre os fundos Financeiro e Capitalizado, referente ao pagamento da Solvency e vale transporte do exercício de 2017.

Características dos ativos:

Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**269DFEDF

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**APR 169/2019**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 169/2019
VALOR (R$): 5.201,47
Data: 30/12/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 49-8 para a conta aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 de CNPJ Nº 10.740.670/0001-06 com índice de referência IRF. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Caixa Econômica
CNPJ do Fundo: 10.740.670/0001-06
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**DA400012

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9969/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Joicy dos Santos Ferreira
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem/Psf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/06 DE 08/05/16 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 13/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**BE6AADF3

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9961/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Isabela Araújo de Vasconcelos
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
**Início de atividade: 09/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**E7A927BB

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9964/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (o):** José Julian Rivera Rodriguez
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
**Início de atividade: 10/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**C94104C3

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9965/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (o):** Arnaldo Santa Cruz Nunes
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
**Início de atividade: 10/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**D7CF2ED4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9966/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Ana Flávia Marques da Silva
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 13/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 13/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**D7BC7F05

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9967/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Cristiane de Fatima Oliveira Cardoso da Silva
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 122/13 DE 13/06/09 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

**Início de atividade: 13/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**A24B40BF

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9968/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Ana Paula Francisca da Silva
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Cuidador em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 13/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**3EFBCAA2

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.**
**1º TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO Nº 09/2016**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
CNPJ: 11.574.829/0001-14
**OBJETOS:**
- CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
- CLAUSULA SEGUNDA: Dos Valores
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Prorrogação Prazo
- CLÁUSULA QUARTA: Da Ratificação

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**9033764C

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.**
**2º TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO Nº 09/2016**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 008/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**
CNPJ: 11.574.829/0001-14
**OBJETOS:**
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação Contratual
- CLAUSULA SEGUNDA: Reajuste Contratual
- CLAUSULA TERCEIRA: Ratificação

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**DD2C999A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para serviço e fornecimento de material para ”A Realização da Copa de Futebol e Futsal de Ouricuri, no Município de Ouricuri/PE, conforme detalhado no Plano de Trabalho”.
**ITENS COTA AMPLA (75%)** 01 item no valor total de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).**ITENS COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 01 item no valor total de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).**ITENS COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** 32 itens no valor total de R$ 621.974,40 (Seiscentos e vinte e um mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Janeiro de 2020, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/.

Ouricuri, 17 de Janeiro de 2020.

***RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
**Código Identificador:**B4E3BBBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -**
**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 54.2019**

**Processo Licitatório n.º 04/2019**
**Pregão Presencial SRP n.º 03/2019**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratada:** Marlene Maria Dias de Mesquita
**Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis, em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos.
**Valor:** R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 22/03/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**8A7B92CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -**
**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 97.2019**

**Processo Licitatório n.º 13/2018**
**Pregão Presencial SRP n.º 09/2018**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratada:** LM Distribuidora Serviços e Transportes Ltda - ME

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria e seus programas.
**Valor:** R$ 55.757,60 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete mil reais e sessenta centavos)
**Vigência:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
**Data de Assinatura:** 24.04.2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**283C7BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2019**

**Processo Licitatório n.º 22/2019**
**Inexigibilidade n.º 02/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda - ME
**Objeto:** Contratação de empresa pra organização e realização de serviços artísticos, referente à apresentação de banda, para as festividades do 46º Festival Nacional de Jericos, na sede municipal.
**Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
**Vigência:** 01 (um) dia
**Data de Assinatura:** 25/04/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**3E1CB975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 114.2019**

**Processo Licitatório n.º 22/2019**
**Inexigibilidade n.º 02/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Antônio Aduílio Rodrigues Mendes - ME
**Objeto:** Contratação de empresa pra organização e realização de serviços artísticos, referente à apresentação de banda, para as festividades do 46º Festival Nacional de Jericos, na sede municipal.
**Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
**Vigência:** 01 (um) dia
**Data de Assinatura:** 25/04/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**60E8E858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115.2019**

**Processo Licitatório n.º 11/2019**
**Pregão Presencial n.º 08/2019**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratada:** Italiana Automóveis do Recife Ltda
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo zero km para atender as demandas do Programa Criança Feliz deste município.
**Valor:** R$ 35.540,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
**Vigência:** 20 (vinte) dias para entrega
**Data de Assinatura:** 25/04/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**017F0049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 122.2019**

**Processo Licitatório n.º 22/2018**
**Pregão Presencial n.º 15/2018**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Matheus S Cabral ME
**Objeto:** Aquisição de produtos de beleza, aviamento e papelaria para atender aos alunos do departamento de atividades complementares.
**Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
**Vigência:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
**Data de Assinatura:** 07/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**3E3C7A74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124.2019**

**Processo Licitatório n.º 12/2019**
**Pregão Presencial SRP n.º 09/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** HIPERLOC Auto Locações EIRELI - EPP
**Objeto:** Contratação de horas de serviços de máquinas para a realização de obras na sede e distritos municipais.
**Valor:** R$ 592.650,00 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 16/05/2019

Panelas/PE, 14 de outubro de 2019.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**72C41439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126.2019**

**Processo Licitatório n.º 19/2019**
**Pregão Presencial n.º 14/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Cooperativa de Trabalho de Árbitros de Futebol e Futsal de Pernambuco
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragens esportivas, a serem realizadas nos jogos escolares deste município (JEMP 2019).
**Valor:** R$ 35.326,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 16/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**5EEA92E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 127.2019**

**Processo Licitatório n.º 07/2019**
**Pregão Presencial SRP n.º 06/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Construtora Vale Empreendimentos EIRELI
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, para atender as demandas das secretarias municipais.
**Valor:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 17/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**0D48F4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128.2019**

**Processo Licitatório n.º 07/2019**
**Pregão Presencial SRP n.º 06/2019**
**Contratante:** Município de Panelas/PE
**Contratada:** Construtora Vale Empreendimentos EIRELI
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (incluindo combustível e condutor), para atender as demandas das secretarias municipais.
**Valor:** R$ 287.799,12 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 17/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**9680CA6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129.2019**

**Processo Licitatório n.º 07/2019**
**Pregão Presencial SRP n.º 06/2019**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratada:** HIPERLOC Auto Locações EIRELI - EPP
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (incluindo combustível e condutor), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**Valor:** R$ 42.588,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses
**Data de Assinatura:** 17/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**E2983D77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 130.2019**

**Processo Licitatório n.º 27/2018**
**Pregão Presencial n.º 17/2018**
**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social
**Contratada:** Matheus S Cabral ME
**Objeto:** Aquisição de produtos para compor enxovais de bebê, destinado a atender a família em situação de vulnerabilidade e risco social de acordo com a Lei Municipal n.º 991/2015, Resolução n.º 13/2015, em seu art. 2º, § 4º, no que diz respeito aos benefícios eventuais.
**Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
**Vigência:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019
**Data de Assinatura:** 24/05/2019

Panelas/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDSALMA MARIA SOUZA DOS SANTOS***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Dayse Roberta Amaral Neves
**Código Identificador:**7951405B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 060/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, para Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo de Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **M.A. DE LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO - ME – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS no Valor Total de R$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 17 de Janeiro de 2020.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**8A93D0F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº 007/2020. **Tomada de Preços** Nº 001/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERÇAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, SEGUNDO CONVENIO 866544/2018 CONTRATO Nº 1053019-47. **Valor Máximo Aceitável:** R$

428.049,61. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 05/02/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 17/01/2020.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**2FC6817A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2020 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº 003/2020-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 001/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Trabalho Técnico Social–PTS, Assessoria, Consultoria, Organização e Constituição do condomínio bem como a implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, visando à promoção da Autogestão Condominial, no Residencial Guadalajara I e II, localizado no município de Paudalho, beneficiado com empreendimentos residenciais na tipologia Apartamento – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 840.960,00. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 19/02/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 17/01/2020.

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**491A4291

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMP**. Fornecimento. Menor Preço Por Item. contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de parcelado de Materiais de Consumo para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Gabinete da Prefeita, Esportes e Departamentos do município de Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ R$ 16.353,33(Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 31/01/2020 as 08h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 17 de janeiro de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**CF9799D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/PMP**. Fornecimento. Menor Preço Por Item. Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Pesqueira – PE. Valor Médio Estimado é R$ 89.320,40 (Oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 31/01/2020 as 09h40min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 17 de janeiro de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**8DE51F24

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 004/2020.**

A quem possa interessar, comunicamos a renúncia tácita do candidato abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2017, uma vez que o mesmo foi convocado para sua Posse que ocorreria em 15 de janeiro do corrente, no entanto, o mesmo não compareceu para assinar o Termo de Posse, assim como não contactou o Dep. Pessoal para apresentar justificativa em tempo hábil.

| Cargo – MÉDICO CLINICO GERAL | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA XAVIER | 44º |

Sem mais,

Pombos – PE, 17 de janeiro de 2020.

***ANNIELY CARINE LINS MARTINS***
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**7EE42004

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 348/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º –** Fica **ESTABELECIDO** o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos professores do Magistério Público Municipal com Nível Médio e Superior e carga horária de 40 horas no valor de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a 4,17% (quatro vírgula dezessete) por cento de reajuste em relação ao piso de 2018, conforme tabelas anexas.

**§ 1º.** Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga horária de cada professor, bem como a progressão salarial do professor, conforme preceitua o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**§ 2º.** Ficam estabelecidos os valores constantes das tabelas anexas, que integram este Projeto, para atendimento das proporcionalidades e progressões do profissional do magistério.

**Art. 2º.** O valor a que se refere o caput do artigo antecedente retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**§ 1º.** Os valores referentes à diferença salarial para atender ao piso, ora estabelecido, dos meses de janeiro e fevereiro de 2019, serão pagos em duas (02) parcelas, nos meses de março e abril de 2019, cuja liquidação será mediante inclusão na folha de pagamento dos professores.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019**.**

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**D12B75E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 349/2019**

**O Prefeito do Município de Quixaba no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que reajustou o valor do Salário Mínimo para o ano de 2019.

**Art. 2º** - O valor do salário Mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2019, será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor **diário** do salário mínimo será de R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor **horário** de R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
**Art. 3º** - De acordo com o disposto no caput, o percentual concedido de 4,6% (quatro vírgula seis por cento), sobre o salário do ano de 2018, é estipulado como critério para equiparação, e/ou complementação dos salários dos servidores do quadro efetivo que porventura sofreram nesse período defasagem nos seus vencimentos, aquém do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**5213E59A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 353/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a delimitação territorial do 2º Distrito, denominado de Lagoa da Cruz, e delimitação da Área Urbana da Vila de Lagoa da Cruz; e também, a delimitação territorial do 1º distrito e a delimitação da Área Urbana Isolada AUI – QUEIMADAS.

**I – DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO 2º DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ**

**PONTO INICIAL E FINAL: Marco 1**: Situado nas proximidades da Nascente do Riacho Cana Brava, no ponto de coordenadas **UTM** 9.149,519mS e 621.324mE, no Limite Interestadual Pernambuco/Paraíba.

**DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial, segue pelo Riacho Cana Brava até o seu cruzamento com a Rodovia PE-329, **Marco 2** no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.296mS e 625.522mE; daí segue pela referida rodovia até encontrar a Estrada Mendes/Quilombola Gia de Cima, **Marco 3** no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.197mS e 624.017mE; daí segue pela Estrada Mendes/Quilombola Gia de Cima até a localidade Quilombola Gia de Cima, **Marco 4** no ponto de coordenadas **UTM** 9.146.206mS e 623.645mE; daí segue pela Estrada Quilombola Gia de Cima até a Estrada Sitio Caldeirão de Água Verde, **Marco 5** no ponto de coordenadas **UTM** 9.143.801mS e 624.154mE; daí segue pela Estrada Sítio Caldeirão de Água Verde até a Estrada Açude Velho/Borborema, **Marco 6** no ponto de coordenadas **UTM** 9.144.485mS e 622.031mE, daí segue pela Estrada Açude Velho/Borborema até o seu cruzamento com o Riacho Gigante, **Marco 7** no ponto de coordenadas **UTM** 9.142.022mS e 622.830mE, daí segue pelo Riacho Gigante até a sua Foz no Riacho Malhada, **Marco 8** no ponto de coordenadas **UTM** 9.139.079mS e 624.898mE, Limite Intermunicipal com Flores, daí segue por este limite até o Limite Intermunicipal com Carnaíba segue por este limite até o Limite Interestadual Pernambuco/Paraíba, **Marco 9** no ponto de coordenadas **UTM** 9.141.424mS e 614.894mE, segue o Limite Interestadual Pernambuco/Paraíba até o **Marco 1**, Ponto Inicial e Final.

**II – PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DA VILA DE LAGOA DA CRUZ**

**PONTO INICIAL E FINAL: MARCO-1**, localizado na casa da Sra. Sônia (inclusive), na Estrada para Quixaba, no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.645mS e 619.820mE.

**DESCRIÇÃO**: Do Ponto Inicial segue por uma reta até o **MARCO-2**, localizado na casa do Sr. José Aroldo Pereira Nunes (inclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.465mS e 619.678mE; daí segue por outra reta até o **MARCO-3**, localizado na parte posterior do Cemitério da Vila (inclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.146.961mS e 619.131mE ; daí segue por outra reta até o **MARCO-4**, localizado no prolongamento da Rua Ana Teodoro Rodrigues, (limite interestadual com a Paraíba), no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.046mS e 618.668mE; daí segue pela referida rua até encontrar a Rua Tomé Francisco, onde se localiza o **MARCO-5**, no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.252mS e 618.955mE; daí segue pela Rua Tomé Francisco até a Estrada de Acesso à Rodovia BR-426, onde se localiza o **MARCO-6**, no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.332mS e 619.243mE; daí segue pela Estrada de Acesso à Rodovia BR-426, até o **MARCO-7**, localizado no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.446mS e 619.351mE; daí por uma reta até o **MARCO-1,** Ponto Final e Inicial.

**III – DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO 1º DISTRITO DE QUIXABA**

**PONTO INICIAL E FINAL- MARCO -1:** Situado nas proximidades da Nascente do Riacho Cana Brava, no ponto de coordenadas **UTM** 9.149.519mS e 621.324mE, no Limite Interestadual Pernambuco/Paraíba.

**DESCRIÇÃO**: Do Ponto Inicial segue pelo Limite Interestadual Pernambuco/Paraíba, daí até o Limite Intermunicipal com Carnaíba; daí até o Limite Intermunicipal com Flores, no Riacho da Malhada, segue por este até a Foz do Riacho Gigante, **MARCO 2** no ponto de coordenadas **UTM** 9.139.079mS e 624.898mE; daí segue pelo Riacho Gigante até o seu cruzamento com a Estrada Açude Velho/Borborema, **MARCO 3** no ponto de coordenadas **UTM** 9.142.022mS e 622.830mE; daí segue pela Estrada Açude Velho/Borborema até a Estrada Sítio Caldeirão de Água Verde, **MARCO 4** no ponto de coordenadas **UTM** 9.144.485mS e 622.031mE; daí segue pela Estrada Sítio Caldeirão de Água Verde até o **MARCO 5** no ponto de coordenadas **UTM** 9.143.801mS e 624.154mE; daí segue pela Estrada Sitio Caldeirão de Água Verde/Quilombola Gia de Cima até a localidade Quilombola Gia de Cima **MARCO 6** no ponto de coordenadas **UTM** 9.146,206mS e 623.645mE; daí segue pela Estrada Quilombola Gia de Cima/Mendes, **MARCO 7** no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.197mS e 624.017mE; daí segue pela Rodovia PE-329, até o cruzamento com Riacho Cana Brava, **MARCO 8** no ponto de coordenadas **UTM** 9.147.296mS e 625.522mE; daí segue o Riacho Cana Brava, até o **MARCO 1**, Ponto Inicial e Final.

**IV – PERÍMETRO DA ÁREA URBANA ISOLADA AUI-QUEIMADAS**

**PONTO INICIAL E FINAL:** **MARCO-1**, localizado na casa de propriedade da Sra. Maria de Lourdes da Silva (exclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.154.684mS e 628.661mE.

**DESCRIÇÃO**: Do ponto inicial segue por uma reta até o **MARCO-2**, localizado junto ao Poste S247802, localizado no Caminho de Acesso à Casa do Sr. Deda (exclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.154.494mS e 629.039mE; daí por outra reta até o **MARCO-3,** localizado na casa da Sra. Cícera Alexandrina dos Reis Silva (exclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.154.398mS e 629.070mE; daí por outra reta até o **MARCO-4,** localizado após o Clube Social de Queimadas (inclusive), no ponto de coordenadas **UTM** 9.154.282mS e 628.767mE; daí por outra reta até o **MARCO-5,** localizado na Estrada Queimadas/Tavares, no ponto de coordenadas **UTM** 9.154.667mS e 628.649mE; daí por outra reta até o **MARCO-1,** Ponto Final e Inicial.
OBS: Coordenadas **UTM Zona 24/SIRGAS 2000**

**Art. 2º -** Fica revogada a Lei Municipal nº 338/2018.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**DBE63A48

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 354/2019**

EMENTA: Dispõe sobre ás Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Quixaba, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) do parágrafo 1º § I do art. 124 e da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008 ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Quixaba para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

– as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

– a organização e a estrutura dos orçamentos;

– as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

– as disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI – as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
– disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;

– disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado; IX – disposições sobre controle e fiscalização;
– disposições sobre transparência;

– disposições relativas á Dívida Pública Municipal

– disposições sobre operações de crédito; XIII – critérios para limitação de empenho;
– exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (subvenções e auxílios);

– Disposições finais.

CAPÍTULO I

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites á programação das despesas.

**§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:

I – á promoção humana e a qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades social;

II – á atenção especial no atendimento á criança e ao adolescente; III – á eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos; IV – á promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
– ás ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

- á implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

– á implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;

– á valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

– á implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

– erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combate a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens democratizando o uso da internet;

XI– á implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;

XII– á implementação de ações voltadas á melhoria na segurança pública do **§ 2º**
As fontes de recursos de que trata o ¨caput¨ deste artigo compreende:
– Tesouro Livre – Administração Direta;
– Tesouro Livre – Administração Indireta;
– Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
– Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
– Auxílios e Convênios;
– Tesouro – Contrapartida;

– Tesouro – Vinculados por Lei

**Parágrafo Único:** Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 3º -** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor de até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º , inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º -** Caso não seja necessária á utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados á prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.
**Art. 4º -** A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

– ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado;

– ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 5º -** fica o Poder executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional, do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º -** O Projeto de Lei Orçamentária conterá:

– o comportamento da arrecadação de receitas dos três últimos exercícios;

**–** o demonstrativo, da despesa efetivamente executada nos três últimos exercícios;

– a situação observada no exercício de 2019 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000,

– o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

– o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional nº 29/2000;
– a discriminação da dívida pública total acumulada.

**CAPÍTULO II**

**ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º -** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, O Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 8º -** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Quixaba relativo ao exercício de 2020 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência, economicidade:

– o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

– o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

– o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes ás informações relativas ao orçamento; e

– o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz á própria eficiência da atividade administrativa.
**Art. 9º -** Para efeito desta Lei, entende-se por:

– diretriz: conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

– função: o maior de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor
público;

– subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor púbico;

– programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa á concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

– ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e a sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

– atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário á manutenção das ações de governo;

– projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

– operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bem ou serviços, representado, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

– órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidade orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

– unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, em cujo nome a lei orçamentária anual, consigna, expressamente, dotações com vistas á sua manutenção e á realização de um determinado programa de trabalho;

– modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

– concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

- convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção ás quais se vinculam.

**§3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

**§4º** - Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

– Elemento de Despesa tem por finalidade identificar os objetivos de gasto, tais como: vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos definidos no Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta nº 03, de 14 de outubro de 2008, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas atualizações.
– Grupo de Natureza da Despesa é um agregador de elemento de despesas com as mesmas características quanto ao objetivo de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificados, identificados a seguir:

**Pessoal e encargos sociais:** compreendendo o somatório dos gastos com pessoal, incluindo os ativos, os inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

**Juros e encargos da dívida:** compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida pública por contrato mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação de receita;

**Outras despesas correntes:** compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo inclusive obrigações patronais incidentes sobre contratos de prestação de serviços, consoante legislação do Regime Geral de Previdência Social;

**Investimentos:** compreendendo as despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente, e outros investimentos em regime de execução especial;

**Inversões financeiras:** compreendendo as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos e com a constituição de empresas;

**Amortização da divida:** Despesas com o pagamento do principal e amortização da divida pública.

**Reserva de Contingência:** destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

– Grupo de Modalidade de Aplicação de Despesa tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| 20 | Transferência á União |
| 30 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal |
| 40 | Transferências a Municípios |
| 70 | Transferências a Instituições Multigovernamentais |
| 71 | Transferências a Consórcios Públicos |
| 90 | Aplicações Diretas |
| 91 | Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgão, Fundos e Entidades Integrante dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade |
| 99 | A definir |

– Grupo de Função é representado pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo: Cultura, Educação, Saúde, Previdência Social, Desporto Amador e outros.

- Função – Encargos Especiais – Engloba, as despesas em relação ás quais não podem associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representado, portanto, uma agregação neutra, Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo ¨ Operações Especiais ¨ que constarão apenas do orçamento, não integrando ao PPA.

– Reserva de Contingência – compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

– Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

**Art.10** – As metas fiscais serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a açãometa integral ou parcial dos programas de trabalho.

**Art. 11** – O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2019 e devolvido para sanção até 05 de dezembro de 2019, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar de trata o art. 165 § 9º e inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

– O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 1º deste artigo.

– As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

– Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§ 2º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§ 3º** - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mediante publicação de decreto, com as devidas justificativas.

**§ 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ás atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária

**Art. 12** – A Reserva de Contingência prevista no Art. 3º desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere á categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, á modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e á fonte de recursos.

CAPÍTULO III

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 13** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009

**§ 1º -** o duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**§ 2º -** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 14 -** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

**Parágrafo Único -** O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2020 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019 devendo ser ajustado, em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo Art.2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 com redação dada do art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

**DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**
**Diretrizes Gerais**

**Art. 15** - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei orçamentária Anual de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**§ 1º** - será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
101/2000.

I – pelo Poder Legislativo, conforme previsto no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000

II – pelo Poder Executivo:

Lei Orçamentária Anual - LOA;

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;

Prestações de contas e o respectivo parecer prévio;

Os planos;

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;

Relatório de Gestão Fiscal – RGF;

E as versões simplificadas desses documentos;

Relatórios Bimestrais do SIOPE;

Relatórios Bimestrais do SIOPS;

Declaração das Contas Anuais – DCA.

**§ 2º** - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal Administração e do Controle Interno, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 17** - O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Administração e do Controle Interno, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado, no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**§ 1º** - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**§ 2º -** O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária de 2020.

**Art. 18** - No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Finanças e Controladoria-geral, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate á evasão e á sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 19 –** Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior á realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o poder Executivo promoverão, por

ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados de Outras despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 2º** - Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 20** – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

**Art. 21** – As propostas parciais dos poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus órgãos e Fundos Municipais serão apresentadas á Secretaria Municipal de Administração até o dia 30 de julho de 2019, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 22 –** A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Art. 23** – É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 24 –** A Lei Orçamentária Anual de 2020 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos tenham pelo menos um dos seguintes documentos:

– certidão de trânsito em julgado dos embargos á execução no todo ou da parte não embargada; e

– certidão de que não tenham sido opostos ou qualquer impugnação aos respectivos
cálculos.

**Art. 25** – A Procuradoria-Geral do Município encaminhará á Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2019 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminado conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária; II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa); IV – data da autuação do precatório;
– nome do beneficiário;
– valor do precatório a ser pago; VII – data do trânsito em julgado; e

VIII – número da vara ou comarca de origem.

**Parágrafo Único –** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2020, os índices adotados pelo Poder Judiciário, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº 62/2009.

**Art. 26** – Na programação da despesa não poderão:

– ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

**–** ser incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 27** – A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais; II – custeio administrativo e operacional;
– garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e á saúde;

– pagamento de sentenças judiciais; V – contrapartida dos convênios;
VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 3º desta Lei.

**Parágrafo Único** – Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

**Art. 28** – As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
**Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

**Art. 29** – O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anuidade, da exclusividade, da publicação e da legalidade.

**Art. 30** – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

**Art. 31** – Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e III – as alterações tributárias.
**Art. 32** – Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Assistência Social.

**Parágrafo único** – A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, consideradas as Receitas provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 33** – Do Total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 0,5% na Função Desporto e Lazer.
**Parágrafo único** – A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, consideradas as Receitas provenientes de recursos não vinculados.

**Art. 34** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos artigos 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivamente mediante decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único** – Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se- á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

SEÇÃO III
**Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 35** – O orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101/2000, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO IV
**Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 36** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ás ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

– das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;

– da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

– do Orçamento Fiscal.

**Parágrafo único** – Os recursos para atender ás ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
**Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 37** – As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1988, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

**Art. 38** – Os Poderes Legislativo e executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de julho de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art; 37, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 39** – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar 101/2000.

**§ 1º -** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

**§ 2º -** Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40** – O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.

**Art. 41** – O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar- se nas determinações dos arts. 56 e 58 desta Lei, com relação ás despesas com pessoal e encargos sociais.

**Art. 42** – No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 40 desta Lei;
II – houver vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

**Parágrafo único** – A criação de cargo, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 1012000.

**Art. 43** – A proposta orçamentária anual assegurará no mínimo meio por cento do orçamento anual para capacitação dos servidores municipais.

**Art. 44** – O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 1012000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização.

– sejam acessórias, instrumentais, ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

– não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

– não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

**DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 45** – Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação á estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 46** – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2020, terá desconto de dez por cento do valor lançado, no primeiro vencimento em cota única e de máximo cinco por cento no último vencimento em cota única.

**Art. 47** – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2020, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidos ás exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 1012000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.

**Art. 48** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renuncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da Lei Complementar nº 1012000.

SEÇÃO V

Do Anexo de Metas Fiscais

**Art. 49 -** O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do ANEXO I, onde os demonstrativos descritos no inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do parágrafo 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante manual de elaboração aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30 de abril de 2010 e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal e montante da dívida pública.

**Art. 50**- Na elaboração da proposta orçamentária anual para o exercício de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

SUBSEÇÃO VI
Do Anexo de Riscos Fiscais

**Art. 51 - O Anexo de Riscos Fiscais** que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

**Art. 52** – Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 53 -** Para outras conceituações técnicas serão seguidas às recomendações feitas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 702/2014. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação.

**Art. 54** – Serão, inseridas, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, as seguintes declarações:

– Declaração das Contas Anuais – DCA, para fins de cumprimento do Art. 51 da Lei Complementar nº 101. De 2000;
– Demonstrativos Fiscais definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, quais seja:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, a que se referem os arts. 52 e 53;

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a que se refere o art. 54;

– Cadastro da Dívida Pública – CDP, relativo ás informações das dívidas públicas interna e externa a que se refere o § 4º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

– Declaração do Pleno Exercício de Competência Tributária, em atendimento ao inciso I do art. 38 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de novembro de 2011;

– Declaração de publicação do RREO e RGF, em atendimento aos incisos XI e XIV do art. 38 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, 2011;

**§ 1º -** A STN dará quitação á obrigação de entrega das declarações referidas neste artigo, desde que homologadas na forma do art. 9º desta portaria.
Parágrafo único **–** O Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntárias (CAUC) utilizará as informações dos incisos I, III, V e VI, armazenados no SICONFI, para fins de atualização automática de seus registros.

CAPÍTULO VII
**Dos Demonstrativos Fiscais**

**Art. 55** – Conforme os prazos de publicação a que se refere o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão inseridas no Siconfi:

– pelo Poder Executivo dos entes da Federação, as informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO até trinta dias após o encerramento da cada bimestre;

– pelos Poderes e Órgãos dos entes da Federação, as informações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, a partir do 1º quadrimestre.

**§ 1º** As informações a serem preenchidas nos demonstrativos fiscais deverão estar de acordo com as regras estabelecidas na 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

**§ 2º** Na inserção das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO prevista no inciso I, excetuam-se o Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com o MDE e o Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASP, que serão inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, respectivamente.

**§ 3º** Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pela publicação semestral do RGF e dos demonstrativos do RREO previstos no art. 53 da mesma Lei, deverão registrar essa opção no Siconfi e inserir os respectivos dados até trinta dias após o encerramento de cada semestre.

**§** 4º O Siconfi poderá ser utilizado como meio eletrônico de acesso público aos relatórios a que se refere este artigo, desde que homologados nos termos do art. 9º desta Portaria.

**Art. 56** – O Siconfi manterá rotinas de validação dos dados enviados de forma a assegurar a consistência das informações.

**§ 1º -** Caso sejam detectadas inconsistências relevantes nos dados enviados, seja no processo de validação, efetuado pelo Siconfi ou em verificação posteriores, os entes serão comunicados para que procedam á retificação tempestiva sob pena de a Secretaria do Tesouro Nacional não dar a devida quitação do envio dos dados, sujeitando o ente da Federação ás penalidades e restrições previstas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nesta Portaria.

**§ 2º -** As situações que ensejam inconsistências relevantes serão detalhadas em instrução disponibilizada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional e no Siconfi.

**Art. 57** – Os dados das contas anuais obtidos pelo Siconfi serão disponibilizados em um banco de dados denominado Finanças do Brasil – FINBRA no sítio do Tesouro Nacional para consulta de qualquer cidadão.

SEÇÃO VII
Projeto de Lei Orçamentária

**Art. 58 -** O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124 § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada em 27 de junho de 2008, pela assembleia Legislativa de Pernambuco, será constituído de:

– Mensagem;
– Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária; III – Anexos.

**§ 1º-** O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá as disposições permitidas pelo art. 165, § 8º da Constituição Federal, seguira as normas da LC nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§ 2º-** A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

Quadro de discriminação da legislação da receita;
Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020 destinadas às ações e serviços de saúde;
Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
Receita consolidada por categoria econômicas, anexo 2 Lei nº 4.32064;
Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 na Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo dos programas de trabalho, indicado funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vinculo, anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

**§ 1º** . Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

**§ 2º** . Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino fundamental.

**§ 3º** . No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em julho de 2019.

**§ 4º** . Na estimativa das receitas consideram-se a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2020 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 5º** . As despesas e as receitas serão demonstradas de forma, sintética, agregada e evidenciado "déficit" ou "superávit" corrente, na Lei Orçamentária Anual.

**§ 6º** . Constarão na Lei Orçamentária Anual dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

**§ 7º** . No texto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 50% (cinquenta por cento) do total da Lei Orçamentária Anual e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e da legislação aplicável.

**Art. 59** - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual para 2020, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações, onde se inclui a internet.
SEÇÃO VIII

Das Alterações e do Processamento

**Art. 60 –** A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

**§ 1º** . O Prefeito do Município de Quixaba poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão especifica.

**§ 2º** . Poderão constar na proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei da alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

**Art. 61** – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

**§ 1º** . No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

– adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir os registros de acordo com as novas normas e o MCASP;

– possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

– atender a Lei nº 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

– permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Portaria Nº 702, de 10 de dezembro d 2014 Secretária do Tesouro Nacional.

– implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

– implantação/adequação de sistemas de controle dos bens de almoxarifado, bens móveis e imóveis;
**§ 2º** Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e atualizações posteriores e autorização da Câmara de Vereadores.

**Art. 62 –** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa de conformidade com a Portaria nº 163/2001 e suas alterações posteriores.

**Art.63** – O remanejamento ou transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade e respeitadas às disposições do art. 212 da Constituição Federal e do ar. 77 do ADCT da Constituição da República.

CAPITULO VIII
**Das Receitas**

**SEÇÃO ÚNICA**
**Da Receita Municipal e Alterações na Legislação Fiscal**

**Art. 64 –** Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação; II – variações de índices de preços;
– crescimento econômico;

– evolução da receita realizada nos últimos três anos.

**Art. 65** – Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

**Art. 66** - A estimativa da receita para 2020 consta de demonstrativos do ANEXO 2 , desta Lei, conforme metodologia e memória de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, elaborados consoante disposições da legislação em vigor.

**Parágrafo Único –** Poderá ser considerada, no orçamento para 2020, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

**Art. 67** – Constarão dos orçamentos as receitas de transferências infra-orçamentárias em contra - partida com as despesas transferidas na modalidade de aplicação 91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 68** – O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2020, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

**Art. 69** – A reestimativa da Receita na LOA para 2020, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme assim determina o § 1º , do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente demonstrada.

**Art. 70** – O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPITULO IX
**Da Despesa Pública**

**SEÇÃO IX**
**Das Despesas com Pessoal e Encargos**

**Art. 71 -** No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, ficam vedadas realizações de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificada pela autoridade competente.

**Art. 72** - Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto do art. 169, § 1º Inciso II da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes.

**Art. 73** – Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

**Art. 74** – Para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, devendo os valores ser compensados quando da concessão de revisão, reajuste ou atualização, autorizado por Lei.

**Art. 75** – Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos bimestrais, objeto do demonstrativo Anexo X do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

**Parágrafo Único** – A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

**Art. 76 –** Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

**–** eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**-** Eliminação de despesas com horas-extras;

**–** exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

– rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
– redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

**–** exoneração dos servidores não estáveis.

**Art. 77 –** O Município poderá incluir na proposta orçamentária, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção X
**Das Despesas com Seguridade Social**

**Art. 78** – Serão incluídas dotações no orçamento de 2020 para realização de despesas em favor da previdência social, devendo os pagamentos das obrigações patronais em favor do RGPS serem feitos nos prazos estabelecidos na legislação vigente, juntamente com o valor das contribuições retidas dos servidores municipais.

**Art. 79** - O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação no último dia de cada mês de competência, de acordo com a legislação previdência.

**Art. 80 –** O Poder Executivo poderá assumir, em nome do Município, obrigações previdenciárias em favor do Regime Geral de Previdência Social (INSS), de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, com pagamento por meio de débito em conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

**Parágrafo Único –** Será permitida à inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo desde que compensados nos recursos repassados à Câmara, para não extrapolar o limite de que trata o art. 2º da EC nº 58, de 23 de setembro de 2009.

SEÇÃO XI

**Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

**Art. 81** – A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494 de 20 de junho de 2007 nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

**Art. 82** – Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 83** – As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do Conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Art. 84 –** Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
**Parágrafo único** – Na inserção das Informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO prevista no inciso I do Capítulo II da Portaria nº 702/2014, excetuam-se o Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE que serão inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

**Art. 85** – Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

SEÇÃO XII

**Das Despesas com Programas, Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Art. 86** – Oe recursos dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados ás ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.

**§ 1º** – Em cumprimento ao disposto no art. 1º alínea ¨e¨ do inciso VII da Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000 da Constituição Federal.

**§ 2º -** Integrará a prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Saúde, Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, Pareceres do Conselho e Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

**Parágrafo único** – Na inserção das Informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO prevista no inciso I do Capítulo II da Portaria nº 702/2014, excetuam-se o Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPE que serão inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

**Art. 87** – O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 88 –** O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 89 –** A sistemática de execução financeira do Fundo Municipal de Saúde obedecerá às regras estabelecidas na legislação aplicável e regulamentação do Ministério da Saúde referente às transferências e aplicações de recursos, incluindo os repasses por meio de blocos financeiros para as áreas abaixo indicadas, consoante disposições da legislação federal:

- Atenção Básica;
- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; III - Vigilância em Saúde;
IV - Assistência Farmacêutica; V - Gestão do SUS;
VI - Investimento.

**§ 1º -** A Sistemática de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo será modificada em decorrência de Lei, atualização da legislação federal ou de norma expedida pelo Ministério da Saúde, para vigorar no exercício de 2020.

SEÇÃO - XIII

**Das Transferências Voluntárias e Ações e Serviços de Outros Governos**

**Art. 90 –** Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2020, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Parágrafo Único** – Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo.

**Art. 91 –** Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2020, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

– de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

– de que exista Lei especifica autorizando a subvenção;

– da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art.
70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
– da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
– da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

– da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

– de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere á Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**§ 1º** . Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**§ 2º** . Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas,

metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

SEÇÃO XIV
**Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.**

**Art. 92 –** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

**Art. 93 -** Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis.

SEÇÃO XV
**Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais**

**Art. 94** – Constarão no orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada ás regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos.

**§ 1º** . Nos programas culturais de que trata o art. 59 se incluem o patrocínio e realização de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

**§ 2º** . O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal.

SEÇÃO XVI
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 95** – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

**§ 1º** . Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;

- Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

– produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e outros;

– recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

– recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

**§ 2º** . As solicitações ao poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

**§ 3º .** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**§ 4º** . Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 96** – Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

**Art. 97** – Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

**Art. 98 –** O Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, deverá atender, no prazo de sete dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

**Art. 99** – Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

**Art. 100** – Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos descritores, metas, objetivos fontes de recursos e modalidade de aplicação.

**Art. 101** – Os créditos extraordinários são destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 167 § 3º da Constituição Federal.
**§ 1º** - Os créditos extraordinários, considerando a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

**Parágrafo Único –** O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional, ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

SEÇÃO XVII
**Da Geração e do Contingenciamento de Despesa**

**Art. 102** – Considera-se, para efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

**Art. 103 –** O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado na forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 104** – Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes

aquelas que não excedam o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.10.99 e atualização posteriores.

CAPÍTULO X
**Do Orçamento e da Gestão dos Fundos**

**Art. 105 –** Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, compreendendo:

**–** despesas de pessoal do magistério – ensino infantil, ensino fundamental e ensino de jovens e adultos;

**–** despesas com pessoal de apoio administrativo

**§ 1º**. A Prefeitura poderá, para efeito de transferência e facilidade de controle, manter conta especifica para movimentação de 60% (sessenta por cento) das transferências feitas à conta do FUNDEB, destinada às despesas com pessoal de magistério, devendo ser transferidos os recursos após o crédito na conta FUNDEB.

**§ 2º**. Os demonstrativos de disponibilidade financeira deverão apontar os recursos constantes da conta FUNDEB 60% e da conta FUNDEB 40%, em caso da adoção da sistemática autorizada no art. 55 desta Lei.

**Art. 106 –** Além do que consta desta Lei, na execução orçamentária, aplicam-se ao Fundo Municipal de Saúde as disposições do art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República e ao FUNDEB o que consta da Lei Federal nº 9.424/96, para efeito de programação e execução orçamentária.

**Art. 107** – Os programas destinados a atender ações finalísticas são aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

**Art. 108 –** Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes. Até a data estabelecida no art. 121, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.

**Art. 109** – Serão realizadas audiências públicas, nos meses de maio e setembro do corrente exercício e janeiro do exercício subseqüente, na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 12 da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, pelo gestor de saúde.

**Art. 110 –** Todos os gestores dos demais fundos deverão oferecer as informações para atender ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio de Relatório de Gestão Fiscal, incluindo a demonstração do cumprimento de metas físicas e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores, nos meses de maio, setembro do corrente exercício e janeiro do exercício subseqüente.

**Art. 111 –** Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social, respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

CAPITULO XI
**Vedações Legais**

**SEÇÃO ÚNICA**
**Das Vedações**

**Art. 112 –** É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, do servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

**Art. 113** – São vedados:
– o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

– a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

– a abertura de créditos suplementar ou especial sem prévia autorização
legislativa;

– a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

– a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;

– a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que
não seja especifica;

– a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para conta única;

– a assunção de obrigações, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento a posterior de bens ou serviços.

**Art. 114** – Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dividas com o INSS, FGTS, CELPE, PASEP e outros, obedecida à legislação pertinente.

CAPITULO XII
**Do Controle**

**SEÇÃO ÚNICA**
**Do Controle Interno**

**Art. 115** – Considerando que a implantação e manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2020, destinadas ao custeio do funcionamento da Unidade de Controle Interno.

**Art. 116 –** Enquanto não adequar à legislação local às normas específicas de controle interno, para o regular atendimento das exigências legais pertinentes, a Administração Municipal ficará sujeita as normas e disposições do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, aprovado pela Lei nº 7.741, de 23.10.78, respeitadas as disposições da legislação federal em vigor, a regulamentação nacional, leis, locais específicas e normas resolutivas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo poderá consignar dotações para despesas com serviços de consultoria para orientação geral e treinamento de pessoal do controle interno, contabilidade, planejamento, gestão governamental e para produzir instrumentos e informações destinadas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições regulamentares, bem como para implantação e manutenção de programas de modernização administrativa e incremento de receitas.

CAPÍTULO XIII
**Das disposições Gerais e Transitórias**

**Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 117 –** Os autógrafos da Lei Orçamentária Anual serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

**Art. 118 –** Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da Lei Orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações contidas na Decisão T.C. nº 0336/96 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como lei.

**Art. 119 –** As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentária Anual e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

**Art. 120 –** Caso a Lei Orçamentária Anual para 2020 não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2020, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação.

**§ 1º -** Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas e de caráter continuado, fica autorizada a emissão de empenho estimativo.

**Parágrafo Único** – Deverá ser implementado pelo Poder Executivo programa de modernização do sistema de arrecadação e cobrança de tributos e da divida ativa tributária.

SEÇÃO XVIII
**Da Participação da População e das Audiências Públicas**

**Art. 121 –** A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

**–** ao Poder Executivo, até 20 de setembro de 2019, junto a Secretaria Municipal Administração e do Controle Interno;

**–** ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

**Parágrafo Único –** Para fins de realização de audiência pública será observado:

**–** Quanto ao Poder Legislativo:

Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara Municipal que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;

convocar a audiência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo Municipal;

**–** Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na câmara de vereadores;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Quanto á audiência pública for realizada, no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do inciso I, alínea ¨b¨ deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

SEÇÃO XIX
**Da Prestação de Contas**

**Art. 122 –** Conforme Determinações estabelecidas em Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativas á composição das Contas dos Prefeitos Municipais, aplicam-se ao Chefe do Poder executivo Municipal no tocante á composição da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal, denominada também de Contas de Governo, para as quais o TCE-PE emitirá parecer prévio e enviará á respectiva Câmara Municipal, nos termos do art. 86, § 1º, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

**Art. 123 –** A Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal deve ser encaminhada ao TCE-PE até o dia 31 de março do exercício seguinte, de acordo com o art. 24-A da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE), sem prejuízo das disposições contidas na respectiva Lei Orgânica Municipal.

**Art. 124** – A prestação de Contas do Prefeito Municipal deverá ser consolidada, englobando as contas do poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder Executivo, em Consideração Resolução do TCE/PE.

**§ 1º** - Os documentos referenciados nos artigos 122 e 123 desta Lei devem ser inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e - TCE).

**Art. 125** - Em consideração estabelecidas em Resolução do TCE/PE relativas á composição das Contas dos Presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta municipal.

**1º** - As prestações de contas deverão ser inseridas no Sistema Eletrônico (e-TCE) até o dia 31 de março do ano subsequente.

**Art. 126 –** Os gestores de fundos instruirão suas prestações de contas com relatórios de gestão, onde constarão as metas previstas e os resultados alcançados.

SEÇÃO XX
**Da Transparência e da Disponibilização e Dados pela Internet**

**Art. 127 –** Os relatórios resumidos da execução de orçamentária (RREO) e relatórios de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA), Pareceres Prévios, Prestações de Contas de Convênios e a Prestação de Contas Anual deveram esta disponibilizadas no endereço eletrônico http://quixaba.pe.gov.br/

CAPÍTULO XIII

**Disposições Finais**

**Art. 128 –** Cabe á Secretaria Municipal de Administração e Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo único** – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

– o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

- a elaboração e a distribuição do material que as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos: e

– as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de trata esta Lei.

**Art. 129** – Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 1012000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que
trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II – as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.6661993, e suas alterações.

,
**Art. 130** – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos á gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 131** – Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 ao Legislativo Municipal.

**Art. 132** – A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 133** – Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

**Parágrafo único** – No caso de despesas relativas á prestação de serviços já existentes e destinados á manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas, apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado, o cronograma pactuado.

**Art. 134** – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 135 –** Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:
I – Anexo de Metas e Prioridades;
II – Anexo de Metas Fiscais;
III – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 136** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixaba, 30 de agosto de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020

**– AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**
Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria;
Atender as necessidades do Poder Legislativo;
Implementação do Portal Transparência;
Adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir os registros de acordo com as novas normas;
Implantação de ouvidoria.
Construir Sede do Poder Legislativo

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020

**– AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Capacitação de Servidores Municipais;
Realização de investimentos na melhoria de hardwares;
Aperfeiçoamento do Portal municipal com a disponibilização de serviços através do mesmo;
Melhorias/Manutenção na infraestrutura dos prédios onde funcionam as Secretarias Municipais;
Implantação do arquivo público do poder Executivo;
Regulamentação de ações relativas á saúde dos servidores municipais;
Revisão e implantação do Plano de cargos e Carreira e do Regime Jurídico dos Servidores e estrutura administrativa;
Implantação da Ouvidoria Municipal;
Implantação dos serviços de vigilância eletrônica;
Permitir o regular funcionamento das atividades , incluindo contratação de assessoria e consultoria;

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 3 – AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Capacitação dos servidores nas suas áreas de atuação;
Promoção e Melhoria dos processos de gestão;
Elaboração do Plano Diretor;
Criação de equipes multisecretarias para adaptação dos prédios públicos visando a mobilidade com acessibilidade;
Criação de equipes multisecretarias para elaboração e implantação de projeto de estação de tratamento de esgoto nos diversos sítios e comunidades do município;
Implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
Planejamento da urbanização dos espaços públicos nos distritos;
Implantação do projeto de educação e acompanhamento na área de resíduos domésticos;
Articulação para instalação de novos empreendimentos;
Realização de pesquisas para levantamento das necessidades de mão-de-obra qualificada;
Realizar e dar apoio a treinamentos de capacitação profissional.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**– SEGURANÇA PÚBLICA**

Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no município em cooperação com o estado de Pernambuco;
Implementação do Conselho de Segurança Pública
Implantação de serviços eletrônicos de Segurança Pública

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
**– AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
A proteção á família, á maternidade, á infância, á adolescência e á velhice;
O amparo ás crianças e aos adolescentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração á vida comunitária;
Prestar assistência social às pessoas necessitadas, através de doações de agasalhos, colchões, passagens, enxovais, ataúdes e outros;
Apoio/acompanhamento das ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta;
Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco;
Promover assistência ao menor carente;
Promover assistência a mulher vítima de violência;
Prestar assistência social a quem dela precisar, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais;
Implantação de programas e projetos sócio-assistênciais de proteção social básica ás famílias;
Criar o setor de vigilância socioassistêncial;
Manter e Aprimorar as ações do CREAS;
Estruturação e Manutenção dos equipamentos da Assistência Social e CRAS;
Aquisição/construção de espaço físico para a Secretaria de Assistência Social e CRAS.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
**AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

**6 – AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
Assistir à população com procedimentos básicos de saúde;
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
Assistir a população nas ações de saúde básicas preventivas de saúde;
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica;
Prevenir riscos à saúde da população;
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemia, através de campanhas de vacinação;
Promover a saúde bucal da população;
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares promovido pelo SUS;
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio;
Atender a população com serviços especializados de saúde;
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre, raiva e outras;
Reduzir a incidência da infecção pelo vírus da AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes infectados;
Reduzir o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero, de mama e de próstata;
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população;
Dar apoio ao paciente que sofre de distúrbios mentais;
Ampliar as Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
Implantação e garantia do atendimento móvel de urgência, diminuindo o risco de morte e sequelas;
Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde;
Incentivo ao Aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade.
Construção de prédio próprio da Secretaria de Saúde.
Aquisição de veiculo para vigilância sanitária.
Redução da mobilidade e mortalidade materna e infantil.
Reduzir o índice de doenças sexualmente transmissíveis em homens e mulheres.
Implementação das ações da rede cegonha.
Implementação as ações de promoção e prevenção de acidentes de transporte terrestre.
Aquisição e manutenção de equipamentos para a Secretaria de Saúde e UBS.
Aquisição de equipamentos (aparelhos de ultrassonografia).

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020 6 – AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Saúde Bucal;
Saúde da Mulher;
Vigilância em Saúde;
Melhoria no Pronto Atendimento;
Implantação de Ouvidoria;
Aquisição de Ambulâncias;
Construção e Manutenção de Postos Ancoras.
Construção/Ampliação de Hospital.
Promoção de Saúde do idoso e deficiente físico.
Garantia das campanhas anuais do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde.
Controle da qualidade das águas dos pipas.
Garantia das campanhas anuais do MS e campanhas anuais da Secretaria de Saúde.
Incentivo a participação do público masculino as atividades de academia das cidades.
Manutenção e reforma da academia das cidades.
Garantia do pleno funcionamento da academia das cidades com compra de equipamentos

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020 7 – AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manter e ampliar os serviços de limpeza e conservação das unidades de ensino da rede pública municipal;
Distribuir material didático, contribuindo para a qualidade do ensino da rede pública municipal;
Distribuir kit escolar, composto de mochila e uniforme, viabilizando a permanência na escola;
Viabilizar construção e reforma de creches, pré-escolar e ensino fundamental;
Viabilizar construção de salas para biblioteca escolar, laboratórios escolar, refeitórios escolar e de recursos áudio visuais e multifuncionais;
Elevar progressivamente a taxa de frequência á escola para população e 0 a 3 anos, de forma a alcançar a meta do PME 2015-2025;
Elevar progressivamente a taxa de frequência á escola para população de 4 e 5 anos, de forma a alcançar a meta do PME 2015-2025;
Elevar a taxa de escolarização no ensino fundamental de 9 anos para a população na faixa etária entre 6 e 14 anos de forma a alcançar a meta do PME 2015-2025;
Elevar a taxa de escolarização líquida no ensino médio, de forma a alcançar a meta do PME 2015-2025;
Elevar a taxa de frequência á escola para população de 15 a 17 anos, de forma a alcançar a meta do PME 2015- 2025;
Adquirir novos veículos;
Adquirir equipamentos e mobiliários;
Implantar programas literários e culturais;
Implantar programas de avaliação interna de ensino aprendizagem e atuação pedagógica na rede de ensino;
Desenvolver ações do Plano de Ações Articuladas – PAR;

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 7 – AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Ampliar a oferta de alfabetização e educação de jovens e adultos;
Ofertar cursos de iniciação a educação profissional considerando os arranjos produtivos, sociais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência;
Prover acesso á rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, equipamentos e recursos tecnológicos digitais e de acessibilidade para a utilização pedagógica nas escolas de educação básica, inclusive no campo;
Implementar e desenvolver programas e projetos que promovam a qualificação dos profissionais de educação;
Manter a locação de imóveis para atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino;
Manter o quadro de estagiários da rede pública municipal de ensino;
Garantir estrutura para realização de programas e projetos de qualificação das unidades de ensino e dos profissionais da educação;
Manter as atividades administrativas e operacionais da secretaria;
Manter as atividades das unidades de ensino com recursos do PDDE;
Viabilizar convênios de interesse da administração municipal para educação junto a entidades e esferas governamentais diversas;
Desenvolver projetos de infraestrutura com financiamento junto ao BNDES e/ou recursos de outras fontes de financiamento interno e/ou externo;
Adquirir equipamentos, mobiliários e veículos para atividades operacionais da secretaria;
Garantir estrutura técnica e logística para revisar os documentos de organização do ponto de vista legal da educação.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
**– ÁREA DE CONTROLE INTERNO**

Adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir maior transparência;
Implantação, modernização e manutenção do Sistema de Controle Interno;
Capacitação de servidores**;**
Acompanhar, fiscalizar e emitir parecer;
Aquisição de veículo para o controle interno.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
**– AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

Melhoria do desempenho nas atividades na coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população;
Melhorar as condições habitacionais da população carente;
Oferecer melhores condições de higiene, a saúde e preservação ambiental;
Ampliar o sistema de saneamento urbano, para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população;
Melhorar o abastecimento d água construindo barragens, cisternas e poços artesianos, para melhorar o abastecimento e minimizar os impactos da seca;
Oferecer água tratada a população;
Projeto de Revitalização de Feiras;
Manutenção e Ampliação de melhoria da rede de iluminação pública urbana e rural;
Realização de drenagem das vias urbanas;
Abertura de novas vias urbanas;
Manutenção das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas
Ampliação e manutenção dos cemitérios municipais;
Implantação de sinalização eletrônica do trânsito municipal.
Construção /ampliação e manutenção de cemitério municipais dos distritos e povoados;
Ampliação e criação e manutenção de ruas com pavimentação asfáltica.
Construção e manutenção das passagens molhadas do município;
Construção de local específico para destino dos animais apreendidos;
Promoção de ações sustentáveis;
Implementação do projeto de saneamento básico do Município.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020
**– AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Adquirir veículo para limpeza publica;
Adquirir veículo para o matadouro;
Adquirir veículos para manutenção das estradas municipais;
Manutenção da frota municipal;
Adquirir de novos veículos;

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**– AÇÕES DASECRETARIA DE AGRICULTURA**

Estimular a produção rural, com a distribuição de sementes selecionadas, mudas e fertilizantes;
Incentivo á Piscicultura e Apicultura;
Adquirir veículo para perfuração de poços, bem como equipamentos para utilização e manutenção;
Incentivo a criação de bovinos, caprinos e ovinos e caprinos (corte e leite);
Incentivo á avicultura (corte e postura);
Capacitação de jovens da zona rural e urbana para ingresso no mercado de trabalho, através de cursos em parceria com o Sistema ¨S¨;
Aquisição de veículo para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente(carros, caminhões, carro-pipa, tratores e máquinas) os quais facilitarão o desenvolvimento do campo;
Construção e Manutenção de barragens, açudes e outros;
Aquisição/compra de terreno para construção de galpão de coleta seletiva;
Construção/Reforma do Matadouro Municipal;
Prestar serviço de assistência técnica (TA) aos produtores (agricultura e pecuária);
Implantação e realização do cadastro Rural (CAR);
Incentivo a fundação de palma resistente a Cochonilha do Carmim (variedades orelha de elefante e miúda);
Incentivo a arborização das praças, e conscientização popular em relação á manutenção das mesmas;
Incentivo a vacinação (Brucelose, febre aftosa e raiva);
Incentivo a cadeia produtiva dos produtores de leite e derivados.
Apoio ao produtor rural;
Manutenção de programas de apoio ao agricultor;
Perfuração e instalação e manutenção de poços artesianos do município;
Manutenção e aquisição de dessalinizadores;
Contratação de mão-de-obra qualificada para promoção das ações;
Controle de qualidade da água;
Controle de agrotóxicos;
Proporcionar ao agricultor, serviços de aração de terras, entre outras. Para o manejo agrícola.

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**

(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

**– ENERGIA**

Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana.

– CULTURA, DESPORTO E LAZER

Promover a Participação de Campeonatos e Competições Esportivas;
Construção e/ou adaptação de áreas destinadas à prática de esporte e exercícios físicos, postos á disposição da população.
Manter a Secretaria de Cultura e Desportos;
Ampliação dos trabalhos voltados a Cultura, Esporte e Juventude, com cursos e capacitações nas varias áreas da arte, cultura esporte, e lazer para aqueles que estão envolvidos direto ou indiretamente e tenham necessidades de se capacitar de forma gratuita para a população de Quixaba;
Construção da escadaria da Serra do Cruzeiro;
Promover festas sociais, cívicas, religiosas e folclóricas;
Manter atividades com desporto amador e lazer;
Aquisição de equipamentos de uso permanente e materiais de expediente para secretaria (notebook, data show ...)
Apoio nos eventos e ações culturais, inclui-se o patrocínio ou ajuda de custo para grupos culturais locais ou atrações regionais e demais manifestações culturais no município;
Implantar oficinas culturais para teatro, dança e música, valorizando as diversidades de expressão cultural local;
Adquirir equipamentos de som, instrumentos musicais, materiais e outras para Escola de Música Antônio Salvador de Araújo;
Construção de um espaço para a Escola de música Antônio Salvador de Araújo, proporcionando um ambiente adequado para a prática musical;
Realização de feiras culturais visando o aquecimento e desenvolvimento do comercio local, valorizando a cultura em especial.
Ampliação do Estádio Municipal de Futebol José Miguel dos Santos ( arquibancadas, iluminação e cabines de locução);
Construir quadras poliesportivas;
Manter os eventos Esportivos e de Lazer;
Incentivo à prática do desporto feminino;
Construção de uma quadra de esporte e Lazer nas comunidades da Caiçara, povoado das Queimadas e Distrito de Lagoa da Cruz;
Apoiar e incentivar o desporto e o lazer por meio de ações específicas, onde se inclui esporte solidário e educacional;

ANEXO I

**ANEXO DAS PRIORIDADES**
(Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020)
AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

13– CULTURA, DESPORTO E LAZER

Aquisição de materiais esportivos para as equipes cadastradas na Secretaria de Cultura e Esportes nas diversas modalidades esportivas;
Melhorar as ações e eventos da SECULT como: Campeonato Municipal de Futebol, Campeonato de Futsal, Campeonato Intermunicipal de Futsal Veteranos, jogos escolares;
Ampliação da Quadra de esportes José Carlos Pereira Cabral;
Implantação da Escolinha de Futsal Estrela do Amanhã;

Quixaba, 30 de agosto de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO II

**ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2020 Quadro nº. 01 – META PARA O PATRIMONIO LIQUIDO**

**META Nº. 01**

Quixaba, 30 de agosto de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO III

**ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2020**

**Quadro nº. 02 – META PARA RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA**

**META Nº. 02**

Quixaba,30 de agosto de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO IV

**ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2020 Quadro nº. 03 – DESPESAS COM PESSOAL**

| Nº. DE ORDEM | HISTÓRICO |
|---|---|
| **META Nº. 03** | Manter as despesas com pessoal e encargos dentro dos limites dos artigos nº 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000. |

Quixaba, 30 de agosto de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO V

**ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2020**
**Quadro nº. 08 – METAS PARA DIMINUIR O MONTANTE DA DIVIDA**

**HISTÓRICO**

REDUZIR O VALOR DA DIVIDA FUNDADA, NO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2019.

LIQUIDAR TOTALMENTE AS DÍVIDAS PARA COM O INSS, CELPE E OUTROS NO PRAZO DO CONTRATO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DIVIDA.

Quixaba, 30 de agosto de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

ANEXO VI

**ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2020 Quadro nº. 09 – PROJEÇÃO DE RECEITAS**

Quixaba, 30 de agosto de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**7833F352

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 355/2019**

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública, do povoado de Queimadas e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** A principal Rua do Povoado de Queimadas do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco, por força desta Lei será denominada de Praça José Costa da Silva.

**Art. 2º -** Essa Praça passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas bem como zelar desse patrimônio

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 19 de setembro de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**48505C46

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 356/2019**

EMENTA: Dá denominação a Artérias Públicas, do povoado de Queimadas do Município de Quixaba – PE e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** A rua partindo da Praça José Costa da Silva rumo ao Clube de Queimadas passará a denominar-se "Rua Maria Pessoa dos Santos"

**Art. 2º -** Fica denominada de Rua Antônio Costa da Silva, a Artéria pública paralela à Rua Maria Pessoa dos Santos . Também do povoado de Queimadas do Município de Quixaba – PE;

**Art. 3º-** Todas essas ruas passarão a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

Parágrafo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas dessas ruas, providenciar a numeração dos imóveis nelas existentes e zelar pelo patrimônio do povoado.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 19 de setembro de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**E5CF9C21

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 357/2019**

EMENTA: Denomina Posto de Saúde do povoado de Queimadas do Município de Quixaba – PE e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** O Posto de Saúde do Povoado de Queimadas, por força desta Lei passará a ser denominado de Posto de Saúde **MARTINA ISABEL DA SILVA.**

**Art. 2º -** Posto passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

Parágrafo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, e providenciar para que esse Posto passe a funcionar com o devido respeito a todos os que dele necessitarem. Independente de nacionalidade, cor, religião, credo ou Partido Político.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 19 de setembro de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**A12D2124

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 358/2019**

EMENTA: Dá denominação a Artéria Pública e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** A Rua margeando a murada norte da Escola Solidônio Pereira de Carvalho, cruzando com a Rua João de Oliveira Lima e Travessa Maria das Dores Pereira até a travessa até então não denominada, paralela à Rua Marçal Salvador (fundos) será denominada de "RUA ANTÔNIO MEDEIROS DO AMARAL" (Louro Dentista)

**Art. 2º -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas dessa Rua, a numeração dos lotes bem como o seu respectivo registro junto ao Patrimônio Público Municipal.

**Art 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quixaba, 19 de setembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**4D359177

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 359/2019**

EMENTA: Denomina Posto de Saúde do Distrito de Lagoa da Cruz, do Município de Quixaba – PE e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** O Posto de Saúde do Distrito de Lagoa da Cruz, por força desta Lei passará a ser denominado de Posto de Saúde **MARCELINO PEREIRA NUNES.**

**Art. 2º -** Posto passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

**Parágrafo único -** Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, e providenciar para que esse Posto passe a funcionar com o devido respeito a todos os que dele necessitarem. Independente de nacionalidade, cor, religião, credo ou Partido Político.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 14 de outubro de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**CB924C17

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 360/2019**

EMENTA: Estabelece e cria critérios para a Concessão de apoio o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no município de Quixaba-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º –** Fica criada a ajuda de custo para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para usuários e acompanhantes no âmbito do SUS do Município de Quixaba-PE.

Parágrafo único – O Tratamento Fora do Domicílio, será prestado pela Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PE, aos usuários do SUS, quando esgotados os meios de tratamento na sede do Município.

**Art. 2º –** A solicitação de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) deverá ser feita pelo médico que assiste o paciente nas Unidades Assistenciais de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) e autorizadas pela Coordenação do TFD, a ser nomeada pelo Gestor municipal, que solicitarão, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

**Art. 3º –** A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor competente do TFD, ficará responsável a providenciar o atendimento do paciente junto à Unidade de Saúde do destino, marcando data, horário e local do atendimento/consulta.

**Art. 4º –** O Tratamento Fora do Domicílio-TFD só será autorizado, pela Secretaria de Saúde do Município, quando houver garantia de atendimento do paciente no Município/Estado de referência.

**Art. 5º –** O setor da Secretaria de Saúde do Município, responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio-TFD, deverá agendar o atendimento em Unidade Assistencial do SUS, na rede própria ou conveniada, mais próxima deste Município, que dispuser de condições e recursos, para propiciar adequado tratamento ao paciente.

**Art. 6º –** O deslocamento do paciente para Tratamento Fora do Domicílio-TFD, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município, devendo usar meio de transporte adequado, conforme o caso:

Providenciará, diretamente, o meio de transporte; ou, quando não for possível;

Pagará o valor correspondente as passagens (ida/volta), bem como necessária ajuda de custo, em tudo observando-se o principio da razoabilidade.

**Art. 7º –** O valor a ser pago ao paciente e acompanhante para cobrir as despesas de manutenção com o Tratamento Fora do Domicílio-TFD, serão calculados com base no valor unitário, conforme art. 18 da referida lei, multiplicado pelo número de dias de duração do tratamento.

**Art. 8º –** A autorização para Tratamento Fora do Domicílio-TFD, fora do Estado de Pernambuco, deverá restringir-se aos casos de absoluta excepcionalidade, quando não existir o tratamento no Estado, e de acordo com a autorização prévia da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC) do Ministério da Saúde.

**Art. 9º –** Não será fornecido nenhum tipo de reembolso das despesas dos pacientes e acompanhantes que excedam ao valor da ajuda de custo estabelecida nesta Lei.

**Art. 10 –** É vedada a Concessão de ajuda de custo para distâncias inferiores a 50 Km.

**Art. 11 –** Não será pago ajuda de custo a pacientes que permaneçam hospitalizados.

**Art. 12 –** Somente será permitida a ajuda de custo para 01 (um) acompanhante, nos casos em que houver prescrição médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

**Art. 13 –** O acompanhante do paciente em Tratamento Fora do Domicílio-TFD, deverá ser maior de 18 anos, capaz e não pode residir no local do destino do tratamento.

**Art. 14 –** Em caso de óbito do paciente, as despesas decorrentes do translado do corpo, ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde ou do Município de Quixaba-PE.

**Art. 15 –** O Município não reembolsará despesas de pacientes que se deslocarem por conta própria e não reguladas pelo Tratamento Fora do Domicílio-TFD.

**Art. 16 –** O Paciente e o acompanhante terão um prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar à Secretaria de Saúde do Município os comprovantes das passagens e despesas relacionadas ao período em que estiverem em Tratamento Fora do Domicílio-TFD.

**Art. 17 –** As despesas a serem custeadas com Tratamento Fora do Domicílio- TFD serão aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre, diárias de alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser concedido de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 18 –** O valor da ajuda de custo será de 2,5% sob o salário mínimo, por paciente e o mesmo valor para o acompanhante.

**Art.19 -** Os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio-TFD, que se deslocarem para locais onde o Município possui unidades de apoio não receberão a ajuda de custo disposta no artigo anterior.

**Art. 20 –** O Diretor de Atenção à Saúde e o Diretor de Regulação Avaliação, Controle e Auditoria do Município de Quixaba/PE terão 10 (dez) dias úteis para designar a Comissão Municipal do TFD, com a definição de competências, responsabilidades e atribuições.

**Art. 21 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba, 14 de outubro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**755CE516

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 364/2019**

EMENTA: Dá denominação a Praça Pública, do Sítio Rosilho e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º -** A principal Rua do Sítio Rosilho do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco, por força desta Lei será denominada de Praça Severiano Rodrigues de Souza (conhecido como Landô).

**Art. 2º -** Essa Praça passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas bem como zelar desse patrimônio

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 12 de dezembro de 2019

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**D592C6C9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 001/2020; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2020;** Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza com desinfecção de reservatórios e caixas d'água, Profilaxia e Controle de prédios diversos pertencentes às Secretarias de Saúde, Promoção Social e Cidadania e Educação do Município de Ribeirão; Valor Total Estimado: R$ 295.421,14 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos); Data e Local da Sessão de abertura: **31/01/2020** às **09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 17 de janeiro 2020.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito.

***EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

***MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR***
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

***EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE***
Pregoeiro – CPL

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**D242F1B7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação dos serviços de confecção de camisas e bolsas para agentes comunitários de Saúde, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: R$ 14.871,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 31.01.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**5516739A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**
**Processo Licitatório nº 007/2020**. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 66.351,44 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **4 de fevereiro de 2020, às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de janeiro de 2020.

***CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**E41736F1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**GABINETE DA PREFEITA**
**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EJA - EDITAL Nº 001/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS**

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - EJA(Educação de Jovens e Adultos) - Edital 001/2018:

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |

| Relação Geral - SÉRIES INICIAIS – EJA 1ª E 2ª FASE | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | EDIPO DA SILVA FERREIRA | 085.411.544-75 | 20/03/1988 |
| 2 | LIDIANE PEREIRA DA SILVA | 100.008.774-33 | 05/04/1991 |
| 3 | JAIFA KELINE DA SILVA | 079.399.714-33 | 31/08/1986 |
| 4 | JEANE MARIA SILVA OLIVEIRA | 021.883.634-18 | 22/04/1977 |
| 5 | EUNICE NASCIMENTO DA SILVA | 038.321.684-27 | 20/08/1968 |
| 6 | JOSEILDA DE FREITAS VILELA | 054.642.354-00 | 09/06/1979 |
| 7 | PAULA ELAINE SOARES DA ROCHA | 047.868.494-05 | 26/06/1981 |
| 8 | JOSE JADIEL MONTEIRO DE ALMEIDA | 060.595.244-27 | 29/07/1985 |
| 9 | KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA | 047.175.224-00 | 19/12/1980 |
| 10 | MARIA ROSIMERE DA SILVA | 022.405.384-14 | 23/01/1976 |

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS – EJA 3ª E 4ª FASE | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | LABELLE SANTANA DE MELO | 109.563.304-01 | 25/01/1996 |
| 2 | MARCONI EDSON TENORIO BARBOZA | 125.754.048-35 | 16/08/1970 |
| 3 | VANESSA COSTA DA SILVA | 056.940.614-54 | 08/05/1987 |

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2020

***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**1E03CE37

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**

Após análise dos recursos apresentados à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais) - Edital nº 001/2019, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

Candidato: ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS - CPF: 066.746.424-79
Situação: Indeferido

Candidato: ELIDA ALVES LOPES - CPF: 989.065.184-04
Situação: Indeferido

Candidato: JULIO VALENÇA DE FREITAS - CPF: 167.927.854-15
Situação: Indeferido

Candidato: LUCAS ANDRADE CAETANO - CPF: 089.321.434-55
Situação: Indeferido

Candidato: MARTA FERREIRA MARCOS - CPF: 072.019.474-19
Situação: Indeferido

Candidato: MONICA THAIS CORDEIRO DA SILVA - CPF: 109.633.464-07
Situação: Indeferido

Candidato: NEUMA MARIA DE MELO - CPF: 059.509.574-74
Situação: Indeferido

Candidato: RUTIELLY FARIAS JARDIM - CPF: 089.098.434-46
Situação: Indeferido

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2020

***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**7BE15361

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**
**PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2018**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2018**. **Alteração no valor** do Contrato referente a prestação de serviços funerários (fornecimento de ataúdes e serviços de traslados). **Contratado:** WAGNER DIEGO BENJAMIM DE LIMA 10133827496 **CNPJ:** 18.368.587/0001-51. **Valor acrescido do Translado**: 6.000,00; **Valor atual do Translado**: 33.000,00;

São João/PE, 21/06/2018.

***JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Miriana dos Santos Silva
**Código Identificador:**350CC3A3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Inscrição Estadual nº 0700595-43, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, na cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**08529BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 22.552.766/0001-11, Inscrição Estadual nº 0626103-50, com sede à Rua Emetério Marciel, nº 400, Bairro Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**A7496A07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Inscrição Estadual nº 0274541-00, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**7CBB9719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA**, estabelecida na ROD BR 304 KM 03 LOOTE 10, CNPJ n° 02.271.201/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**E1E05672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **PREMOCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 3762, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.694.262/0001-10.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**EFA064C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CPL - Processo Administrativo 003/2020 - DL 002/2020 – LOCAÇÃO
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Central, 74, no distrito do Bom Nome, destinado ao depósito da Escola Manuela Fernandes de Araújo Leão.

Contratado: **ALONSO GOMES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no RG nº 736680 SSP/PE e CPF nº 109.287.905-68, residente e domiciliado no Distrito de Bom Nome, São José do Belmonte (PE).

VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 02/01/2020 À 31/12/2020.

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**9CCF35B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2018**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **SÉRGIO ROBERTO COSTA LIMA – PNEUS - ME**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 131, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.430.847/0001-95, inscrição estadual nº 010225-80.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**571ECF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida Duas Unas, nº 777, Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes (PE), Inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28, inscrição estadual nº 0191987-36.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**F80C5C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida à Avenida Duas Unas, nº 777, Conjunto Industrial Multifabril do Jaboatão, Bairro de Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes (PE), Inscrita no CNPJ nº 69.939.239/0001-28, inscrição estadual nº 0191987-36.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**8EFB4A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 002/2020 – Inexigibilidade 001/2020 – SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de São Sebastião no Sítio Lagoa da Extrema, a se realizar no dia 11/01/2019.

Serviços profissionais artísticos de **GALEGUINHO DO FORRÓ** nas festividades de São Sebastião no Sítio Lagoa da Extrema, a se realizar no dia 11/01/2020.

**Contratado**: **WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.900.054-63, portador da Cédula de Identidade nº 8.520.576-SDS/PE, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 10, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

**Valor Global**: R$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**463000F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2019 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 040/2019 DISPENSA N° 008/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: contratação de serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Tamboril, referente à disponibilização, suspensão e fiscalização na utilização do recurso natural canalizado até as residências da comunidade, com vista à proteção do lençol freático e do Patrimônio Publico em decorrência da precaução para evitar o desperdício de água.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA BARBOZA**, inscrito no CPF sob o nº 045.906.584-02 e da Cédula de Identidade nº 6769083-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Tamboril, zona rural, São José do Belmonte (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**CB6D3B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018 DISPENSA N° 027/2018**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina e diesel s-10) para atender o Posto de Abastecimento da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 31/12/2020.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**7FC57A99

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Ambulâncias para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 02/01/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 06.943.551/0001-75; CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 30.330.883/0001-69; MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20; TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 20.538.689/0001-10*. **Às 08:15 horas do dia 17/01/2020**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Representante: Carolina Travassos Balbo Coutinho Neiva; CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - Representante: Claudio Rodrigues de Melo; TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Representante: José Ivonaldo da Silva Junior; NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - Representante: Luciano José Lemos de Oliveira; CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Representante: Williams Henrique Parente de Castro.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados. ***Analisadas as propostas, passou a informar: Sessão pública suspensa. A Pregoeira informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial***. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder da Pregoeira. *Facultada a palavra: A Empresa MANUPA alegou: "a habilitação da sócia da Empresa CKS ta chave de segurança vencida em 09.01.2020 e a Empresa TRIASA a questão da chave de segurança ser de ente privado e questiona a chave de segurança, em especial ao credenciamento do representante"; a Empresa TRIASA alegou que: "questiona a validade da certidão da Empresa CKS estar vencida e chave de segurança da identidade. Informam que não existe nenhuma concessionária ou montadora que tenha no seu portfólio o veículo ambulância, todos eles são veículos de adaptação, quando só após alterado a BIN do veículo é feito o emplacamento, sendo assim o 1º em nome do cliente, isso vale para a Empresa MANUPA, diferente de um veículo 0 km. Informa que na sua consolidação item 2 constam da sede das suas filiadas, como em qualquer contrato social, consta a filial de fortaleza."; a Empresa NORCAVEL alega que: "o conceito de veículo OKM contido do edital o que é para vocês, vocês querem veiculo já com 2ª emplacamento ou vindo de fábrica, questão da garantia dada pelo veículo deve ser direto de fábrica, quem são os credenciados que são concessionários autorizados pela fabrica para comercializar os veículos licitados, vocês vão querer um veículo que não tenha nenhum registro/licenciamento ou veículo que já houve registro e licenciamento. Foi vendido para a cidade de Tabira/PE pela CKS um veículo emplacado em nome da CKS - 1º licenciamento/registro e posteriormente transferido para a Prefeitura*

*para fazer o emplacamento. Como vai haver um faturamento da empresa para a prefeitura sem esse 1º emplacamento em virtude das empresas não serem autorizadas pela montadora"; a Empresa CKS alegou que: "a declaração da MANUCA de a documentação de São Paulo a TRIASA a procuração não é valida pq ta com número diferente do edital e resposta do questionamento da NORCAVEL a CKS é uma empresa que faz a transformação de um veículo alterando a BIN do carro para que a prefeitura emplaque com o 1º emplacamento, não sendo necessário emplacar e transferir para a Prefeitura. Em resposta ao questionamento da NORCAVEL o veículo comercializado em Tabira foi outra situação resolvida e o veículo desta Prefeitura será de 1ª emplacamento. Só para responder o questionamento da Empresa NORCAVEL o veículo sai da montadora com nota fiscal em nome da CKS, onde é transformado em ambulância e a nota fiscal da CKS serve para o 1º emplacamento, sendo o veículo da montadora matéria prima para o veículo transformado". A Empresa CEVEMA alegou que: "a procuração da TRIASSA ta com número de pregão divergente, a Empresa MANUPA estar participando com a sede São Paulo e sua declaração foi feita pela Empresa de Fortaleza, mesmo sendo filial ta participando com matriz, são 2 empresas distintas, e a questão do vencimento da CNH da Empresa CKS"* . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA*** | ***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*** |
| ***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*** | ***CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA*** |
| ***CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI*** | ***MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI*** |
| ***NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA*** | ***TRIASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA*** |

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**25DE038D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Equipamentos e Material Permanente para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 02/01/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 02/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: A. GALDINO DA PAZ - CNPJ: 08.036.308/0001-07; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26; EDILANE CARVALHO ARAUJO - CNPJ: 12.710.916/0001-14; FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - CNPJ: 33.039.726/0001-97; Inteligência Comério Atacadista e Serviços LTDA - CNPJ: 08.060.934/0001-20; LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.865.568/0001-14; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40; NUNES & TENORIO LTDA - CNPJ: 35.000.390/0001-84; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52; RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ: 10.719.048/0001-08; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42.* **Às 09:15 horas do dia 17/01/2020**, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 003/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeira; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - Representante: Allbino Ribeiro de Araújo; RITA DE ANDRADE VIEIRA - Representante: Andrey Allison dos Santos; A. GALDINO DA PAZ - Representante: Bianor Almeida Junior; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - Representante: Edna Carla Barbosa Alves; FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI - Representante: Flávio Lucas Wallace Silva; Inteligência Comério Atacadista e Serviços LTDA - Representante: Francisco Michel Rodrigues de Oliveira; Pharmaplus Ltda - Representante: Igor Emanoel Leite Valdivino Pereira; EDILANE CARVALHO ARAUJO - Representante: Jefferson Lima Gonçalves; MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Representante: Juliana Deodato Nunes; NUNES & TENORIO LTDA - Representante: Lindinaldo Azevedo da Silva; LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Representante: Pedro Eugenio Almeida Nobrega Silva; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - Representante: Ronado Pereira da Silva.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - classificação e convocação para a fase de lances verbais. A Pregoeira informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:30 horas do dia 20/01/2020, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder da Pregoeira.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações da Pregoeira: A CPL recebeu toda a documentação dos licitantes presentes, pelas quais foram rubricados os envelopes ainda lacrados, e tendo em vista o adiantar da hora (licitação anterior demorou a finalizar), resta agendado a continuidade do certame para o dia 20/01/2020, às 08:30 horas. Os licitantes rubricaram os documentos de credenciamentos, sem qualquer questionamento. Os envelopes de propostas de preços serão abertos e rubricados pelos presentes, todavia, na próxima sessão serão ofertados os lances, fato esse aceite por todos os presentes.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|---|---|
| ***VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA*** | ***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*** |
| ***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*** | ***A. GALDINO DA PAZ*** |
| ***BHDENTAL COMERCIAL EIRELI*** | ***EDILANE CARVALHO ARAUJO*** |
| ***FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI*** | ***INTELIGÊNCIA COMÉRIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA*** |
| ***LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA*** | ***MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA*** |
| ***MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA*** | ***NUNES & TENORIO LTDA*** |
| ***PHARMAPLUS LTDA*** | ***RITA DE ANDRADE VIEIRA*** |
| ***S D DE A FERREIRA & CIA LTDA*** | |

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**401503EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 029/2019.**
**CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**
Processo Nº: 029/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor: R$321.427,52. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 17/01/2020.

***JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**76ACEA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 10/12/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 10/12/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60. Às 10:15 horas do dia 17/01/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Representante: José Nogueira de Carvalho Filho. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitantes desclassificados por suas propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Valor: R$ 321.427,52. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**7F9484ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**NOMEAR** o Servidor **MARCIO FERREIRA DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 5, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 30% (trinta por cento)** ao mesmo, com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**A6535996

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 009/2020**

**PORTARIA Nº 009/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** a Servidora **SIMONE RAMOS CAVALCANTI BEZERRA** ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador do Controle Interno**; com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**6B3C52D1

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**Conceder GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao Servidor **RISOALDO FELIX DE SOUSA,** ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor de Comunicação CCL 3,** com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de julho de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**D427A109

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 011/2020**

**PORTARIA Nº 011/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao servidor **MÁRCIO GOMES FERREIRA,** ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**96EE81E9

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 012/2020**

**PORTARIA Nº 012/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**NOMEAR** o Servidor **RODRIGO FERREIRA CHAVES** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 5,** com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**7295630F

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 013/2020**

**PORTARIA Nº 013/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**EXONERAR** o Servidor **FÁBIO SEVERINO DOS SANTOS DE SOUZA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 31 de dezembro de 2019. Lotado no gabinete do vereador Carlos Henrique Pontes Anhas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**FBC144FD

**CÃMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 014/2020**

**PORTARIA Nº 014/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

**NOMEAR** o Servidor **GUTENBERG CUNHA DE BARROS** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao mesmo; com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro de 2019. Lotado no gabinete do vereador Carlos Henrique Pontes Anhas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 17 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**2AC1B601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018 – DISPENSA Nº 038/2018, tendo como **LOCADOR**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO:** O sr. **MANOEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **1.182.234** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. **244.919.004-00**, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de 1(um) imóvel para atender a ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA, do município de São Lourenço da Mata**. O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 374/2018.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019. Signatário: Lourença Muniz França dos Santos; Manoel Severino da Silva.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**E9B52F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 375/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018 – DISPENSA Nº 039/2018, tendo como **LOCADOR**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO:** O sr. **MANOEL SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **1.182.234** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. **244.919.004-00**, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de 1(um) imóvel para atender a ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA, do município de São Lourenço da Mata**. O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 375/2018.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019. Signatário: Lourença Muniz França dos Santos; Manoel Severino da Silva.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**89F65B84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 – DISPENSA Nº 047/2018, tendo como **LOCADOR**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO:** A sra. **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **2.0456.084** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. **311.700.644-34**, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de 1(um) imóvel para atender a ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCENDO DE GOIS, do município de São Lourenço da Mata**. O presente termo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução do contrato nº 391/2018.** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2019. Signatário: Lourença Muniz França dos Santos; Marlene Barbosa dos Santos.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**15FEB85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2018, tendo como CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **03.036.083/0001-67**, localizada na Av. Leandro Barreto, nº 1361, Jardim São Paulo/Recife–PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos eletroeletrônicos, Equipamentos de Cozinha e Eletrodoméstico no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração de São Lourenço da Mata.** Valor:**R$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Vigência: 12 (**doze**) meses. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019. Signatário: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; José Rubenildo Pereira da Silva.

**Publicado por:**
Aline Rodrigues Bouças Alves
**Código Identificador:**B0DA0D3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**
**DISPENSA 001/2020**

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 001/2020**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.
**Contratado:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC / DR PE, com inscrição no C.N.P.J n.º 03.485.324/0001-55.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional para os munícipes.**

**Dotação Orçamentária:**

ÓRGÃO - 02.03 . GABINETE DO SECRETÁRIO
UNIDADE: 04 122 0402 - MORDENIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
**FUNCIONAL: 04.122.0403.2804.0000 – MANUTENÇÃO DOAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Valor total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
**Vigência: 1** (um) Mês.

**Fundamento:** O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, alterada pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos: Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: (...) II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita, 20 de janeiro de 2020

***ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS***
Prefeito
Contratante

Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC / DR PE,
Com Inscrição No C.N.P.J n.º 03.485.324/0001-55
***BERNARDO PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA SOBRINHO***
Representante Legal
Contratado

Serrita, 20 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**F86FB827

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2019. Pregão nº. 009/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de equipamento de gasoterapia; de recarga de cilindro de oxigênio medicinal e de ar comprimido medicinal, para serem utilizados no Hospital Maria Alice Gomes Lafayette. VENCEDOR: a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ nº 24.380.578/0020-41, pelo valor de R$ 141.530,00.

Sertânia, 17 de Janeiro de 2020.

***KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**7FFAD65E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO: Nº. 005/2020

ADENDO ao edital do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 005/2020, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020, OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgoneta, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Nº 11292.383000/1190-05, firmada com o Ministério da Saúde.

Senhores licitantes, pedimos que durante o cadastramento de suas propostas e inserção dos arquivos de catálogos do veículo ofertado, limitem-se a exibir/inserir somente as informações do veículo, não informem no catalogo a ser inserido no sistema qualquer informação, que venha a identificar a licitante, tendo em vista que poderá haver desclassificação de licitante que se identifique antes do fechamento da fase de lances.

Qualquer dúvida no cadastro ou em anexar arquivos no sistema, o licitante deve entrar em contato com o SISTEMA BLL: Suporte ao Fornecedor (41) 3097-4600 - contato@bll.org.br, também tem a opção chat/atendimento online no site www.bll.org.br.

Solidão – PE, 17 de Janeiro de 2020.

Att,

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.***
Pregoeiro.

***DJALMA ALVES DE SOUZA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**2AC0E1B0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO: Nº. 006/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 006/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

ABERTURA: dia 03 de fevereiro de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 284.256,23 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos.

Edital e informações disponíveis a partir de 21/01/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 20 de Janeiro de 2020.

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**35F845CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

PROCESSO: Nº. 007/2020

DISPENSA: Nº. 001/2020

Edital Chamada Publica nº 001 /2020

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas em edital e conforme especificação técnica, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

VALOR ESTIMADO: R$ 42.627,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ ATÉ O DIA: 10 de fevereiro de 2020, às 09h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h00min do dia 10/02/2020.

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 21/01/2020, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão

– Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão - PE, 20 de Janeiro de 2020.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**34D53F65

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura da licitação na modalidadeTomada de Preços nº 001/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, do tipo**"menor preço global",** objetivando a PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E JOSÉ DE BRITO FERREIRA NO BAIRRO JULIANA DANTAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 162/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Valor máximo a ser licitado: R$ 219.695,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 16 de janeiro de 2020.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**3608868C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020,** objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor máximo a ser contratado R$ 153.962,00. Considerando que o presente processo de credenciamento será até o dia 14/02/2020 às 13h:00mim. Fundamento legal: Consoante a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, e disposições constantes deste Edital e seus Anexos. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 16 de janeiro de 2020.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**6E9E7010

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 007/2020 Inexigibilidade de Licitação nº006/2020, que tem por finalidade contratação da empresa **MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI - CNPJ nº 23.569.191/0001-02,** com o show artístico de **CAPITAL DO SOL** para apresentar-se nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no dia 25 de janeiro de 2020, por um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***JOSÉ GERSON DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**F9B33646

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 002/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE), no Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Valor máximo aceitável R$ 1.004.137,12 (hum milhão quatro mil cento e trinta e sete reais e doze centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20/01/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/01/2020; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 8:50 horas do dia 31/01/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 31/01/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – Outras Publicações - Editais; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2020.

***JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**440DC475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2019**

Contrato nº. 055/2019, Pregão Eletrônico Nº: 001/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de 02 (dois) veículos 0km, ano/modelo2019/2020, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde da Família-USF PÃO DE AÇÚCAR; USF ANA LUIZA, no município de Taquaritinga do Norte-PE, através da Emenda Parlamentar-Proposta nº08677. 960000/1180-04 Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte-PE, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30 Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) Vigência 04/11/2019 a 04/12/2019

Taquaritinga do Norte 17 de janeiro de 2020.

***POLIANA SANTANA ANDRADE***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**AFE7F97C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças e Acessórios automotivos novos, genuínos e/ou originais da marca, bem como a Prestação de Serviços mecânicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal, durante o exercício de 2020, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20/01/2020; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/02/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05:00 às 8:50 horas do dia 03/02/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 (nove horas) do dia 03/02/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 17 de janeiro de 2020.

***JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**A70EAFF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019**
**Processo Licitatório: 041/2019**
**Pregão Presencial PMT** SRP nº. 017/2019
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo VI do Edital.
**DETENTORA: CENTER LUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA**
**CNPJ:** 13.603.534/0001-54.
**Valor Global:** R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais).
**Vigência:** 12 meses
**DATA DA ASSINATURA**: 20.12.2019

***RÔMULO CÉSAR DA SILVA***
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**2A8F412B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT n° 006/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 003/2020; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2020, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar): CRECHE, PRÉ – ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, AEE, QUILOMBOLA e INTEGRAL, da Secretaria de Educação, desteMunicípio;VALOR ESTIMADO: R$569.798,70;TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 31/01/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível Portal Transparência:http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail:triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 17 de janeiro de 2020.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**1384F759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2020**

**Processo Licitatório/PMT** n° 004/2020 - **Dispensa/PMT** nº 001/2020; **OBJETO**: Serviços especializados em assessoria e consultoria técnica de planejamento, gestão e avaliação da Formação Continuada para os professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 13.019/14 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Federal Nº 8.726/16, e alterações posteriores; **VALOR GLOBAL**: R$ 69.955,68 ( Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos ); **Favorecida**: **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.997/0001-58, com sede na Rua Manuel de Medeiros, nº s/n, Bairro Dois Irmãos, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.171-030; **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses; **RATIFICAÇÃO** em 13/01/2020; a dispensa encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 15 de janeiro de 2020.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**7ECDE649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT n° 007/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 004/2020; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais, cozinheira(o), portaria, recepção, auxiliar de manutenção, recreação, auxiliar administrativo e cuidador infantil, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Triunfo/PE; VALOR ESTIMADO: R$ 2.448.686,88; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 03/02/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 17 de janeiro de 2020.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**4776843C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE.
**NATUREZA: COMPRA;**
**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 47.165,00;**
**ABERTURA: 30/01/2020 AS 14h00min.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

*Venturosa, 17 de janeiro de 2020.*

***ROSINEY DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**DD02FFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 208.250,00; ABERTURA: 31/01/2020 AS 10h00min.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 17 de janeiro de 2020.*

***ROSINEY DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**7498861B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2020**
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**
**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife. **NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 146.000,00; ABERTURA: 03/02/2020 AS 13h00min.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 17 de janeiro de 2020.*

***JAQUELINE C. DE OLIVEIRA***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**5E4E8A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 006/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**
**OBJETO:** Aquisição de pães e bolos de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra. **NATUREZA: COMPRAS VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 55.980,00; ABERTURA: 30/01/2020 AS 13h00min.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 17 de janeiro de 2020.*

***ROSINEY DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**7A0B1BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 007/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**
**OBJETO:** Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra. **NATUREZA: COMPRAS VALOR MÁXIMO**

**ACEITÁVEL: R$ R$ 55.228,25; ABERTURA: 03/02/2020 AS 10h00min.**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

*Venturosa, 17 de janeiro de 2020.*

***ROSINEY DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**A4E194F2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação do artista "Jonah Play", para apresentação nos festejos de São Sebastião, Povoado de Grossos, Verdejante/PE, no dia 18/01/2020.

Contratado**: JONAS PAULO DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 26.846.151/0001-59, com sede na Rua Marta Maria Japiassu, 294, Centro, Pedra/PE.

Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Verdejante/PE, 13 de janeiro de 2020.

***LOUYSE MONTEIRO SÁ***
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
**Código Identificador:**0A4AFA76

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PREGÃO PRESENCIAL 0012/2019

Processo Nº: 0017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas participantes do Pregão para se fazer presente na sessão extraordinária para o dia 22 de Janeiro de 2020 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Vertente do Lério, 17/01/2020. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através de e-mail cpl.vertlerio@gmail.com, Fone: (81) 36347156.

***JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.***
Pregoeiro Oficial.(*)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**3EDEB6B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 03/2020 - Inexigibilidade n.º 03/2019,** que tem por **Objeto** a Contratação da cantora **JANAINA DIAS**, através da empresa **TUAREGS PRODUÇAO ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.104/0001-37, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para se apresentar na Tradicional festa de Janeiro no distrito de Murupé, no dia 18 de janeiro de 2020.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 13 de janeiro de 2020.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**5D406CE1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Proc. Licitatório n°. 05/2019 - Inexigibilidade n.º 04/2019,** que tem por **Objeto**: Contratação da artista TAYARA ANDREZA e BANDA para se apresentar na Tradicional Festa do Distrito de Murupé, no dia 18 de janeiro de 2020, através de seu representante exclusivo, a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMIUNAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 14 de janeiro de 2020.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**E3FA163C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO Nº: 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Nº: 001/2020 – Chamada Pública Nº 001/2020** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **12 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs**, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **credenciamento para futura contratação de serviços de leiloeiro, para preparação, organização e condução de leilão público** para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão-PE.

Edital, anexos e demais informações, podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de janeiro de 2020

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**4CC426DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 004/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **20 de fevereiro de 2020 às 09h00**, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica** visando a prestação de serviços especializados na realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para contratação por excecional interesse publico**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do, Anexo I do Edital.

Edital e anexos, e outras informações, podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de janeiro de 2020

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**4ED52113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 093/2019 – Pregão Presencial Nº 037/2019** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **05 de fevereiro de 2020 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa** de engenharia **para execução** dos serviços de **capeamento asfáltico com CBUQ** e sinalização horizontal nas **Ruas Dom Severino Vieira e Dom Luiz de Brito, Rua Severino de Andrade Souza e Travessa Hermenegildo Costa, no Bairro da Matriz**, Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 134.265,59 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Demais informações, Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 16 de janeiro de 2020

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**23EBE745

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP03/2019. Processo Nº 0019/2019. CPL. Serviço. Locação de Imóvel para instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: SEBASTIÃO BALBINO DOS SANTOS. CPF: 492.488.984-91 Valor R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Por um período de 12 (doze) meses.

Vitoria de Santo Antão, 26 de dezembro de 2019.

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**427C2ACE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Processo Nº: 014/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 008/2019 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL) – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: 10.122.1005 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde.10.131.1001 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica10.302.1002 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade. 10.304.1004 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Contrato Nº: 000129/2019 -** Contratado: **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 28.145.496/0001-00. Valor R$ 11.544,80 (onze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 000130/2019 -** Contratado: **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 06.886.136/0001-27. Valor R$ 22.705,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinco reais). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 000131/2019 -** Contratado: **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 000132/2019 -** Contratado: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI** - CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor R$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 000133/2019 -** Contratado: **HOSPITALMED EIRELI** - CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$ 36.146,00 (trinta e seis mil e cento e quarenta e seis reais). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 000134/2019 -** Contratado: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$ 76.068,00 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais). Vigência: de 11/12/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 12 de dezembro de 2019.

***JAILCE CARLA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**92FF2856

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

Processo Nº: 024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 013/2019. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de

Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ: 31.724.745/0001-27; **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.** inscrita no CNPJ: 02.472.105/0001-79 e **PEDRAGON AUTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30. Para comparecerem na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2020.

***JAILCE CARLA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**3CEC8606

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 004/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 004/2017
**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação , à Locação de 01 (um) imóvel, localizada na Av.Floriano Gonçalves de Lima, s/n, Bairro Centro, Xexéu-PE, de propriedade do Contratado , destinando-se exclusivamente ao Funcionamento da Unidade de Reabilitação (Fisioterapia)
**CONTRATADA: Breno Henderson Marcolino Melo**
**CPF n° 059.986.164-99**
**VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 02/01/2020**

Xexéu, 02 de janeiro de 2019.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**FEB2BBD2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 005/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 005/2017
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação , à Locação de 01 (um) imóvel, localizada na Av. Luiz Domingos, s/n , Centro de Campos Frios – Xexéu-PE , para o Funcionamento da "Unidade do PSF IV DE CAMPOS FRIOS"
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO**
**CNPJ n° 10.974.640/0001-56**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**

Xexéu, 02 de janeiro de 2018.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**E0292D17

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 005/2017
**TOMADA DE PREÇO n° 001/2017**
**CONTRATADA: AVML EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**
**CNPJ n° 22.532.706/0001-37**
**OBJETO:** Décimo Sétimo Aditivo, para a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual em 60 (sessenta) dias, da Construção de Praça Pública no Engenho Bom Mirar, de 17 de Dezembro de 2019, e término previsto para 17 de fevereiro de 2020
**PRAZO:** 02 (dois) meses

Xexéu, 17 de dezembro de 2019.

***EUDO DE MAGALHÃES LYRA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**B94CE5FA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor do Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 com base no parecer jurídico resultado do Processo Licitatório nº 002/2020 - Contratação de Empresas para realização de Shows Artísticos para a Festividade em Comemoração a Festa do Padroeiro São Sebastião, no Município de Xexéu/PE.
Empresa: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAE EVENTOS LTDA-ME CNPJ nº 11.553.082/0001-18 no valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para 01 (um) show da Cantora **Priscila Senna**;

Xexéu, 17 de janeiro de 2020

***EUDO DE MAGALHÃES LYRA***
Gestor Município de Xexéu

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**AF004F6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

**Nº ATA REGISTRO DE PREÇOS:** 002/2019
**MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 004/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 007/2019
**CONTRATADA:** ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA.
**CNPJ/MF:** 07.374.237/0001-81
**OBJETO:** ARP, para Prestação de serviços técnicos de consultoria, com a finalidade de analisar, conferir e apresentar relatórios de levantamentos em procedimentos de recuperação de créditos entre regimes previdenciários – RPPS E RGPS – compensação previdenciária/COMPREV, com vistas a executar levantamento para recuperação créditos referentes aos valores pro-rata atrasados e fluxo mensal da compensação financeira previdenciária devida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos últimos 05 (cinco) anos e durante a vigência contratual, em decorrência de erros, por parte do INSS, na aplicação dos índices de atualização dos valores pro-rata devidos, para atender a demanda do PREVIPAULISTA/PE.
**PERIODO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da mesma, sendo de 27.12.2019 a 26.12.2020.

**VALOR GLOBAL R$** 245.531,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS), para uma quantidade de 1.313 processos, com valor unitário de R$ 187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS)
**ASSINATURA:** 26/12/2019

Paulista/PE, 17 de janeiro de 2020

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**877A6C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PORTARIA GP Nº 1287/2019**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **IRINALVA DO AMARAL SILVA**, **Matrícula 12409,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2024, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 3762/19, datado de 06 de maio de 2019, ao Ofício nº 792/19, datado de 26 de abril de 2019 e o Parecer nº 869/19, datado de 13 de dezembro de 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 17 de dezembro de 2019.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA***
Prefeito

***JUNIOR ALESSANDRO DE ALENCASTRO L. CORREA***
Prefeito Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eliene de Santana Braga
**Código Identificador:**D03631DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**OFÍCIO Nº 010/2020 – SMEC**

Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência, O Senhor
**Ivaldo de Almeida**
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I e II, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 003/2019, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 026/2019 de 28 de maio de 2019.
. Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA***
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

**ANEXO I – Ofício nº 010/2020**

| **Professor de Pedagogia – Educação Infantil** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **CPF** | **Lotação** | **Carga Horária** | **Período** | **Substituído** | **Motivo** |
| Maria Carla da Silva Farias | 023 | 050.629.554-08 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Maria Elisângela Macêdo Silva | 012 | 077.017.154-01 | E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo | 150 h/a | 03/02 a 08/02/2020 | Rosângela Raimundo Abreu | Readaptação |
| Meriany Joana da Silva Macêdo | 056 | 104.846.094-08 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Amanda Manuella de Freitas Almeida | 300 | 117.681.794-92 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Érica Danielly Espíndola do Nascimento | 020 | 101.423.574-05 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Jéssica Dias de Andrade | 180 | 106.303.434-54 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Sandra dos Santos Melo Xavier | 003 | 061.813.624-01 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Anne Selecy da Silva Santana | 203 | 052.919.304-38 | E. M. Profª. Maria Simões Beltrão Melo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Quitéria Carla Oliveira da Silva | 302 | 102.803.494-67 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Lucimara da Costa Leite | 072 | 083.733.114-59 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Suely Maria da Silva | 043 | 032.694.864-30 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Diony Cintra da Silva | 215 | 050.851.114-35 | E. M. Prof. Antonio Malaquias | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Andréia Leonardo da Silva | 241 | 082.605.574-52 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jaqueline Maria de Melo Macêdo | 021 | 082.837.944-00 | Creche Mun. Profª. Ana Herculina de Almeida | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |

**Fonte de Recurso:**
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.365.1201.2098.0000 – Pessoal do Magistério da Educação Básica (Infantil) - FUNDEB 60%
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

**ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA**
**Secretária Adjunta de Educação e Cultura**

**ANEXO II – Ofício nº 010/2020**

| **Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **CPF** | **Lotação** | **Carga Horária** | **Período** | **Substituído** | **Motivo** |
| Rosiene Maria da Silva | 058 | 064.559.814-30 | E. M. Josepha de Hollanda Figueredo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Leila Cristina Santos Raimundo | Desvio de função |
| Geane Maria da Silva Macedo | 019 | 060.444.264-59 | E. M. Josepha de Hollanda Figueredo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Alyne Roberta Sobral Alves Jacinto | Desvio de função |
| Maria Aline da Silva Matias | 017 | 070.137.734-84 | E. M. Rita Espíndola | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Rosemary Ramos e Silva | Desvio de função |
| Rubiana Almeida da Silva | 121 | 100.016.484-54 | E. M. Cônego José Batista Neves | 150 h/a | 03/02 a 06/02/2020 | Jairo Anselmo Calado dos Santos | Readaptação |
| Rafaela Izabela Liberal da Silva | 088 | 092.260.164-02 | E. M. Maria Simões Beltrão Melo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Maria Rosângela Bezerra | Desvio de função |
| Heloísa Maria Vieira de Melo | 178 | 083.074.714-14 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Maria Aparecida da Silva | Desvio de função |
| Maria Lucélia de Almeida Calado | 063 | 101.423.564-25 | E. M. Maria Simões Beltrão Melo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Ana Cleide Maurício Paixão | Desvio de função |
| Mônica Rodrigues da Silva | 024 | 041.690.104-26 | E. M. Valvina Espíndola | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Vera Lúcia Rodrigues Andrade | Desvio de função |
| Juciléia Shaeny de Lima Melo | 195 | 064.815.614-18 | E. M. Prof. Antonio Malaquias | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Kirley Lopes Guimarães | Readaptação |
| Maria Eduarda de Lira Braga Rodrigues | 297 | 084.266.904-32 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | Edivaneide Pereira Mendes | Readaptação |
| Edinéia Mônica Laurindo da Silva | 130 | 045.855.874-54 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Janaína Maria da Silva Santos | 264 | 111.034.044-31 | E. M. Maria Simões Beltrão Melo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Flávia Maria da Silva Canuto | 108 | 050.628.144-21 | E. M. Rita Espíndola | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Maria Alex-Sandra Alves dos S. Batinga | 477 | 007.508.534-84 | E. M. Tarcila Soares do Couto | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Rosiane Ilda dos Santos Macêdo | 040 | 012.058.264-32 | E. M. Prof. Antonio Malaquias | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Joseneide Aparecida F. de Almeida | 079 | 053.960.304-02 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Genilza Martiniano Ferreira Medeiros | 131 | 098.582.344-57 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Magaly Lopes Guimarães Silva | 123 | 027.764.474-77 | E. M. Cônego José Batista Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Letícia Alves de Oliveira | 285 | 092.018.654-81 | E. M. Presidente Tancredo Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Jacyelle Emanoela Souza da Silva | 381 | 092.228.794-57 | E. M. Rita Espíndola | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Maria Nazaré da Silva Mano | 306 | 112.312.184-28 | E. M. Cônego José Batista Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Gleiciele Ferreira da Silva | 301 | 101.825.674-19 | E. M. Josepha de Hollanda Figueredo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Priscila Tamara da Silva | 129 | 109.012.654-97 | E. M. Cônego José Batista Neves | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |
| Luana Lúcia Morais Silva | 115 | 104.418.194-00 | E. M. Josepha de Hollanda Figueredo | 150 h/a | 03/02 a 31/12/2020 | - | Surgimento de demanda |

**Fonte de Recurso:**
03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.2902.0000 – Pessoal do Magistério Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2020.

***ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA***
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**E937B640

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### RECURSOS HUMANOS
### ERRATA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROGRAMAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE EDITAL Nº 001/2020

**ERRATA**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROGRAMAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE**

**EDITAL Nº 001/2020**

**A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 001/2020, de 10 de janeiro de 2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para o desempenho de diversas funções na Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande, PE.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.

1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

**2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

2.2 – Remuneração proporcional à carga horária prevista.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para se inscrever, **o candidato** deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações curriculares solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no Anexo II, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

4.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado,** sob pena de invalidação da inscrição.

4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.

4.4. O Município de Chã Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.8. A inscrição será gratuita para todos os cargos disponíveis neste edital.
4.9. O formulário de inscrição, impresso e preenchido em 02 (duas) via, juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue ao funcionário competente, no posto de inscrição, localizado no **prédio do Salão Paroquial, sito a Rua José Joaquim de Miranda nº 19A, Centro, Chã Grande - PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas, no período estabelecido, no cronograma de eventos.**
4.9.1. O candidato, de acordo com a sua conveniência, poderá enviar o formulário preenchido e assinado com seus dados, bem como os documentos comprobatórios para a analise dos títulos (cópia dos documentos devidamente autenticados por tabelião de notas), através dos CORREIOS, por carta com A.R. (aviso de recebimento), ou SEDEX, ou carta simples, devidamente postados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, e recebidos pela Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2020.
4.9.1.1. Caso opte por esta modalidade de inscrição os documentos deverão ser postados da seguinte forma:
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE
A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Endereço: Rua São José, 101, centro, Chã Grande, PE. CEP 55.636-000.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER (se optar por mais de um cargo, deverá fazê-lo em envelopes separados).
4.9.2. Não serão disponibilizadas inscrições via online, em virtude da falta de estrutura no portal do município para tal desempenho.
4.9.3. A Comissão da Seleção Pública Simplificada e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no subitem 4.9.1. Ficando dessa forma o pretenso Candidato fora da Seleção Pública 2020.
4.10. É facultado a qualquer candidato concorrer a mais de uma função oferecida neste edital, devendo, neste caso, efetuar tantas inscrições quanto sejam as funções a que desejar concorrer, preenchendo os respectivos formulários para cada inscrição.
4.10.1. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
4.11. A inscrição é gratuita.

**5. DA SELEÇÃO**
5.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada **Avaliação Curricular**, de caráter apenas classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.
5.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo II, obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.
5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
5.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição e documentação em anexo a inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas.
5.4.1. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
5.4.2. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.
5.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais formarão uma lista de classificados apartada.
5.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II.
5.6. A fração de tempo de experiência superior a 6 (seis) meses será arredondada para 1 (um) ano.
5.7. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
5.8. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.
5.9. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.
5.10. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.
5.15. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.
5.16. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
5.17. **Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados, por tabelião de notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Chã Grande (o candidato deverá comparecer munido dos documentos originais e cópias para autenticação).** ***Os candidatos de outras cidades que enviarem suas inscrições pelos CORREIOS poderão autenticar seus documentos na Prefeitura de sua cidade, no entanto, a autenticação só será válida, se constar carimbo com nome, função e matrícula do servidor que realizar a autenticação.***
5.18. ***Em hipótese alguma, as cópias de documentos não autenticados, serão avaliadas. Acaso, o candidato, entregue documentos não autenticados na forma do subitem 5.17.***

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
**6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:**
6.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica;
6.2.2. Maior número de cursos na área a que concorre;
6.2.3. Idade mais avançada.
6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.
6.5. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**7**. **DOS RECURSOS**

7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo IV**, dentro do horário das 8:00 às 13:00, no seguinte endereço: prédio da Prefeitura, sito a Avenida São José nº101, Centro, Chã Grande - PE. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.1.1.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo IV, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, após o dia 28 de fevereiro de 2020.

7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.

7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

**8**. **DA CONTRATAÇÃO**

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município em que o profissional for lotado.

8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios - AMUPE.

8.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 8.4, o candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

h) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

l. Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

o. Comprovante de residência;

p. Declaração indicando os municípios em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.6. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Chã Grande, em virtude da necessidade do serviço.

8.8. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.

9.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.6. O candidato será convocado para contratação pelo Setor de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.

9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

9.9. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Municipal.

Chã Grande, PE, 10 de janeiro de 2020.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Presidente CGSPS

**Anexo I**

**Cargos, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:**

| Código | Cargos | Escolaridade | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ampla concorrência | PNE* | | |
| **01** | Médico de USF | Superior em medicina + CRM | 05 | 01 | 40 horas semanais | 7.000,00 |
| **02** | Enfermeiro de USF | Superior em enfermagem + COREN | 07 | 01 | 40 horas semanais | 3.000,00 |
| **03** | Odontólogo de USF | Superior em odontologia + CRO | 07 | 01 | 40 horas semanais | 2.700,00 |
| **04** | Auxiliar de Saúde Bucal USF | Ensino médio + especialização na área + CRO | 07 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **05** | Técnico de Enfermagem USF | Ensino médio + COREN + Especialização | 07 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **06** | Técnico de Enfermagem Socorrista SAMU | Ensino médio + COREN + APH | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **07** | Condutor Socorrista SAMU | Ensino médio + CNH D+ curso de APH | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.400,00 |
| **08** | Cuidador de Idosos | Fundamental incompleto | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **09** | Visitador – Programa Criança Feliz | Nível médio concluído (educador social/ orientador social/ cuidador social), de acordo com a Resolução CNAES nº 9/2014. | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |

| Código | Cargos | Escolaridade | LOCALIDADE | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Ampla concorrência | PNE* | | |
| **10** | PROFESSOR EJA | Curso Superior Normal; ou curso de Nível Médio de Magistério ou Curso Normal Médio | Sítio Macacos | 04 | 01 | 20 horas semanais | 1.039,00 |
| | | | Sítio Malhadinha | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Frexeiras | 01 | 01 | | |
| | | | Sítio Água Fria | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Mumbucas | 02 | 01 | | |
| | | | Sítio Palmeiras | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Lajedo Grande | 01 | 01 | | |
| | | | Sítio Caboclo | 01 | 00 | | |
| | | | Vila Santa Luzia | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Tipim | 01 | 00 | | |
| | | | Escola 20 de Dezembro | 01 | 01 | | |
| | | | Escola João Faustino | 01 | 01 | | |
| | | | Escola Maria Amélia | 01 | 01 | | |
| | | | Escola Nª Srª de Fátima | 01 | 00 | | |

**b) Atribuições dos Cargos:**

**PROFESSOR EJA:** Consiste em mostrar aos educandos que não se deve ter vergonha, e sim, orgulho de voltar a estudar, ajuda-los a identificar o valor e a utilidade do estudo, através de atividades ligadas ao cotidiano; Relacionar os conteúdos a atividades significativas; Elaborar aulas estimulantes e dinâmicas; Utilizar a experiência da turma como base na elaboração das aulas e dos projetos; Ampliar os horizontes culturais dos alunos; Criar um ambiente receptivo para esses educandos; Ser receptivo para conversar; Mostrar que o saber do professor não é mais importante que o deles e que a aula é um momento para trocas de experiências; Valorizar o conhecimento e as habilidades de cada aluno e utilizá-los em sala de aula e promover o sentimento de grupo e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**MÉDICO DE USF:** consiste em realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades; Prestar assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições previstas no Programa Saúde da Família e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**ENFERMEIRO DE USF:** consiste em Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da Saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maio grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade aplicando substancias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e

endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar matérias e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**ODONOTÓLOGO DE USF:** consiste em atender as demandas do Programa de Saúde da Família; Realizar atendimentos em nível de residência, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e em grupo e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** consiste dentre outras, na execução de auxiliar nos procedimentos específicos de preparo e atendimento a pacientes no que se refere ao desenvolvimento de atividades odontológicas, bem como também atender às determinações que vierem a ser cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de sua função. Ressaltando que as especificações acima, não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes à própria função de Auxiliar de saúde Bucal, por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave e recusa por parte da CONTRATADA em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha executado, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF:** consiste dentre outras, na execução de procedimentos específicos de preparo e atendimento a pacientes no que se refere a atividades de enfermagem bem como curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais de vacinação, aplicação de injeção e demais atividades delegadas pelo enfermeiro chefe, neste Município, propondo resultados significativos ao desenvolvimento de atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, como também atender às determinações que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens**,** dentro da natureza de sua função, ressaltando que as especificações acima, não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes à própria função de Técnica de Enfermagem, por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha executado, mas que se entendam atinentes a função para a qual fica contratado.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU:** consiste em Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de enfermagem, conhecer equipamentos e realizar extração manual de vítimas; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave e recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**CONDUTOR SOCORRISTA SAMU:** consiste em Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxilio à Central de Regulação via celular, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência, quando houver; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão e por estarem naturalmente compreendidas, subtendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**CUIDADOR DE IDOSOS:** consiste em Trabalhar em equipe, no serviço residencial terapêutico, no cuidado e acompanhamento dos vínculos familiares frágeis ou inexistentes; Oferecer companhia, apoiar, estar junto através da escuta, de conversas e atividades na casa, externas e de lazer, respeitando os valores, convivendo com os moradores; Acompanhar, ensinar, colaborar e realizar os afazeres do dia-a-dia de uma residência, junto com os moradores: Tais como higiene pessoal e de casa, preparo de refeições, organização de festas de aniversário, passeios, etc.; Realizar os cuidados pessoais, nas atividades de higiene pessoal(banho, higiene oral e alimentação) e nas atividades de cuidados com a saúde (consultas, exames, medicações, exercícios físicos e respiratórios, etc.); Realizar cuidado com o local da moradia, nas atividades de limpeza da casa e das roupas; Colaborar no acompanhamento dos cuidados do tratamento de cada um dos moradores, lembrar de horários de consulta, acompanhar para fazer um exame médico, estimular e participar de atividades fora de casa, etc.; Cuidar dos horários das medicações e ministrar para as moradoras a prescrição médica e da equipe de saúde; Acompanhar os moradores em atividades externas, cumprir horário de trabalho estabelecido no contrato; Preencher formulários, impressos, livros de recado e outros a serem estabelecidos pela equipe sempre que solicitado; Participar de reuniões regulares com Coordenação do Serviço Residencial Terapêutico e da equipe do serviço de Saúde Mental de referência; Remeter toda nova informação e intercorrências sobre usuário à coordenação e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:** Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Identificar demanda da família; discutir com o supervisor a demanda identificada; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador será de realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário

específico; Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

**Anexo II**

**1. Critérios de Avaliação**

**1.1. NÍVEL SUPERIOR**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Doutorado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 3,0 | 01 | 3,0 |
| 02 | **Mestrado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,5 | 01 | 1,5 |
| 03 | **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| 04 | **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | 01 | 0,9 |
| 05 | **Residência** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| 06 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,10 | 05 | 0,5 |
| 07 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | 02 | 0,5 |
| 08 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | 02 | 0,6 |
| 09 | **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | 2 | 1,0 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | - | **10,00** |

**1.2. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Curso Superior** | 3,0 | 01 | 3,0 |
| 02 | **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| 03 | **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | 01 | 0,9 |
| 04 | **Residência** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| 05 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,10 | 05 | 0,5 |
| 06 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | 02 | 0,5 |
| 07 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | 02 | 0,6 |
| 08 | **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | 2 | 1,0 |
| 09 | **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | 01 | 1,0 |
| 10 | **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | 01 | 0,9 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | - | **10,00** |

**1.3. NÍVEL FUNDAMENTAL**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Curso de nível médio** | 3,0 | 01 | 3,0 |
| 02 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | 04 | 1,0 |
| 03 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | 02 | 0,6 |
| 04 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,40 | 03 | 1,2 |
| 05 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,50 | 02 | 1,0 |
| | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,60 | 02 | 1,2 |
| 06 | **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período de 06 meses. | 1,0 | 02 | 2,0 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | - | **10,00** |

**(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos);**

**Anexo III - <u>Formulário de Inscrição</u>**

| |
|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE**<br>**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020.**<br>**Edital 001/2020** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Candidato** | | | |
| **CODIGO** | **CARGO** | | |
| **CPF** | | **RG** | |
| **Endereço Residencial** | | | **Data de Nascimento** _____/_____/_____ |
| **Cidade** | | **Bairro** | **UF** |
| **CEP:** | | | |
| **Telefones** | ( ) ( ) | | |
| **E-mail:** | | | |
| **Responda:** | | | |
| **( )** | Você é **Portador de Necessidades Especiais**? | | |
| **( )** | Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via **CORREIOS** | | |
| **( )** | **Li e concordo com os termos do Edital 001/2020**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos). | | |
| **Data da Inscrição** | **Assinatura do Candidato** | | |
| **_____/_____/2020.** | _____ | | |

**Área reservada ao Funcionário responsável pelo recebimento da documentação:**

| | |
|---|---|
| **Data do Recebimento** | **Assinatura do Funcionário** |
| **_____/_____/2020.** | _____ |

**Observações:**
**a) Este formulário deverá ser preenchido em 02 vias, sem rasura ou emendas.**
**b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob, pena de indeferimento da inscrição.**

**Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS: NÍVEL SUPERIOR** | | | |
| **NOME** | | **CPF Nº** | |
| | | | |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** | |
| | | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | | |
| | | | |
| **CRITÉRIOS** | **PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |
| **Doutorado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 3,0 | | |
| **Mestrado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,5 | | |
| **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | | |
| **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | | |
| **Residência** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,10 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | | |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | | |
| **Pontuação total obtida pelo candidato** | - | - | |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** | | | |
| **NOME** | | **CPF Nº** | |
| | | | |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** | |
| | | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | | |
| | | | |
| **CRITÉRIOS** | **PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |
| **Curso Superior** | 3,0 | | |
| **Especialização com carga horária igual ou superior a 360 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | | |
| **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | | |
| **Residência** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,10 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | | |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | | |
| **Especialização com carga horária igual ou superior a 320 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,0 | | |
| **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,9 | | |
| **Pontuação total obtida pelo candidato** | - | - | |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL** | | | |
| **NOME** | | **CPF Nº** | |
| | | | |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** | |
| | | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | | |
| | | | |
| **CRITÉRIOS** | **PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |

| | | CANDIDATO | |
|---|---|---|---|
| **Curso de nível médio** | 3,0 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 03 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,30 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 12 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,40 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,50 | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 30 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,60 | | |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período de 06 meses. | 1,0 | | |
| **Pontuação total obtida pelo candidato** | - | - | |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

**Anexo V**

**Cronograma do Evento**

| **Evento** | **Data / período** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14 de janeiro de 2020 |
| Período de Inscrições | 17 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020 |
| Período de análise dos documentos pela CGSPS | 14 a 21 de fevereiro de 2020 |
| Resultado Preliminar | 24 de fevereiro de 2020 |
| Período de interposição de recursos | 25 de fevereiro a 03 de março de 2020 |
| Período de análise dos documentos pela CGSPS | 04 a 06 de março de 2020 |
| Publicação do resultado definitivo | 10 de março de 2020 |
| Homologação | A partir de 11 de março de 2020 |
| Contratação | A partir da homologação. |

**1) Inscrições por CORREIOS a CGSPS só recebe até o dia 07/02/2020.**
**2) Recursos contra Resultado Preliminar. CGSPS só recebe até o dia 28/02/2020.**

**Anexo VI – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar**

**À**
**COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020.**

| CANDIDATO | |
|---|---|
| Nome: | |
| CPF nº: | RG nº. |
| Cargo: | Fone: |
| e-mail: | |

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do Candidato**

**Informações (leia com atenção)**
a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.

**Publicado por:**
Aline Holanda Vaz
**Código Identificador:**F1B91EC4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 005/2020.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

| Cargo – PROFESSOR DE MATEMÁTICA | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| MARCONDES LOPES DE ARAUJO | 5º |
| VIVIANE BEZERRA DA SILVA | 6º |
| Cargo – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| Nome | Classificação |
| CARLANE MARIA GOMES MOREIRA | 3º |
| Cargo – PROFESSOR DE CIENCIAS | |
| Nome | Classificação |
| DAYRAN ROCHA GOMES | 125º PCD |

| | |
|---|---|
| Cargo – PROFESSOR PA | |
| Nome | Classificação |
| INACIA FLAVIANE DA SILVA | 56º |
| JARDIENE MANUELA SANTOS DA SILVA | 57º |
| NATÁLIA MARIA DE LIMA | 58º |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS | 59º |
| IVONE RIBEIRO DOS SANTOS | 60º |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA | 61º |
| SANDRELLY MARIA DA SILVA | 62º |
| MARIA DO CARMO SOUZA | 63º |
| Cargo – MERENDEIRA | |
| Nome | Classificação |
| JOSEANE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 16º |
| RÚBIA DANIELLE RAMOS COSTA | 168º PCD |
| Cargo – AUXILIAR DE CRECHE | |
| Nome | Classificação |
| RIVALDO MENDES DA SILVA | 11º |
| Cargo – MOTORISTA D | |
| Nome | Classificação |
| MARCO AURÉLIO RIBEIRO | 16º |
| LAUDYSON KYDS E SILVA | 17º |
| Cargo – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| Nome | Classificação |
| MERCIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 35º |
| ANDRE LUIZ RIBEIRAO | 36º |
| JOSE CARLOS PESSOA DE MELO NETO | 37º |
| LUANA CRISTINA DA SILVA | 38º |
| PAULO CEZAR DE SOUZA FERREIRA | 39º |
| ERISON DE LIRA FERREIRA | 40º |
| WAGNER GUEDES BEZERRA | 41º |
| CINTIA VALERIA LOPES TENORIO | 42º |

Sem mais,

Pombos – PE, 17 de janeiro de 2020.

***ANNIELY CARINE LINS MARTINS***
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**D3C91196

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 361/2019

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA(PE), PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Quixaba para o exercício de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 36.784.306,00 (Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Seis Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

| **I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | **%** |
|---|---|---|
| **Receita Correntes** | **29.987.334** | **81.28** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 677.834 | 1.84 |
| Receita Patrimonial | 353.667 | 1 |
| Receita de Serviços | 5.000 | 0.01 |
| Transferências Correntes | 29.179.500 | 79.33 |
| **Receitas de Capital** | **2.921.000** | **7.94** |
| Alienação de Bens | 50.000 | 0.14 |
| Transferências de Capital | 2.871.000 | 7.80 |
| **Deduções** | **3.406.100** | **9.26** |
| Transferências Correntes | 3.406.100 | 9.26 |
| **Total:** | **29.412.234** | - |
| 1-Intra-Orçamentário: | 0 | 0 |
| **2-Total Geral da Administração Direta:** | **29.412.234** | **79.96** |

| **II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | **%** |
|---|---|---|
| **Receita Correntes** | **3.448.000** | **9.37** |
| Contribuições | 869.000 | 2.36 |
| Receita Patrimonial | 807.500 | 2.20 |
| Transferências Correntes | 1.761.500 | 4.79 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000 | 0.03 |
| **Receitas de Capital** | **1.051.000** | **2.86** |
| Transferências de Capital | 1.051.000 | 2.86 |
| **Total:** | **7.372.072** | - |
| 3-Intra-Orçamentário: | 2.873.072 | 7.81 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 7.372.072 | 20.04 |
| **Total Geral da Receita (2+4):** | **36.784.306** | |

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 36.784.306,00 (Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Seis Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como com a Lei Orgânica do Município.
Art. 6º - As despesas do Município de Quixaba serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

| **I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | **%** |
|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **21.141.636** | **57.47** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.847.236 | 32.21 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.860 | 0.01 |
| Outras Despesas Correntes | 9.292.540 | 25.26 |
| **Despesas de Capital** | **5.046.002** | **13.72** |
| Investimentos | 4.416.002 | 12.01 |
| Inversões Financeiras | 30.000 | 0.08 |
| Amortização da Dívida | 600.000 | 1.63 |
| **Reserva de Contingência** | **302.000** | **0.82** |
| Reserva de Contingência | 302.000 | 0.82 |
| **Total:** | **26.489.638** | - |
| 1-Intra-Orçamentário: | 2.534.732 | 6.89 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 26.489.638 | 71.01 |

| **II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | **%** |
|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **7.193.843** | **19.56** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.550.640 | 12.37 |
| Outras Despesas Correntes | 2.643.203 | 7.19 |
| **Despesas de Capital** | **1.321.753** | **3.59** |
| Investimentos | 1.321.753 | 3.59 |
| **Reserva de Contingência** | **1.779.072** | **4.84** |
| Reserva de Contingência | 1.779.072 | 4.84 |
| **Total:** | **10.294.668** | - |
| 3-Intra-Orçamentário: | 338.340 | 0.92 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 10.294.668 | 27.99 |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | **36.784.306** | |

**DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
**I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| Código | Descrição | Valor | % |
|---|---|---|---|
| 10.100 | Câmara Municipal | 1.288.645 | 3.50 |
| 20.100 | Gabinete do Prefeito | 885.981 | 2.41 |
| 20.200 | Secretaria de Administração | 1.015.499 | 2.76 |
| 20.300 | Secretaria de Finanças | 1.321.446 | 3.59 |
| 20.400 | Secretaria de Educação | 14.580.068 | 39.64 |
| 20.600 | Fundo Municipal de Assistência Social | 692.060 | 1.88 |
| 20.700 | Secretaria de Infra-Estrutura | 3.473.484 | 9.44 |
| 20.800 | Secretaria de Transportes | 211.323 | 0.57 |
| 20.900 | Secretaria de Agricultura | 817.500 | 2.22 |
| 21.000 | Secretaria de Cultura e Desporto | 1.082.559 | 2.94 |
| 21.100 | Secretaria de Assistência Social | 412.073 | 1.12 |
| 21.200 | FEM – Fundo Desenvolvimento Municipal | 402.000 | 1.09 |
| 29.900 | Reserva de Contingência | 302.000 | 0.82 |
| 40.100 | FMS - Fundo Municipal de Saúde | 5.000 | 0.01 |
| **Total:** | | **26.489.638** | - |
| 1-Intra-Orçamentário: | | 2.534.732 | 6.89 |
| **2-Total Geral da Administração Direta:** | | **26.489.638** | **72.01** |

| **II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Descrição** | **Valor** | **%** |
| 30.100 | FUNPREQ – Fundo de Previdência dos Servidores de Quixaba | 4.547.072 | 12.36 |
| 40.100 | FMS – Fundo Municipal de Saúde | 5.702.596 | 15.50 |
| 50.100 | CIMPAJEÙ – Consórcio de Integração dos Município do Pajeú | 45.000 | 0.12 |
| **Total:** | | **10.294.668** | - |
| 3-Intra-Orçamentário: | | 338.340 | 0.92 |
| **4-Total Geral da Administração Indireta:** | | **10.294.668** | **27.99** |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | | **36.784.306** | |

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinqüenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2020, a qualquer tempo, contemplará:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2021 e 2022;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2020, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
II – cinqüenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2020, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – realização de receitas não previstas;
II – realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – catástrofe de abrangência limitada;
IV – alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.

Art. 19 - Em caso de alteração no limite autorizado no artigo 8º passa viger para o exercício do 2020 o percentual constante na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 20 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 21 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial n° 163 art° 6°, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2019.

***SEBASTIÃO CABRAL NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**E1087271

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### GABINETE DA PREFEITA
### RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS SERIES FINAIS - EDITAL Nº 001/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES I. E FINAIS

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNASeries Finais- Edital 01/2019:

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS – Biologia | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Biologia | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Biologia | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | MARIA RITA GOMES BEZERRA | 769.185.484-68 | 15/05/1971 |
| 2 | ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO | 035.412.924-40 | 20/06/1981 |
| 3 | JUCELUCE DA SILVA VILELA | 064.161.904-94 | 03/02/1987 |
| 4 | WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA | 096.919.624-54 | 01/05/1993 |
| 5 | ELTON ALVES DE SOUZA | 284.978.318-88 | 13/08/1979 |
| 6 | KERANINE SANTOS DE MELO | 031.748.744-24 | 17/09/1978 |
| 7 | CICERO JOSÉ DO SANTOS | 079.677.294-04 | 14/07/1987 |
| 8 | AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS | 097.356.694-98 | 20/09/1994 |
| 9 | JULIO VALENÇA DE FREITAS | 167.927.854-15 | 11/10/1958 |
| 10 | MARTA FERREIRA MARCOS | 072.019.474-19 | 10/04/1986 |
| 11 | MIGUEL REINO ARAUJO | 111.738.064-58 | 02/01/1996 |
| 12 | JOSE HILDO MACIEL TEIXEIRA | 051.581.184-00 | 22/07/1984 |
| 13 | FABIANA COSTA DE AZEVEDO | 084.754.144-43 | 05/08/1989 |
| 14 | KARLA OLIVEIRA RAMOS DE SOUZA SAAR | 039.739.474-81 | 04/09/1981 |

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Educação Física | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Educação Física | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Educação Física | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | WASHINGTON SILVA E LIMA | 769.189.204-72 | 05/07/1971 |
| 2 | FABIO BEZERRA PAES | 011.905.874-08 | 23/09/1984 |
| 3 | ALEXANDRE NOVIS DANTAS | 711.793.624-41 | 01/04/1987 |
| 4 | HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA | 098.676.494-94 | 07/07/1991 |
| 5 | PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA | 011.876.554-06 | 15/09/1981 |
| 6 | JOSÉ FAGNE FERREIRA DE MATOS | 052.375.964-95 | 13/07/1983 |
| 7 | HUGO LEONARDO MUNIZ RIBEIRO | 053.817.834-50 | 10/12/1985 |
| 8 | JEFFERSON NATHAN RODRIGUES VALENÇA | 104.197.004-80 | 05/06/1992 |
| 9 | DERIVALDO NASCIMENTO VILELA | 095.195.094-02 | 06/07/1992 |

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Geografia | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Geografia | | |
| Nome | CPF | Nascimento |

| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados |
|---|

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Geografia | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES | 036.074.564-45 | 11/06/1980 |
| 2 | ELOIZA BRASIL FAUSTINO | 032.470.724-03 | 30/06/1980 |
| 3 | CHARLES DA SILVA VALENÇA | 063.257.684-77 | 20/07/1987 |
| 4 | GRACE ANNE VALENÇA DE OMENA | 020.905.474-30 | 24/10/1976 |
| 5 | JECIANE DIAS DE BARROS SILVA | 047.530.424-13 | 21/03/1983 |

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - História | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – História | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS – História | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | JACINTA ALVES COSTA | 049.757.704-66 | 02/06/1984 |
| 2 | MARIA DOS ANJOS ARAUJO | 821.561.154-00 | 16/05/1965 |
| 3 | MARIA ETEANI DOS SANTOS SILVA | 011.377.644-65 | 29/09/1981 |
| 4 | TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE | 056.974.404-05 | 27/06/1985 |
| 5 | SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES BRAGA | 076.160.794-31 | 19/08/1989 |
| 6 | MARCIA FARIAS DE ALMEIDA MORAIS | 072.425.664-44 | 10/09/1986 |
| 7 | GILMARA MACEDO LINS | 008.630.064-42 | 08/11/1976 |
| 8 | GEORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CINTRA | 010.827.894-88 | 08/06/1979 |
| 9 | JOSE LINDOMAR PONTES TORRES | 476.885.994-15 | 18/10/1966 |
| 10 | ERITA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE | 705.336.604-91 | 16/08/1969 |
| 11 | CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA LOPES | 112.135.644-33 | 30/10/1992 |
| 12 | JUCILENE RAMOS DOS SANTOS | 537.654.005-72 | 29/02/1964 |
| 13 | SILVANIA MARIA ALVES BARBOSA | 059.169.454-93 | 10/01/1974 |

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| | | |

| Nome | CPF | Nascimento |
|---|---|---|
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| | | |

| Relação Geral - SÉRIES FINAIS - Língua Portuguesa/ Estrangeira/Inglês | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | LEANDRO LIMA SILVA | 329.717.918-07 | 03/09/1985 |
| 2 | MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA | 070.162.024-29 | 18/09/1986 |
| 3 | MARIA SUELI NASCIMENTO | 192.320.803-97 | 16/12/1960 |
| 4 | TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA | 011.897.824-13 | 30/08/1975 |
| 5 | KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA | 624.486.924-91 | 24/11/1969 |
| 6 | EVANIA ALVES DA SILVA | 043.047.284-66 | 01/02/1981 |
| 7 | MARCELLY BARBOSA CAVALCANTE | 044.549.674-66 | 24/02/1982 |
| 8 | ALCIONE SANTANA DA SILVA | 011.898.654-67 | 22/06/1982 |
| 9 | ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES | 044.998.384-60 | 20/03/1984 |
| 10 | JOÃO PAULO ARAÚJO DE AZEVEDO | 062.833.124-03 | 25/05/1986 |
| 11 | KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO | 061.179.594-94 | 24/12/1986 |
| 12 | IRIS MAYARA DORNELAS SANTANA | 084.114.014-64 | 27/02/1988 |
| 13 | NORMA MARCELLE VELOSO BRAGA MORAES | 072.275.974-66 | 07/08/1988 |
| 14 | JOELANE RIBEIRO COSTA | 099.121.034-40 | 11/09/1993 |
| 15 | KEILA ROBERTA TORRES MACIEL | 043.005.494-78 | 10/08/1981 |
| 16 | MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA | 068.355.064-07 | 06/12/1986 |
| 17 | NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA | 094.030.094-03 | 14/05/1992 |
| 18 | CICERO ROMÃO DA SILVA SANTOS | 091.434.034-41 | 26/04//1988 |
| 19 | JAILTON ANTONIO DE SOUZA | 039.184.124-66 | 16/02/1983 |
| 20 | CAMYLLA DE BARROS COSTA | 097.179.974-11 | 07/12/1994 |
| 21 | VIRGINIA MARIA BRAGA | 301.469.764-87 | 14/05/1962 |
| 22 | MARTA SOARES DO NASCIMENTO LEITE | 588.046.254-49 | 06/04/1967 |
| 23 | KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA | 072.334.454-00 | 23/11/1987 |
| 24 | GISLAINE VALENÇA CAVALCANTE | 096.380.624-60 | 24/05/1991 |
| 25 | JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS | 104.759.184-79 | 04/10/1994 |
| 26 | JANAINA MARIA DOS SANTOS | 042.077.374-64 | 14/01/1982 |
| 27 | CARLA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GOMES | 084.297.334-69 | 21/12/1988 |
| 28 | RICARDO ANDRADE DE LIMA | 117.081.004-74 | 30/03/1995 |
| 29 | LEANDRO DE LIMA SOUSA | 104.866.594-10 | 15/08/1991 |
| 30 | ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA | 312.436.814-20 | 15/02/1960 |
| 31 | MARIA ROSELI DOS SANTOS | 031.666.394-89 | 10/06/1977 |
| 32 | STEFANO GOMES DE OLIVEIRA | 038.681.624-70 | 29/01/1981 |
| 33 | CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES | 073.935.764-65 | 19/10/1982 |
| 34 | JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA | 315.118.368-90 | 16/08/1983 |
| 35 | GILMECIA MACHADO DIAS FRANÇA | 055.702.434-02 | 26/12/1984 |
| 36 | ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO | 068.236.494-02 | 27/08/1985 |
| 37 | CLAUDENICE ALVES DUARTE | 095.034.744-26 | 15/05/1991 |
| 38 | LUCAS CARVALHO SILVA | 107.000.114-71 | 04/01/1994 |
| 39 | DEBORA RODRIGUES DA SILVA | 099.003.154-30 | 18/01/1994 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA | 101.540.574-60 | 03/03/1995 |
| 41 | EDVANIA MONTEIRO DA SILVA | 107.537.914-80 | 18/08/1995 |
| 42 | MONICA THAIS CORDEIRO DA SILVA | 109.633.464-07 | 27/08/1997 |
| 43 | RICARDO SOARES DA SILVA | 087.510.264-65 | 30/08/1990 |
| 44 | MAYRA MACIEL DA SILVA | 100.954.654-64 | 26/09/1992 |
| 45 | MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES | 053.173.674-17 | 16/03/1980 |
| 46 | VALDECY JOSE DE LIMA FILHO | 097.356.654-09 | 19/11/1991 |
| 47 | MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA MELO | 454.500.804-68 | 09/12/1962 |
| 48 | RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO | 326.773.324-34 | 19/01/1963 |
| 49 | MARENILZA TAVARES DA SILVA LACERDA | 880.400.034-15 | 05/09/1973 |
| 50 | ALEXSANDRO PEREIRA DE MACENA | 993.899.164-53 | 23/09/1974 |

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES FINAIS - Matemática | | |
|---|---|---|
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS – SÉRIES FINAIS – Matemática | | |
| Nome | CPF | Nascimento |
| Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados | | |
| | | |

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA | 067.245.224-39 | 09/09/1985 |
| 2 | ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA | 972.646.014-04 | 21/11/1963 |
| 3 | CRISTIANE CORDEIRO DE ALMEIDA | 028.138.014-70 | 02/04/1977 |
| 4 | JUCIVANIA PACHECO SILVA | 047.183.744-05 | 15/09/1982 |
| 5 | GILSON PIMENTEL DE MORAES | 047.183.844-60 | 28/06/1984 |
| 6 | DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO | 062.833.134-77 | 01/01/1985 |
| 7 | MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEIROA | 065.970.084-05 | 22/02/1985 |
| 8 | KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO | 104.802.404-00 | 12/06/1995 |
| 9 | ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA | 080.464.804-28 | 30/10/1989 |
| 10 | WILMA QUEIROZ DE AZEVEDO | 078.388.994-19 | 07/12/1989 |
| 11 | CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA | 972.633.704-68 | 08/10/1974 |
| 12 | ARADY CONCEBIDA DE MIRANDA COSME | 836.481.514-87 | 24/03/1976 |
| 13 | MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA | 047.476.144-43 | 29/07/1980 |
| 14 | EDVANIA ALMEIDA DA SILVA | 041.100.394-10 | 19/06/1983 |
| 15 | HELIO DA MOTA FERREIRA | 062.707.564-99 | 06/02/1985 |
| 16 | MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU | 075.947.334-01 | 05/09/1986 |
| 17 | DAILTON DE ALMEIDA COSTA | 076.581.904-03 | 05/05/1988 |
| 18 | GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA | 091.612.204-26 | 14/07/1990 |
| 19 | JOEL PACHECO DE MORAIS FILHO | 095.837.994-75 | 27/12/1990 |
| 20 | IZABELLA FERNANDES DA SILVA SOARES | 092.008.744-28 | 01/07/1991 |
| 21 | JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA | 100.823.984-45 | 12/09/1992 |
| 22 | MIRIAN JESSE DA SILVA ANDRADE | 108.035.264-31 | 01/03/1995 |
| 23 | NADIA TATIANE SILVA | 102.668.184-71 | 20/06/1994 |
| 24 | FELIPE MIRANDA MOTA | 107.752.874-40 | 16/02/1997 |
| 25 | ADLEY MESSIAS GOMES | 035.843.184-08 | 19/02/1981 |
| 26 | JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO | 062.714.614-76 | 24/10/1984 |
| 27 | IVANIA GUIMARÃES CORDEIRO BARROS | 094.088.554-93 | 07/02/1992 |
| 28 | CAIQUE CORDEIRO DA SILVA | 110.857.234-02 | 30/11/1993 |
| 29 | ANIELLY MORAES CORDEIRO | 102.948.984-09 | 09/08/1994 |
| 30 | LUCIVANIO JOSE DA SILVA | 115.987.284-82 | 21/03/1996 |
| 31 | NADJA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA MASCARENHAS | 972.565.104-97 | 25/02/1976 |
| 32 | ALESSANDRA MUNIZ CAVALCANTI | 025.103.564-61 | 15/10/1977 |
| 33 | JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA | 109.779.044-40 | 13/12/1994 |
| 34 | ELIDA ALVES LOPES | 989.065.184-04 | 02/10/1976 |
| 35 | SUEDY LUIZA VANDERLEI | 043.251.044-37 | 02/04/1982 |
| 36 | SIMONE FERREIRA DA SILVA NUNES | 065.972.124-44 | 04/11/1985 |
| 37 | MICHELLE GOMES DA SILVA | 066.167.234-45 | 26/01/1987 |

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2020

***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**792A5D3B

## GABINETE DA PREFEITA
## RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 001/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAL

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano - Edital 01/2019:

| Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - SÉRIES INICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| 73 | AMANDA DA SILVA ** | 058.494.174-94 | 07/08/1982 |
| 76 | ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA ** | 071.467.564-40 | 05/02/1987 |
| 95 | MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES ** | 862.371.864-72 | 03/12/1972 |
| 107 | ANA PAULA DE LIMA VELOSO ** | 079.974.844-77 | 01/03/1986 |
| 128 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS ** | 016.387.044-65 | 15/09/1994 |

| Relação Cotista - portadores deficiências - SÉRIES INICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| 98 | LIZANDRA ARAUJO SILVA * | 038.783.244-05 | 09/01/1981 |
| 117 | GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS * | 029.917.244-98 | 18/10/1977 |

| Relação Geral - SÉRIES INICIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NASCIMENTO |
| 1 | MARIA AILZA DOS SANTOS ANDRADE | 031.976.914-31 | 06/10/1969 |
| 2 | ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO | 284.770.588-06 | 11/12/1976 |
| 3 | ANDREA ARAUJO JACINTO | 045.222.414-45 | 13/12/1979 |
| 4 | JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES | 011.899.614-23 | 30/07/1981 |
| 5 | JEANE CORDEIRO LIRA | 306.999.948-45 | 17/08/1981 |
| 6 | CELIA CRISTIANA SILVA COSTA | 048.310.194-02 | 26/10/1981 |
| 7 | KELLE MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA | 013.175.704-05 | 04/11/1983 |
| 8 | CLAUDIA ALVES SOARES | 055.884.014-09 | 01/09/1984 |
| 9 | PATRICIA MELO DE ALMEIDA | 066.617.614-07 | 18/10/1984 |
| 10 | LEIDJANE SOARES DORNELAS | 065.914.044-65 | 26/02/1985 |
| 11 | MARIA JUCILEIDE SANTOS DE MELO | 072.406.934-81 | 08/08/1985 |
| 12 | SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE | 061.346.334-02 | 05/09/1985 |
| 13 | ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO | 055.554.214-94 | 05/01/1986 |
| 14 | DEBORA ALVES VALENÇA | 058.991.214-32 | 30/03/1986 |
| 15 | JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE | 065.888.544-80 | 01/08/1986 |
| 16 | MARIA CECILIA DE SOUSA AZEVEDO | 070.374.804-10 | 20/07/1987 |
| 17 | EVELINE SANTANA DE MELO OLIVEIRA | 072.929.274-11 | 15/01/1988 |
| 18 | JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA | 055.421.014-29 | 18/11/1986 |
| 19 | MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA | 028.498.684-42 | 17/07/1977 |
| 20 | WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA | 034.033.574-22 | 10/05/1979 |
| 21 | EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA | 050.382.534-40 | 08/09/1980 |
| 22 | LUCELIA GUIMARÃES DA SILVA | 046.018.674-44 | 26/12/1981 |
| 23 | ELIDA SUZE SOARES DA SILVA | 070.882.694-65 | 28/02/1983 |
| 24 | ADILMA BORGES DA SILVA | 045.372.234-21 | 02/09/1983 |
| 25 | JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES | 048.332.654-27 | 24/01/1984 |
| 26 | EDNARIA DA SILVA SOUSA | 061.813.734-38 | 04/03/1984 |
| 27 | MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES | 063.257.454-26 | 16/09/1985 |
| 28 | INES JANIELY BARROS DOS SANTOS | 066.234.144-95 | 07/07/1986 |
| 29 | IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO | 809.123.464-34 | 23/03/1972 |
| 30 | IVONALDA COSTA CAVALCANTE | 907.160.604-00 | 25/01/1974 |
| 31 | GEIZE KATIA ALVES PONTES | 038.617.314-10 | 20/07/1980 |
| 32 | MARIA ALDENICE BESERRA CORREIA | 011.899.524-32 | 06/08/1980 |
| 33 | MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA | 012.050.824-92 | 25/11/1981 |
| 34 | DIANA TAVARES DA ROCHA | 038.964.084-02 | 07/02/1982 |
| 35 | CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO | 070.966.214-90 | 08/09/1983 |
| 36 | EDILENE MANSO DOS SANTOS | 038.314.984-31 | 07/07/1984 |
| 37 | ALINE DE SOUSA ALMEIDA | 049.633.294-50 | 02/06/1985 |
| 38 | ILANA THAYS GALVÃO HOLANDA | 055.201.764-77 | 12/07/1986 |
| 39 | NYELE SUELY ALVES DE SOUZA | 059.289.754-06 | 04/02/1987 |
| 40 | EYDE PAULA DE SOUZA ALVES | 048.841.224-29 | 26/04/1987 |
| 41 | LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA | 075.660.794-92 | 20/05/1989 |
| 42 | JESSICA COUTO SOARES ALVES | 104.996.554-00 | 02/04/1992 |
| 43 | ANA LUCIA DE MELO SANTOS | 029.753.564-12 | 18/10/1979 |
| 44 | EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA | 065.451.634-00 | 06/10/1983 |
| 45 | ANDREIA LOPES DA SILVA | 069.426.134-36 | 08/04/1986 |
| 46 | GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA | 091.337.964-67 | 26/03/1990 |
| 47 | WILLYANE MARTINS DA SILVA | 089.736.894-01 | 29/04/1990 |
| 48 | SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE | 100.419.874-46 | 04/10/1991 |
| 49 | MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES | 048.840.544-07 | 25/12/1991 |
| 50 | RENATA LINS CAMPOS | 039.627.944-92 | 29/05/1981 |
| 51 | MARIA AGNAILSA BARROS FELIX | 085.188.724-48 | 10/04/1989 |
| 52 | SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO | 095.865.024-14 | 15/08/1989 |
| 53 | ADELZA SOARES DA SILVA | 101.540.584-32 | 08/08/1990 |
| 54 | MARIA LUCINALVA DA SILVA | 890.124.294-04 | 04/04/1975 |
| 55 | MARIA WESLEY CAVALCANTE ALMEIDA | 028.644.804-17 | 06/09/1977 |
| 56 | JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA | 002.610.653-19 | 30/04/1981 |
| 57 | LIGICLEA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE LIMA | 047.025.434-31 | 28/09/1982 |
| 58 | ROBERVANIA SEVERO LINS BARBOSA | 062.139.034-88 | 09/09/1985 |
| 59 | CINTIA DO CARMO ALVES BARROS | 059.540.094-90 | 19/02/1986 |
| 60 | VERONICA MELO DE SIQUEIRA | 072.129.574-61 | 16/08/1987 |
| 61 | DANIELE DE ALMEIDA SOUSA | 100.187.444-78 | 06/12/1991 |
| 62 | GIRLAINE DE LIMA FERREITA BRITO | 073.274.264-18 | 25/05/1984 |
| 63 | JANICLEIA DA SILVA CORREIA VICENTE | 065.447.274-23 | 19/09/1986 |
| 64 | JESSICA KARLA MELO DA SILVA | 092.817.844-75 | 01/05/1990 |
| 65 | MARIA JOSE SANTIAGO DE SOUZA | 488.861.904-25 | 06/12/1966 |
| 66 | EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES | 848.651.484-34 | 17/10/1969 |
| 67 | ELENICE DE AZEVEDO GOMES | 869.442.154-20 | 16/08/1972 |
| 68 | PAULA SUILAN DA SILVA | 811.760.404-30 | 23/09/1976 |
| 69 | MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO | 024.818.364-80 | 28/06/1978 |
| 70 | ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS | 043.780.974-94 | 07/01/1979 |
| 71 | CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA | 043.508.824-64 | 25/08/1981 |
| 72 | SILVANA DE FREITAS ROCHA | 011.136.984-38 | 09/03/1982 |
| 73 | AMANDA DA SILVA ** | 058.494.174-94 | 07/08/1982 |
| 74 | MARIA DE FATIMA DE FIGUEIROA ANDRADE | 066.946.304-33 | 13/04/1986 |
| 75 | JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES | 069.476.374-81 | 14/10/1986 |
| 76 | ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA ** | 071.467.564-40 | 05/02/1987 |
| 77 | IARA KEYSE PACHECO ALVES | 089.098.384-42 | 28/04/1990 |
| 78 | ELAINE ALVES DE MELO | 094.064.854-78 | 16/07/1990 |
| 79 | SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA | 024.830.704-50 | 13/11/1976 |
| 80 | ALENANDRA DE SOUZA SILVA | 100.134.944-06 | 25/11/1991 |
| 81 | GENECY LEONIDIO DA SILVA | 988.802.258-04 | 15/07/1956 |
| 82 | SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA | 090.326.294-09 | 16/04/1983 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83 | MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA | 050.517.364-67 | 11/08/1984 |
| 84 | KATIELLY DE NORONHA GALINDO | 072.298.884-25 | 01/04/1987 |
| 85 | RENATA MARINHO PEDROSA | 078.048.164-05 | 25/02/1988 |
| 86 | VANESSA SILVA DE SOUZA | 089.306.644-31 | 31/01/1989 |
| 87 | IZABEL MACIELE DA SILVA | 082.672.174-52 | 31/10/1989 |
| 88 | ANA PAULA DA SILVA SANTOS | 016.810.474-11 | 20/06/1990 |
| 89 | MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE | 769.191.614-00 | 16/06/1972 |
| 90 | NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES | 062.883.104-84 | 11/12/1984 |
| 91 | VALERIA SANTOS DE ALMEIDA | 067.026.304-41 | 21/02/1986 |
| 92 | FERNANDA RIBEIRO CINTRA | 080.464.774-78 | 23/12/1986 |
| 93 | VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA | 095.970.374-83 | 19/01/1992 |
| 94 | MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS | 708.305.254-91 | 06/08/1965 |
| 95 | MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES ** | 862.371.864-72 | 03/12/1972 |
| 96 | GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA | 038.063.534-84 | 28/03/1974 |
| 97 | ADRIANA MARINHO LOPES DE FRANÇA | 039.054.664-06 | 17/10/1978 |
| 98 | LIZANDRA ARAUJO SILVA * | 038.783.244-05 | 09/01/1981 |
| 99 | SORAIA PAIXÃO DE OLIVEIRA | 013.086.054-98 | 14/08/1982 |
| 100 | LIDIANA CAVALCANTE GUIMARÃES | 050.603.904-89 | 31/08/1982 |
| 101 | SUZI BARROS DE HOLANDA | 059.169.344-59 | 22/02/1983 |
| 102 | ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA | 044.258.664-79 | 22/08/1983 |
| 103 | JOYCE ANGELICA COSTA DOS SANTOS | 050.571.944-45 | 20/02/1984 |
| 104 | JULIANA MARINA DOS SANTOS | 062.885.604-05 | 16/11/1984 |
| 105 | MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA | 066.822.384-79 | 06/12/1985 |
| 106 | MARCELA DE MELO MARQUES | 093.128.324-84 | 19/12/1985 |
| 107 | ANA PAULA DE LIMA VELOSO ** | 079.974.844-77 | 01/03/1986 |
| 108 | ANNA PATRICIA DE ALBUQUERQUE TENORIO ALVES | 074.118.054-59 | 05/04/1989 |
| 109 | RUTIELLY FARIAS JARDIM | 089.098.434-46 | 03/09/1989 |
| 110 | CARLA SOARES DE SOUSA | 089.073.324-44 | 19/01/1991 |
| 111 | WELIDA BORGES DE AZEVEDO | 107.350.614-24 | 07/03/1993 |
| 112 | AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA | 039.958.634-26 | 16/08/1977 |
| 113 | MARIA APARECIDA NEMESIO DA SILVA | 109.134.314-43 | 04/02/1993 |
| 114 | EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES | 107.280.344-50 | 11/09/1994 |
| 115 | RUBINEIDE DO CARMO REINO | 769.192.424-00 | 19/01/1972 |
| 116 | GIRLANE MANSO VALENÇA | 792.825.124-87 | 03/04/1972 |
| 117 | GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS * | 029.917.244-98 | 18/10/1977 |
| 118 | JANAINA ALVES DA SILVA | 056.974.374-55 | 24/07/1982 |
| 119 | ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA | 044.998.334-00 | 05/07/1983 |
| 120 | FABIANA DA SILVA | 014.458.034-96 | 08/03/1985 |
| 121 | IVANILDO PEREIRA MARIANO | 061.083.704-40 | 10/09/1986 |
| 122 | DJAILMA CARVALHO SILVA | 013.767.664-69 | 29/10/1986 |
| 123 | GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO | 095.945.594-97 | 26/11/1989 |
| 124 | ERIKA DOS SANTOS SILVA ARAUJO | 093.071.854-25 | 10/07/1990 |
| 125 | MARTA VIVIANE MOURA DA SILVA | 088.154.124-92 | 06/10/1990 |
| 126 | LILIANE GUIMARÃES PACHECO | 107.280.324-06 | 09/12/1993 |
| 127 | JEANE VALERIA DE LIMA REGIS | 107.677.004-57 | 24/07/1994 |
| 128 | ADRIANA SILVA DOS SANTOS ** | 016.387.044-65 | 15/09/1994 |
| 129 | ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA | 037.775.434-03 | 10/10/1980 |
| 130 | VANDA LUCIA DE MELO MARINHO | 972.625.794-87 | 20/08/1974 |
| 131 | EDJA RIBEIRO SIQUEIRA | 024.135.924-40 | 02/09/1976 |
| 132 | MAGDELANE CINTRA DE MACEDO | 008.162.704-14 | 03/09/1978 |
| 133 | EDILZA MARIA PACHECO DE ANDRADE | 035.319.574-06 | 18/04/1979 |
| 134 | MARIA ELZA CHAVES SANTOS | 045.053.434-05 | 01/03/1980 |
| 135 | DJANIRA SOUZA DOS SANTOS | 045.966.144-23 | 26/03/1980 |
| 136 | MARIA DAS NEVES SANTOS | 052.681.214-13 | 30/10/1980 |
| 137 | ROSINEIDE DE LIMA COSTA | 048.207.144-30 | 10/09/1982 |
| 138 | JOSELANIA ANDRADE DA SILVA | 046.418.854-78 | 04/06/1983 |
| 139 | MILENA FAUSTINO SOARES | 081.341.694-90 | 18/11/1984 |
| 140 | SIMONE INÁCIO PEREIRA | 056.490.504-65 | 04/04/1985 |
| 141 | THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES | 078.511.584-60 | 01/08/1988 |
| 142 | TAMIRES DE OLIVEIRA VALENÇA | 091.147.554-08 | 22/12/1988 |
| 143 | JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA | 091.813.214-22 | 13/03/1991 |
| 144 | VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO | 096.123.714-74 | 25/05/1992 |
| 145 | DEBORA TAYSE DA SILVA BARBOZA | 053.181.184-02 | 24/07/1993 |
| 146 | JESSICA PEREIRA DA SILVA | 111.642.644-78 | 23/12/1993 |
| 147 | ALMERIANA DOS SANTOS ALVES | 089.931.014-18 | 18/08/1990 |
| 148 | KARINE DE BARROS COSTA | 117.023.474-78 | 09/06/1998 |
| 149 | CYNARA MATOS CORDEIRO | 090.750.564-35 | 20/08/1988 |
| 150 | SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE | 075.565.144-80 | 09/10/1988 |
| 151 | JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO | 089.306.614-16 | 12/08/1989 |
| 152 | GERCIANE ABREU DA SILVA | 110.352.624-36 | 22/01/1992 |

* Cotista - portadores deficiências

** Cotista - membros de comunidade quilombola

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2020

***DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**DC818A04